



COMPLEXO REBOUÇAS VAI GANHAR SETE QUADRAS E AMPLIAR O ATENDIMENTO

Cadastro para
75 vagas de
ambulantes abre
nesta segunda

Codevida se
mobiliza para
cuidar de 17 cães
vítimas de maus-
tratos

Avança
revitalização do
Estuário com
pavimentação de
22ª rua

Francisco Arrais



Agentes já eliminaram
200 focos no combate
à dengue

Francisco Arrais



Vila Criativa da ZN tem
vagas em curso de
pedreiro

Expediente: Diário Oficial de Santos,
Praça Mauá s/nº - Centro, telefone
3201-5060 • **Email:** jornalismo@santos.
sp.gov.br • **Edição (capa):** Nilton Sérgio
(MTb 28.800). **Supervisão:** Selley
Storino, secretária de Comunicação e
Economia Criativa (Secom).

LEIA MAIS:

www.santos.sp.gov.br



santos_agora



prefeiturasantos



santoscidade



santoscidade



santoscidade



santoscidade

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	2
FINANÇAS E GESTÃO	14
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	27
EDUCAÇÃO.....	27
MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE.....	76
OBRAS E EDIFICAÇÕES	77
PREFEITURAS REGIONAIS.....	79
SAÚDE.....	80
IPREV.....	84
CAPEP	94
CET	94
PRODESAN.....	96
FUNDAÇÃO	98
CONSELHO.....	98
CÂMARA	99

DECRETO Nº 10.703 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL – FUBEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.757, DE 09 DE MAIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, além do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, os seguintes membros para integrar o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal – FUBEM – (Biênio 2024/2026), nos termos da Lei nº 2.757, de 09 de

maio de 2011, para o período de 02 (dois) anos:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão: Luís Trajano de Oliveira;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação: Nair Sissi Ventura Fonseca;

III – 03 (três) representantes de entidades protetoras dos animais, legalmente constituídas:

a) Felipe Marttinni Ferreira – ONG Defesa da Vida Animal – DVA;

b) Adilson Henrique Bandeira – ONG Patinhas que Brilham;

c) Marcela Sargo Gatti – ONG Amigos do Tobias.

IV – 01 (um) representante de entidade de educação superior que mantenha cursos de Ciências Biológicas ou de Medicina Veterinária: Luiz Roberto Biondi – Universidade Metropolitana de Santos.

Art. 2º O Conselho Diretor do Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal – FUBEM deverá eleger o seu Presidente, na forma do artigo 8º da

Lei nº 2.757, de 09 de maio de 2011.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de janeiro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.704
DE 31 DE JANEIRO DE 2025

RETIFICA E RATIFICA O DECRETO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, Nº 10.326, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL, OS BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO, CARACTERIZADO COMO PRAÇA PÚBLICA.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 10.326, de 22 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação: “Ficam declarados de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação parcial, judicialmente ou mediante acordo, uma área particular situada na Rua XV de Novembro, nº 90/92, parte da matrícula nº 17.317, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos e uma área particular situada na Rua XV de Novembro, nº 86/88, parte da matrícula nº 17.318, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, necessários à implantação de equipamento público, caracterizado como praça pública, a seguir descritos e caracterizados:

I – “Uma área situada no Bairro Centro, na Rua XV de Novembro, nº 90/92, com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SIRGAS 2000 e meridiano central 45º: inicia-se no vértice 1 de

coordenadas E=364640,82m e N=7352590,97m. Deste segue por 4,4 m até o vértice 2 de coordenadas E = 364645,22 m e N = 7352590,77m. Deste segue por 8m até o vértice 3 de coordenadas E = 364645,24 m e N = 7352582,77 m. Deste, segue por 4,79 m até o vértice 4 de coordenadas E = 364640,46 m e N = 7352582,99 m. Deste, segue por 7,99m até o vértice 1, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 36,70 m², parte da matrícula nº 17.317, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos”.

II – “Uma área situada no Bairro Centro, na Rua XV de Novembro, nº 86/88, com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SIRGAS 2000 e meridiano central 45º: inicia-se no vértice 6 de coordenadas E = 364633,63 m e N = 7352591,31 m. Deste, segue por 7,2 m até o vértice 1 de coordenadas E = 364640,82 m e N = 7352590,97 m. Deste segue por 7,99 m até o vértice 4 de coordenadas E = 364640,46 m e N = 7352582,99 m. Deste, segue por 6,95m até o vértice 5 de coordenadas E = 364633,52 m e N = 7352583,31 m. Deste, segue por 8 m até o vértice 6, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 56,55 m², parte da matrícula nº 17.318, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos.”

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos do Decreto nº 10.326, de 22 de janeiro de 2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de janeiro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.705
DE 31 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COM-DEMA, criado pela Lei nº 1.660, de 11 de março de 1998 e suas alterações, para o biênio 2025 a 2026, os seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEMAM:

Titular: Glaucus Renzo Farinello;
Suplente: Carla Guimarães Pupin;
Titular: Gabriel Miceli de Carvalho;
Suplente: Ricardo da Silva Martins;
Titular: João Luiz Cirilo Fernandes Wendler;
Suplente: Paulo Affonso Galati Murat Filho.

II – Departamento de Proteção e Defesa Civil – SESEG:

Titular: Pacita Lopez Franco;
Suplente: Victor Arroyo da Silva do Valle;

III – Secretaria Municipal de Educação – SEDUC:

Titular: Ana Paula dos Santos;
Suplente: Valéria Vegas;

IV – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão – SEFIN:

Titular: Fernando Carnicelli;
Suplente: Alexandre Magno Souza Marques;

V – Secretaria Municipal de Esportes – SEMES:

Titular: Sandra Cristina Alonso Datti;
Suplente: Alexsander José Guedes;

VI – Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo – SETUR:

Titular: Valéria César da Costa;
Suplente: Marcelo Souza Rodrigues;

VII – Secretaria Municipal de Obras e Edificações – SEOBE:

Titular: Priscila Fernandes Rodrigues Longobardi;

Suplente: Maria Valeria Affonso dos Santos;

VIII – Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Titular: Marcelo Brenna do Amaral;
Suplente: Cristiano de Souza Vieira;

IX – Prefeitura Regional da Área Continental – PREF-AC:

Titular: José Alberto Iglesias Bitencourt;
Suplente: Carlos Eduardo Salles;

X – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS:

Titular: Andreia Rodrigues Ferreira;
Suplente: Marcell Martins de Feitas;

XI – Secretaria Municipal de Cultura – SECULT:

Titular: Marcelo Lattanzi Ramirez;
Suplente: Kelly Galetto Montenegro Lopes Ferreira;

XII – Secretaria Municipal de Governo – SEGOV:

Titular: Ernesto Kazuwo Tabuchi;

Suplente: José Augusto Junior;

XIII – Secretaria Municipal de Comunicação e Economia Criativa – SECOM:

Titular: Taís Mello Blanco Granville;

Suplente: Maria Estela Della Casa;

XIV – Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego – SEPORTE:

Titular: Marco Antônio Tadeu Deniz Sanches;

Suplente: Eliana dos Santos Mattar;

XV – Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB:

Titular: Ana Paula Campos Machado;

Suplente: Juliana Ribeiro Nobrega;

XVI – Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A – PRODESAN:

Titular: Marly Alvarez Cimino;

Suplente: Maria Helena Pereira de Sá;

XVII – Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET – Santos:

Titular: Eduardo Simabukuro;

Suplente: André Luiz Venancio Conde;

XVIII – Universidade Católica de Santos – UNISANTOS:

Titular: Cleber Ferrão Corrêa;

Suplente: Marcia Aps;

XIX – Escola Superior de Administração, Comércio e Marketing S/C LTDA. – ESACOM:

Titular: Amália Cristina Borges Delgado;

Suplente: Zildete Teixeira Ferraz do Prado;

XX – Universidade Santa Cecília – UNISANTA:

Titular: Regina de Souza Ferreira;

Suplente: Matheus Souza Ruiz;

XXI – Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP:

Titular: Silvio Tarou Sasaki;

Suplente: Rômulo Amaral Faustino Magri;

XXII – Escola Politécnica da Universidade de São Paulo – USP:

Titular: Rosângela Cardoso Tavares;

Suplente: Fabiane Capraro Fogo;

XXIII – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP:

Titular: Erik Sanches Salgado;

Suplente: Maria Cristina Papis Ferreira;

XXIV – Associação Comercial de Santos – ACS:

Titular: Andréa Christina Ribeiro;

Suplente: José Eduardo Lopes;

XXV – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA/SP:

Titular: Guilherme Del Nero Fiorellini;

Suplente: Aureo Emanuel Pasqualetto Figueiredo;

XXVI – Associação de Engenheiros e Arquitetos de Santos – AEAS:

Titular: André de Fazio Neto;

Suplente: Domingos Timothy Tringali;

XXVII – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES:



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Titular: Zenivaldo Ascensão dos Santos;
Suplente: Mário Benetati Filho;
XXVIII – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Santos – OAB:

Titular: Luciana Schlindwein Gonzalez Blanco;
Suplente: Kelly Silvy Jannelli Sarmento Fernandez;

XXIX – Instituto Vida Plena:

Titular: Fabrício Rodrigues Simões;

Suplente: Karina Sousa Simões;

XXX – Instituto Mar Azul – IMA:

Titular: Hailton Santos;

Suplente: Carlos Henrique Borba Cangiano;

XXXI – Consciência pela Cidadania – CONCIDANIANIA:

Titular: Marcos Pellegrini Bandini;

Suplente: Maria da Conceição da Costa Golobovante;

XXXII – Associação Composta & Cultiva:

Titular: Luiz Renato Prado Ribeiro;

Suplente: Marco Antônio Francisco;

XXXIII – Associação dos Empresários da Construção Civil da Baixada Santista – ASSECOB:

Titular: Tupi Rodrigues Cunha;

Suplente: Ricardo Beschizza;

XXXIV – Sindicato da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo – Sindus-Con-SP:

Titular: Lucio Muniz Elias Teixeira;

Suplente: Mateus Muniz Elias Teixeira;

XXXV – Conselho Municipal de Entidades de Bairros de Santos – COMEB:

Titular: Rosana Salzedas;

Suplente: José Carlos de Almeida.

Parágrafo único. Os representantes aludidos no inciso XXVIII, artigo 4º da Lei de nº 1.660, de 11 de março de 1998, serão nomeados após a respectiva indicação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de janeiro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

PORTARIA Nº 1070-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra “b”, da Lei nº 4.623/84, **exonera**, a partir de 03 de fevereiro de 2025 a Sra. SANDRA EIZO, registro nº 30.670-4, do cargo em comissão, símbolo “C-3”, de Assessor III, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Obras e Edificações, estabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1071-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra “b”, da Lei nº 4.623/84, **exonera**, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Sra. FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA, registro nº 40.275-0, do cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Coordenador II, Coordenadoria de Apoio à Articulação Governo-Sociedade, Departamento de Articulação, Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos, estabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1072 A 1076-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 03 de fevereiro de 2025, os senhores abaixo relacionados, dos cargos em comissão, pertencentes à Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos, estabelecidos pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024:

PORTARIA Nº	NOME CARGO	REGISTRO/CPF SÍMBOLO
1072-P-DEGEPAT/2025	FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA ASSESSOR I	40.275-0 C-1
1073-P-DEGEPAT/2025	MARCIA REGINA SILVA DO VALE DIRETOR – DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO	025.430.498-27 C-1
1074-P-DEGEPAT/2025	CAMILA MAYRA BIAZZUS RODRIGUES BARBIZAN COORDENADOR II - COORDENADORIA DE APOIO À ARTICULAÇÃO GOVERNO-SOCIEDADE	388.325.198-44 C-2
1075-P-DEGEPAT/2025	SIDNEY DA CUNHA VIDA SILVA DIRETOR – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	278.734.028-86 C-1
1076-P-DEGEPAT/2025	LARISSA CAROLINA SILVA PAZ COORDENADOR II – COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER	356.164.948-36 C-2

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1077-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o Sr. GABRIEL CARASSINI AGUIAR, C.P.F. nº 489.495.098-73, para exercer o cargo em comissão, símbolo “C-3”, de Assessor III, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Obras e Edificações, estabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1078 E 1079-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 03 de fevereiro de 2025, os senhores abaixo relacionados, para exercer os cargos em comissão, pertencentes à Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, estabelecidos pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024:

PORTARIA Nº	NOME CARGO	REGISTRO/CPF SÍMBOLO
1078-P-DEGEPAT/2025	MARIO ALVES ALONSO ASSESSOR III	260.330.028-81 C-3

1079-P-DEGEPAT/2025	GUILHERME AUGUSTO SOUZA TEIXEIRA COORDENADOR II – COORDENADORIA TÉCNICA – CENTRO HISTÓRICO	398.928.558-09 C-2
---------------------	--	-----------------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1082-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o Sr. LUIZ DIAS GUIMARAES, R.G. nº 50.631.871, para exercer o cargo em comissão, símbolo “C-1”, de Assessor I, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo, estabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 828008/2025 - SMS

PROCESSO Nº 51093/2024-36.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.180/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de materiais de enfermagem, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEMAM e Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 3: R\$ 14.573,00 (quatorze mil, quinhentos e setenta e três reais).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela FORNECEDORA, RAFAEL BRITO BESERRA PEREIRA, em 28/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412471/2025 - SMS

PROCESSO Nº 51093/2024-36.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.180/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de materiais de enfermagem, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e

Sustentabilidade – SEMAM e Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 173.441,24 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos);

Lote 2: R\$ 57.812,26 (cinquenta e sete mil, oitocentos e doze reais e vinte e seis centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela FORNECEDORA, ANA PAULA MENDES, em 28/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 679870/2025 - SMS

PROCESSO Nº 10946/2024-16.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15210/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e A2XR COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Registro de preços visando o fornecimento de materiais para odontologia a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 1.605,00 (um mil, seiscentos e cinco reais);

Lote 4: R\$ 2.361,60 (dois mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos);

Lote 6: R\$ 4.953,60 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

UNIDADE: SMS.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124752/2025 - SMS

PROCESSO Nº 10946/2024-16.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15210/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Registro de preços visando o fornecimento de materiais para odontologia a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 5: R\$ 11.190,00 (onze mil, cento e noventa reais);

Lote 2: R\$ 1.088,10 (um mil, oitenta e oito reais e dez centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela FORNECEDORA, SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS, em 28/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 676510/2025 - SMS

PROCESSO Nº 52561/2024-16.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15185/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Registro de preços visando o fornecimento de materiais de enfermagem, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEMAM.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 3: R\$ 29.997,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela FORNECEDORA, GUILHERME HENRIQUE MENEGAZZO, em 28/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 492210/2025 - SMS

PROCESSO Nº 52561/2024-16.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15185/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Registro de preços visando o fornecimento de materiais de enfermagem, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEMAM.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R\$ 3.432,00 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO

LOPEZ, e pela FORNECEDORA, SOLIANA VERGINIA BRAGA, em 28/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257190/2025 - SMS

PROCESSO Nº 20767/2024-23.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.127/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de UNIFORMES, a serem utilizados na Seção de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 2: R\$ 44.626,20 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos);

Lote 3: R\$ 133.978,60 (cento e trinta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FABIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela FORNECEDORA, SAMIR RIBEIRO DE LIMA, em 28/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120808/2025 - SMS

PROCESSO Nº 20767/2024-23.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.127/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CASSIA CONFECÇÕES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de UNIFORMES, a serem utilizados na Seção de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FABIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela FORNECEDORA, RITA DE CASSIA SOARES KUSSIK, em 28/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 894239/2025 - SMS

PROCESSO Nº 53712/2024-27.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15207/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CHM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 3: R\$ 5,07 (cinco reais e sete centavos);

Lote 5: R\$ 4,00 (quatro reais);

Lote 6: R\$ 5,22 (cinco reais e vinte e dois centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela FORNECEDORA, CARLOS HENRIQUE MANZATOS DOS SANTOS, em 28/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268507/2025 - SMS

PROCESSO Nº 53712/2024-27.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15207/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 2: R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela FORNECEDORA, ADRIANO GOMES DOS SANTOS, em 28/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147672/2025 - SMS

PROCESSO Nº 53712/2024-27.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15207/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, a serem utili-

zados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 0,15 (quinze centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela FORNECEDORA, JULIANO LAMBERTI DIAS, em 28/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 723022/2025 - SMS

PROCESSO Nº 18041/2024-85.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.196/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA..

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de MATERIAL DE ENFERMAGEM a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 5: R\$ 12.259,00 (doze mil, duzentos e cinquenta e nove reais).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela FORNECEDORA, JOSE VICTOR VALESI PEREIRA, em 31/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 565645/2025 - SMS

PROCESSO Nº 18041/2024-85.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.196/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COLOPLAST DO BRASIL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de MATERIAL DE ENFERMAGEM a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 6: R\$ 1.392.863,94

(um milhão, trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela FORNECEDORA, JULIANA HARUMI DANNO, em 31/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352444/2025 - SMS

PROCESSO Nº 18041/2024-85.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.196/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de MATERIAL DE ENFERMAGEM a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 45.124,50 (quarenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela FORNECEDORA, VALDIRENE DE CASSIA FRAGA, em 31/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292073/2025 - SMS

PROCESSO Nº 18041/2024-85.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.196/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MONTREAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de MATERIAL DE ENFERMAGEM a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 7: R\$ 599.757,28 (quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos);

Lote 8: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FABIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela FORNECEDORA, RAQUEL DE FREITAS LIRA e ARENES DOS SANTOS, em 31/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138121/2025 - SMS

PROCESSO Nº 18041/2024-85.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.196/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TETRA FARM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de MATERIAL DE ENFERMAGEM a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 2: R\$ 226.304,25 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e quatro reais e vinte e cinco centavos);

Lote 3: R\$ 75.434,75 (setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos);

Lote 4: R\$ 1.068,00 (um mil, sessenta e oito reais).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FABIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela FORNECEDORA, DEBORA SILVA DE CARVALHO JUNG, em 31/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358838/2025 - SEINFRA

PROCESSO Nº 49079/2024-72.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 13035/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ADVENTUM COMERCIAL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de BANCOS E CONJUNTOS DE CONCRETO, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, nos serviços de manutenção em Próprios Municipais da SEDUC, SECULT, SEDS, SMS, SETUR, SEMAM, SEMES, PREF/AC, PREF/M, PREF/ZNO, PREF/ZOI e PREF/CH.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R\$ 109.998,84 (cento e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

UNIDADE: SEINFRA.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, FABRICIO CARDOSO DE OLIVEIRA, e pela FORNECEDORA, MARCELA SILVIA DE ANDRADE, em 29/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250332/2025 - SEINFRA

PROCESSO Nº 49079/2024-72.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 13035/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INCA - ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de BANCOS E CONJUNTOS DE CONCRETO, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, nos serviços de manutenção em Próprios Municipais da SEDUC, SECULT, SEDS, SMS, SETUR, SEMAM, SEMES, PREF/AC, PREF/M, PREF/ZNO, PREF/ZOI e PREF/CH.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 442.748,45 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

UNIDADE: SEINFRA.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, FABRICIO CARDOSO DE OLIVEIRA, e pela FORNECEDORA, VANESSA CRISTINA DOS REIS, em 29/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 728367/2025 - SEINFRA

PROCESSO Nº 50810/2024-30.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 17.041/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de coletores de lixo confeccionados em concreto, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais - SEPREF, Prefeituras Regionais - AC, CH, M, ZNO e ZOI, nos serviços de manutenção em Próprios Municipais da SMS, SETUR, SEDUC, SEDS, SE-

MAM, SEMES e SECULT.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Item 1: R\$ 844.200,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais);

Item 2: R\$ 281.400,00 (duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais).

UNIDADE: SEINFRA.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, FABRICIO CARDOSO DE OLIVEIRA, e pela FORNECEDORA, KARDEC PEDRO DA SILVA, em 29/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 926629/2025 - SEFIN

PROCESSO Nº 45032/2024-67.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 17.054/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e S B COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), para as Unidades Administrativas da PMS.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Item 1: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais);

Item 2: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais);

Item 3: R\$ 54.740,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais).

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, em substituição, EDER SANTANA DE OLIVEIRA, e pela FORNECEDORA, RANSLEY VEIGA SENA, em 29/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 674883/2025 - SEDUC (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 63/2024 - SEDUC).

PROCESSO Nº 56260/2023-72.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SORELLE COMERCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 63/2024 – SEDUC para incluir locais de entrega em seu Anexo II.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sr^a

Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pela FORNECEDORA, MARCOS VINICIUS CARDOSO DOS SANTOS, em 30/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 642611/2025 - SEDUC (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 59/2024 - SEDUC).

PROCESSO Nº 56260/2023-72.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 59/2024 – SEDUC para incluir locais de entrega em seu Anexo II.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sr^a Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pela FORNECEDORA, MATEUS GRANDO GAYER, em 30/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 589282/2025 - SEDUC (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 60/2024 - SEDUC).

PROCESSO Nº 56260/2023-72.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 60/2024 – SEDUC para incluir locais de entrega em seu Anexo II.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sr^a Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pela FORNECEDORA, GUSTAVO FELIPE VAZ, em 30/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252633/2025 - SEDUC (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 61/2024 - SEDUC).

PROCESSO Nº 56260/2023-72.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MCS COMERCIO MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 61/2024 – SEDUC para incluir locais de entrega em seu Anexo II.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sr^a Secretária Municipal de Educação, AUDREY

KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pela FORNECEDORA, GABRIELA DE LIMA UEZ, em 30/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146171/2025 - SEDUC (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 62/2024 - SEDUC).

PROCESSO Nº 56260/2023-72.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SAMUEL PADOVAM.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 62/2024 - SEDUC para incluir locais de entrega em seu Anexo II.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Srª Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pela FORNECEDORA, SAMUEL PADOVAM, em 30/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 361889/2025 - SMS (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 20/2024 - SMS).

PROCESSO Nº 40882/2023-33.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MANUTESP-MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 20/2024 - SMS para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 1 de Fevereiro de 2025.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 9.00.10.302.0058.2117.

NOTAS DE EMPENHO Nº 1697/2025.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FABIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela CONTRATADA, JEISON HENRIQUE RODRIGUES, em 27/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 502304/2025 - SMS

PROCESSO Nº 16985/2023-18.

MODALIDADE: Chamamento Público Nº 01/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE.

OBJETO: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Unidade de Pronto-Atendimento da ZONA NOROESTE (UPA ZNO) - tipo II, da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Jovino de Melo, nº 625, Areia Branca, Santos/SP.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 33.468.124,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
15.10.00.3.3.50.85.00 .10.302.0058.2554	3203/2025
15.10.00.3.3.50.85.00 .10.302.0058.2554	3204/2025
15.10.00.4.4.50.42.00 .10.302.0058.2554	3198/2025

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela CONTRATADA, NELSON ALVES LIMA, em 30/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 762990/2025 - SEPREF (Terceiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 2/2023 - SEMULHER).

PROCESSO Nº 32680/2022-82.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FS LOGÍSTICA E SERVIÇOS PORTUÁRIOS LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 02/2023 - SEMULHER para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 18 de Janeiro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 219.990,00 (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 45.10.00.3.3.90.3 9.00.15.452.0114.2026.

NOTAS DE EMPENHO Nº 260/2025.

UNIDADE: SEPREF.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal das Prefeituras Regionais, RIVALDO SANTOS DE ALMEIDA JÚNIOR, e pela CONTRATADA, ELVIS FERREIRA GUIMARÃES SANTOS, em 17/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1003-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **anula** a Portaria nº 901-P-DEGEPAT/2025, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de Santos no dia 28 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 30 de janeiro de 2025.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 1020-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. EDSON GANEF, registro nº 24.814-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em **substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, durante o impedimento do Sr. Cassio Raimundo Simões Canhoto, no período de 03 de fevereiro a 08 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 30 de janeiro de 2025.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 990-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 15 de janeiro de 2025, a Sra. ANA PAULA FERNANDES MOTA GONCALVES TEIXEIRA, registro nº. 26.510-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Educação Especial, Coordenadoria de Políticas Educacionais, Departamento Pedagógico, Secretaria Municipal de Educação, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de janeiro de 2025.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 994-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 26 de janeiro de 2025, a Portaria nº 3022-P-DEGEPAT/2024, através da qual a Sra. SINTIQUE SILVA DOS SANTOS, registro nº 32.218-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Atendimento ao Público – Cemitério, Coordenadoria de Cemitérios, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de janeiro de 2025.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 995-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 26 de janeiro de 2025, a Sra. FERNANDA DE OLIVEIRA CAMPOS, registro nº. 33.212-2, ocupante do cargo de Cozinheiro, Nível D, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Atendimento ao Público – Cemitério, Coordenadoria de Cemitérios, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de janeiro de 2025.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 1001-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. DAYANE MAR-

TINS DE ARAUJO, registro nº 39.703-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção do Cemitério do Paquetá, Coordenadoria de Cemitérios, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por licença prêmio, do Sr. Carlos Eduardo Barbosa, no período de 02 de janeiro a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2025.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 1004-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANDREA PINTO E SILVA, registro nº 31.228-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional da Zona da Orla/Intermediária, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por férias, da Sra. Rosana Fatima Freitas, no período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2025.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 1005-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANA NELA MELOTTO CAMPOS, registro nº 30.264-6, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção Unidade Básica de Saúde da Conselheiro Nébias, Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde - Equipe de Atenção Primária, Departamento de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Simone Lopes Camargo Furtado, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2025.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 1007-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 21 de janeiro de 2025, o Sr. JOCIVALDO BASTOS BORGES, registro nº. 30.589-6, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Fiscalização do Comércio Ambulante, Feiras Livres e Bancas de Jornal, Coordenadoria de Fiscalização de Posturas, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2025.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 1008-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANDREA DE MELO QUINTELA MUNIZ, registro nº 26.118-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção de Recuperação e Fisioterapia da Zona da Orla/Intermediária, Coordenadoria de Unidades Especializadas, Departamento de Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença prêmio, da Sra. Carla Fernanda Pinheiro Madeira, no período de 08 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2025.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 1010-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram confe-

ridos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CRISTIANO SILVA SOUZA, registro nº 20.380-2, ocupante do cargo de Agente de Zoonoses, Nível I, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Centro de Controle de Zoonoses e Vetor, Coordenadoria de Vigilância II - Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Gilnar Evandra Fernandes Baltazar de Oliveira, no período de 11 de janeiro a 11 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2025.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 1011-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MAURICIO DA SILVA, registro nº 36.419-0, ocupante do cargo de Agente de Instalação de Telefonia, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Atividades II, Seção de Zeladoria de Prédios Públicos - Saúde, Coordenadoria de Infraestrutura, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Ricardo Moura Viana, no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2025.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 1012-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARILENE DA CONCEICAO SANTANA, registro nº 35.680-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção Unidade de Saúde da Família do Morro José Menino, Coordenadoria de Atenção

Primária à Saúde - Equipe Saúde da Família, Departamento de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Douglas Camargo Teixeira, no período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2025.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 1013-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LEONOR FOSSA MONTEIRO DA SILVA, registro nº 21.233-2, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Nível S, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Auditoria - Saúde, Coordenadoria de Regulação - Saúde, Departamento de Regulação do Sistema - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Andreza Galvão de Camargo, no período de 27 de janeiro a 05 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2025.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 1015-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MICHEL DA CONCEICAO OLIVEIRA, registro nº 39.958-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional da Zona da Orla/Intermediária, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por férias, do Sr. Leonardo dos Santos Gama, no período de 27 de janeiro a 05 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2025.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 1021-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MATHEUS PORTO GUIMARAES, registro nº 38.553-4, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção Unidade Básica de Saúde da Conselheiro Nébias, Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde - Equipe de Atenção Primária, Departamento de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, da Sra. Ana Nela Melotto Campos, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2025.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 1022-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 24 de janeiro de 2024, a Portaria nº 3189-P-DEGEPAT/2024, através da qual o Sr. WALTER PEREIRA DE CARVALHO FILHO, registro nº 33.349-2, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe, Nível GMIII, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional da Zona da Orla/Intermediária, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2025.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 1023-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 24 de janeiro de 2024, a Sra. SUSILAINE ALCANTARA FRANCO, registro nº 19.015-7, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe, Nível GMIII, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade

des IV, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional da Zona da Orla/Intermediária, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2025.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 1024-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 30 de janeiro de 2025, a Portaria nº 2916-P-DEGEPAT/2024, através da qual a Sra. FABIOLA DA COSTA MATIAS BARCELOS GRILLO, registro nº 26.195-8, ocupante do cargo de Especialista de Educação I - Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, Seção de Planejamento Educacional, Coordenadoria de Planejamento da Rede de Ensino, Departamento de Planejamento Educacional, Secretaria Municipal de Educação, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2025.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 1025-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 30 de janeiro de 2025, o Sr. LUCIANO DIAS GUEDES, registro nº 27.670-9, ocupante do cargo de Secretário de Unidade Escolar, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, Seção de Planejamento Educacional, Coordenadoria de Planejamento da Rede de Ensino, Departamento de Planejamento Educacional, Secretaria Municipal de Educação, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2025.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 1026-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. NEUSA AQUINO DOS SANTOS, registro nº 27.466-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente I, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, da Sra. Cintia Campos Lopes, no período de 27 de janeiro a 05 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2025.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 1052-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LILIAN CRISTINA PEIXOTO MACIEL, registro nº 21.561-6, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Atividades III, Seção da Equipe Multiprofissional do Complexo da Zona Noroeste, Coordenadoria de Atenção Hospitalar, Departamento de Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Marly de Oliveira, no período de 08 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2025.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 1053-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. IRAPUAN FERNANDES DA SILVA, registro nº 17.713-9, ocupante do cargo de Eletricista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, Seção de Escolas de Esportes Radicais, Coordenadoria de Atividades Esportivas, Departamento de

Atividades e Eventos Esportivos, Secretaria Municipal de Esportes, durante o impedimento, do Sr. Guilherme de Souza Farinhas, no período de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2025.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 1054-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. JENNIFER SANTANA BECK, registro nº 37.148-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Atividades III, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Gerenciamento de Recursos Humanos, Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Educação Permanente, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Luciana de Pinho Dantas, no período de 30 a 31 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2025.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 1055-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ALESSANDRA DUARTE HERMIDA, registro nº 39.363-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Atividades III, Seção de Gerenciamento de Recursos Humanos, Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Educação Permanente, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da Sra. Jennifer Santana Beck, no período de 30 a 31 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2025.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 1056-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 31 de janeiro de 2025, a Portaria nº 2927-P-DEGEPAT/2024, através da qual a Sra. SIMONE ANDREIA DOS SANTOS MARTINS, registro nº. 26.563-7, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade III, Seção de Alocação de Pessoal - Educação, Coordenadoria Administrativa - Educação, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Educação, Secretaria Municipal de Educação, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de janeiro de 2025.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 1057-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ALESSANDRA GOMES DE BRITO, registro nº 33.871-5, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Atividades II, Coordenadoria do Orquidário Municipal, Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, durante o impedimento, por férias, da Sra. Regina Eiko Shinzato Chung, no período de 03 a 15 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de janeiro de 2025.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 1059-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ARLINDO TEIXEIRA SALGADO, registro nº 22.190-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Qua-

dro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Atividades III, Unidade de Programação de Manutenção, Coordenadoria do Orquidário Municipal, Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, durante o impedimento da Sra. Alessandra Gomes de Brito, no período de 03 a 15 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de janeiro de 2025.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 1017-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei Complementar nº 752/2012, determina que, a partir de 22 de janeiro de 2025, a Sra. JANAINA FERREIRA DE ALMEIDA, registro nº 27.902-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, deverá realizar tarefas de apoio e desenvolvimento de projetos educacionais junto aos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 30 de janeiro de 2025.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 1018-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei Complementar nº 752/2012, determina que, a partir de 20 de janeiro de 2025, a Sra. ALESSANDRA REGINA DE OLIVEIRA, registro nº 27.922-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, deverá realizar tarefas de apoio e desenvolvimento de projetos educacionais junto aos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 30 de janeiro de 2025.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 1019-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei Complementar nº 752/2012, determina que, a partir de 20 de janeiro de 2025, a Sra. DANIELLA FERREIRA ROQUE COSTA, registro nº 28.583-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, deverá realizar tarefas de apoio e desenvolvimento de projetos educacionais junto aos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2025.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 1051-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei Complementar nº 752/2012, determina que, a partir de 14 de janeiro de 2025, a Sra. CELIA MARIA PLAZA PINTO GOUVEIA, registro nº 12.728-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, deverá realizar tarefas de apoio e desenvolvimento de projetos educacionais junto aos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2025.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 1002-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Sra. LUANA LI YI NG, registro nº 31.007-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** na Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2025.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:
PORTARIA Nº 574-P-DEGEPAT/2025,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 203345/2025-81,
PUBLICADA EM 16/01/2025.**Onde se lê:**

"... no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025."

Leia-se:

"... no período de 06 a 29 de janeiro de 2025."

EDITAL Nº 04/ 2025 – COSEG/DEGEPAT/SEFIN

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL ADMINISTRAÇÃO E APOIO** conforme determina o Artigo 3o da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL ADMINISTRAÇÃO E APOIO os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **03/02/2025 à 28/02/2025**, enviando e-mail à sesetra@santos.sp.gov.br, para agendamento do comparecimento na SESETRA/COSEG/ DEGEPAT/SEFIN, Rua Cidade de Toledo, 17, **no horário das 09h00 às 16h00** para assinatura de formulário inscrição e recebimento do comprovante da inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3213-7166 ramal 7228, somente de Segunda à Sexta feira, no horário das 09hs às 16hs.

Nota: Outra opção de inscrição é acessar o link <https://bit.ly/45WD1L8> e preencher a Ficha de Inscrição. Após o preenchimento, o candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição, inclusive informando em qual CIPA estará concorrendo.

COMPOSIÇÃO DA CIPA ADMINISTRAÇÃO E APOIO
03 titulares e 03 suplentes indicados pela administração

03 titulares e 03 suplentes eleitos pelos empregados

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EDITAL Nº 05/2025 – COSEG/DEGEPAT/SEFIN

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão comunica aos servidores públicos municipais,

no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL SAÚDE** conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL OPERACIONAL os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **03/02/2025 à 28/02/2025**, enviando e-mail à sesetra@santos.sp.gov.br, para agendamento do comparecimento na SESETRA/COSEG/ DEGEPAT/SEFIN, Rua Cidade de Toledo, 17, **no horário das 09h00 às 16h00** para assinatura de formulário inscrição e recebimento do comprovante da inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3201-1251, somente de Segunda à Sexta feira, no horário das 09hs às 16hs.

Nota: Outra opção de inscrição é acessar o link <https://bit.ly/45WD1L8> e preencher a Ficha de Inscrição. Após o preenchimento, o candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição, inclusive informando em qual CIPA estará concorrendo.

COMPOSIÇÃO DA CIPA OPERACIONAL

08 titulares e 07 suplentes indicados pela administração

08 titulares e 07 suplentes eleitos pelos empregados

**EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

EDITAL Nº 06/2025 – COSEG/DEGEPAT/SEFIN

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL OPERACIONAL** conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL OPERACIONAL os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **03/02/2025 à 28/02/2025**, enviando e-mail à sesetra@santos.sp.gov.br, para agendamento do comparecimento na SESETRA/COSEG/ DEGEPAT/SEFIN, Rua Cidade de Toledo, 17, **no horário das 09h00 às 16h00** para assinatura de formulário inscrição e recebimento do comprovante da inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3201-1251,

somente de Segunda à Sexta feira, no horário das 09hs às 16hs.

Nota: Outra opção de inscrição é acessar o link <https://bit.ly/45WD1L8> e preencher a Ficha de Inscrição. Após o preenchimento, o candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição, inclusive informando em qual CIPA estará concorrendo.

COMPOSIÇÃO DA CIPA OPERACIONAL

08 titulares e 07 suplentes indicados pela administração

08 titulares e 07 suplentes eleitos pelos empregados

**EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Benefícios IPTU / TRLD

Processo nº 245487/2024-71 - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO - Reconhecemos a imunidade do IPTU a partir do exercício de 2020, anulando-se as IDA's 4021/2021, 1965/2022, 11632/2023 e 2090/2024.

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 209663/2025-10 - LUIS FILIPE DA SILVA MIRANDA - Expedida a certidão número 762760/2025

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Cancelamento de NFS-e

Processo Digital nº 208725/2025-30. ALIENAJUD - ALIENACOES ELETRONICAS DE ATIVOS LTDA. 14.617.322/0001-99, IM nº 198.504-3. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 208336/2025-78. ASIA SHIPPING TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA. 01.137.526/0001-80, IM nº 120.239-9. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 207701/2025-36. MAKE TE-

CHNOLOGY LTDA. 04.691.891/0001-20, IM nº 178.873-2. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 205858/2025-27. MV GROUP CAPITAL LTDA. 53.483.296/0001-05, IM nº 316.209-7. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 202113/2025-61. FENITTI CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA. 45.742.622/0001-23, IM nº 302.909-1. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 200503/2025-14. ADVOCACIA 'PACHECO DE CASTRO' SOCIEDADE DE ADVOGADOS. 45.060.845/0001-00, IM nº 026.291-6. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 316727/2024-57. KUEHNE + NAGEL SERVICOS LOGISTICOS LTDA.. 02.886.427/0015-60, IM nº 159.370-7. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Atualização Cadastral - IPTU (Individual)

Processo nº 209600/2025-08 (762.697) - MARCOS ROGERIO ALONSO SOARES, autorizo tão somente a inclusão do requerente e arrematante como responsável tributário com base no auto de arrematação apresentado.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará de Licença ou Alterações

209097/2025-64 - CURSI SERVICOS DE LOGISTICA LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 29/01/2025.

209002/2025-58 - ANA BEATRIZ RIBEIRO CAETANO LUNAS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 29/01/2025.

208998/2025-01 - CONTABILI FINANÇAS E CONTABILIDADE LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 29/01/2025.

208973/2025-71 - ENGEPAES CONSULTORIA E REFORMAS LTDA - Sim, na forma da lei, como pon-

to de referência. Em 29/01/2025.

208965/2025-43 - ELIAS GOMES LEITE JUNIOR 42048500811 - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 29/01/2025.

208941/2025-85 - L. F. C. DOS SANTOS PRACA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 29/01/2025.

208914/2025-11 - ONDA013 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 29/01/2025.

208906/2025-84 - JOSE LUIZ BARBOSA DOS SANTOS - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 29/01/2025.

208892/2025-71 - INOVAH SOLUCOES & MARKETING LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 29/01/2025.

208868/2025-97 - 53.671.064 STANLEY DOS SANTOS - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 29/01/2025.

208861/2025-48 - EURO BERTAZINI - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 29/01/2025.

208841/2025-31 - 55.464.706 GABRIELY VARELA SICHOSCHI - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 29/01/2025.

208824/2025-11 - V.J. ENSINO DE IDIOMAS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 29/01/2025.

208789/2025-12 - DRA ANA ROSSINI LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 29/01/2025.

208720/2025-16 - ELITE SALES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 29/01/2025.

208711/2025-25 - HARMONIA TERAPIAS HOLISTICAS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 29/01/2025.

208685/2025-17 - LETICIA GOMES DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 28/01/2025.

208676/2025-26 - VINICIUS NAPOLI LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 28/01/2025.

208667/2025-35 - 43.763.470 CARLOS AURELIO FERREIRA DE OLIVEIRA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 31/01/2025.

208661/2025-59 - YURI FRANCA FISIOTERAPIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 28/01/2025.

208658/2025-44 - NORTONN MAYKE DA SILVA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 28/01/2025.

208649/2025-53 - 49.719.725 ANDRE LUIZ DA SILVA CHIAPETTA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 28/01/2025.

208537/2025-20 - MARIA SULIMAURA DE BRITO GOMES DE SOUZA 10839421826 - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 30/01/2025.

207246/2025-41 - MURILO NOGUEIRA GONCAL-

VES 44230916825 - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 24/01/2025.

206301/2025-12 - 58.584.958 NEIDE GOIA - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 21/01/2025.

205814/2025-51 - 37.161.810 MARCOS HENRIQUE DA SILVA SCOMPARIM - Sim, como requer, como MEI, estabelecido, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 29/01/2025.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 209202/2025-47 - P.D. nº 762297 - PRESCILA CONCEICAO PEDROSO DA LUZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 29/01/25 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Alteração de Carga Horária

Processo nº 291613/2024-14 - CAMILA MENIN SIMOES - Deferido face à manifestação da SMS

Processo nº 273492/2024-10 - MARCOS PEREIRA ARAUJO - Deferido face à manifestação da SMS

ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2025

Em cumprimento à determinação do § 4º, artigo 41, da Constituição Federal, combinado ao Decreto Municipal nº 5.894/2011, que regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho para servidores em estágio probatório e dá competência ao Município para determinar critérios para declarar a estabilidade dos servidores municipais, à **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO** em obediência ao disposto nos artigos 18 e 19 do citado decreto, **NOTIFICA** a servidora, Srª. **BIANCA RIBEIRO LORENA**, registro funcional nº 38.874-4, empossada no cargo de Interprete de Libras, em 21/09/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que em seu processo de avaliação foi constatado mais de 180 dias de licença para tratamento de saúde, ficando o mesmo sujeito à exoneração, de acor-

do com § 2º, artigo 15, do Decreto nº 5894/2011. Conforme disposto no artigo 19 do citado decreto, terá o **prazo de 10 (dez) dias** para apresentação de defesa, junto à própria Comissão, contados a partir do recebimento da notificação e do relatório circunstanciado da Comissão Especial, fazendo-se representar por advogado, se assim desejar. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará o prosseguimento do processo com a recomendação da sua exoneração, sem a devida defesa.

Santos, 31 de janeiro de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOTIFICAÇÃO

Notificamos o servidor **Sr. KELBER DE MOURA GAZZANI**, registro funcional nº 37.446-2, empossado no cargo de Professor Adjunto II em 18/02/2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação que, vistos, relatados e discutidos os autos relativos ao processo administrativo nº 58902/2024-40, **decide** a Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, por unanimidade, **não acatar a defesa** apresentada, para manter o relatório circunstanciado, propondo a exoneração do servidor.

Conforme disposto no artigo 21, do Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, fica o servidor **CONVOCADO** para tomar ciência dos autos, abrindo-se a partir da data da ciência, o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de **Recurso** junto à Comissão de Recursos, se assim o desejar, cuja decisão encerrará o processo, mantendo o servidor ou recomendando a exoneração.

Santos, 31 de janeiro de 2025

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS

COMUNICADO

O Departamento de Licitações e Suprimentos, comunica que as relações de compras e serviços referentes ao mês de **janeiro de 2025**, encontram-se à disposição dos interessados em suas dependências na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro – Santos.

Santos, 31 de janeiro de 2025.

MARIANA FORTI ZARIF CAVALEIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS – DELIS

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

O Pregoeiro comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão (em substituição), **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13046/2024 – Processo nº 4302/2024-99**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de substituição da impermeabilização das lajes, manutenção, conservação e substituição de partes deterioradas e faltantes dos caixilhos da galeria do Paço Municipal, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra, à empresa **DIAS CONSULTORIA LTDA**, item 01, no valor de **R\$ 252.033,34 (duzentos e cinquenta e dois mil, trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**.

Santos, 31 de janeiro de 2025.

**CLAUDIO FELIPE MARQUES FELIX
PREGOEIRO**

COMUNICADO

A Coordenadoria supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, com referência ao **AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – Processo nº 062330/2024-11**, comunica a seguinte retificação da publicação realizada em **31/01/2025**.

ONDE SE LÊ:

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/2025

LEIA-SE:

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

ONDE SE LÊ:

A data da Sessão Pública será em 06/02/2025.

LEIA-SE:

A data da Sessão Pública será em 06/02/2025 às 10:00 horas.

Santos, 31 de janeiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO

CONVOCAÇÃO

Convocamos os ex servidores celetistas abaixo relacionados, para entrar em contato com o Departamento do Tesouro Municipal – DTM, através do telefone 3201-5000 – ramal 5458 com a finalidade de agendar o recebimento da Rescisão do Contrato de Trabalho, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação, referentes aos processos citados. O não comparecimento implicará as medidas administrativas cabíveis:

REGISTRO	NOME	PROCESSO
24.287-5	GABRIEL MORAIS CANAVESE	61537/2024-14
24.326-1	JULIANA SILVA VAZ	68650/2024-85

24.341-0	ANA CARLA GOMES ALVES	68650/2024-85
24.359-2	THALITA ALOISE DAS NEVES FIUZA	68651/2024-48
24.365-9	JOANA MARIA PEREIRA ROGE	68651/2024-48
24.414-5	RAFAEL DE TOLEDO PERES	68687/2024-95
24.417-8	RENATA APARECIDA NASCIMENTO MARTINS CHIGOLE	68655/2024-07
24.424-4	JAMARIS ZACARIAS PILATTI	68653/2024-73
24.428-5	ALINE SANDRA FERNANDES PASSOS	56836-2024-46
24.429-3	PAULINA RODRIGUES DE ANDRADE	66703/2024-79
24.431-9	AMANDA BARBOSA PENHA DOS SANTOS	66703/2024-79
24.434-3	JOSE RICARDO ARAUJO DA SILVA FILHO	68650/2024-85

**ERICA KLEBIS DAMIANO
CHEFE DE UNIDADE I
SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO
CCP/DEGEPAT/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO**

ATOS DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

A Seção de Perícias Médicas convoca o servidor abaixo relacionado para que compareça nesta Seção, situada na **Rua Cidade de Toledo nº 13 - Centro**, no dia e horário determinados, para exame médico pericial através de junta médica.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no art. 242 da Lei nº 4623/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

REGISTRO	NOME	SECRETARIA	DATA	HORÁRIO
20.951-0	GERVAK FERREIRA LIMA JUNIOR	SEDS	20/02/2025	10H20

**SAULO RODRIGO SANTOS FERNANDES PINHEIRO
CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS
SEPEM**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA E SOCIAL AO SERVIDOR

Convocamos os servidores abaixo relacionados, para que compareçam a esta Seção, sita à **Rua Cidade de Toledo, nº 13, 1º Andar – Centro**, no dia e horários determinados, para tratar de assunto do seu interesse.

NOME	REGISTRO	DATA		HORÁRIO
DAVID PEREIRA ANDRADE	33.763-4	04/02/2025	TERÇA-FEIRA	09:00
EDGARD DE OLIVEIRA DOS SANTOS SIQUEIRA	33.886-3	04/02/2025	TERÇA-FEIRA	10:00
LEONARDO SILVA MOURA	33.322-9	04/02/2025	TERÇA-FEIRA	13:00

THIAGO SILVÉRIO DE SOUZA
CHEFE DE UNIDADE III
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA E SOCIAL AO SERVIDOR
SEAPSO/COMED/DEGEPAT/SEFIN



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS DO SECRETÁRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 002684/2025-05: conforme justificado em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para a contratação, fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de prover serviço público essencial no âmbito da política de assistência, voltado ao transporte de usuários e funcionários, conforme justificativas previstas nos autos.

ELIAS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 14 /2025-SEDUC DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Constituir comissão específica para estudos das Leis nº 3.315 e nº 3.316, de 8 de dezembro de 2016, que tratam da concessão de subvenção mensal às entidades do terceiro setor que atuam em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação no atendimento à demanda, bem como da aplicação da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I – Pela Secretaria Municipal de Educação:
Ana Paula Fernandes Mota Gonçalves Teixeira
Daniel Guilherme de Freitas Lopes
Eliana Aparecida Miranda Paulo
Érika Fahl Ribeiro
Fabiana Ilhosa Louro
Fabíola da Costa Matias Barcelos Grilo
Joana Patricia dos Santos Costal

Juliane Gonçallo Baroni
Márcia de Castro Calçada Kohatsu
Maria Helena Marques
Mariângela Machado Magalhães de Oliveira
Marselle Barroso Teixeira Rubim
Miriam Blum Cardoso
Reinaldo de Sá Cirilo
Renato Reis de Jesus
Sofia Bonna Bosquetti Barbosa
Tatiana Dip Rossi

II – Pelas organizações da sociedade civil:
Airtton Tadeu Marques - Associação de Amor à Criança Arcanjo Rafael
Alex Tadeu Alves Rosa - UACEP
Dulcineia do Nascimento - Associação Seara de Jesus
Jéssica de Souza Parente - APAE
Leonard Bento - Instituto Arte no Dique
Luciano da Silva Oliveira - Educandário Santista
Maria Natália Danelon Kaneko - Lar das Moças Cegas
Miguel Grecchi Sousa Figueiredo – Centro Espírita Ismênia de Jesus
Ricardo Lara Peixoto – Pró Viver
Rosemary Alonso da Silva - Centro Interdisciplinar Simone C. Horcel
Viviane Aparecida Figueiras Simone - Associação de Promoção e Assistência Social Estrela do Mar.
AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 15 /2025 – SEDUC DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão Interna de Atribuição.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade de organização das Unidades Municipais de Educação, bem como a normatização e deliberação dos processos de atribuição dos profissionais da educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão Interna de Atribuição para coordenar e supervisionar os processos de alocação de profissionais da educação nas Unidades Municipais de Educação.

Art. 2º A Comissão Interna de Atribuição, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

I - Eliane Cristina Henriques
II - Ana Paula Delaporta Rocha
III - Ana Paula Fernandes Mota Gonçalves Tei-

ra

- IV - Angélica Egler Graça Gomes
- V - Cristiane Domingues dos Santos Corrêa
- VI - Cristina Gottardi Van Opstal Nascimento
- VII - Cristina Torquato
- VIII - Daniela Santana do Nascimento
- IX - Eliana Aparecida Miranda Paulo
- X - Fabiana Soares Ilhosa Louro
- XI - Gláucia Soares Novaes Amaral
- XII - Graziella Monte Moreira Foz
- XIII - Juliane Gonçallo Baroni
- XIV - Lucilene Costa Ribeiro
- XV - Marcia Maria Sobreira do Nascimento Ser-

tório

- XVI - Silmara Gonçalves Copola Leite
- XVII - Simone Andreia Dos Santos Martins
- XVIII - Tatiana Dip Rossi

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

AUDREY KLEYS C.O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 16 /2025 – SEDUC
DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre as diretrizes de operacionalização do Projeto Professor Articulador de Núcleo de Educação Integral, para o ano de 2025.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, que dispõe sobre o estatuto e plano de cargos, carreira e vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Santos;
- o Plano Nacional de Educação PNE Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;
- o Plano Municipal de Educação - Decênio 2021/2031 Lei n. 3.914, de 14 de outubro de 2021, que institui o Plano Municipal de Educação - Decênio 2021/ 2031;
- a Deliberação CME nº 3/19 que dispõe sobre as diretrizes da implantação do Currículo Santista da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para a rede municipal, rede privada e entidades do terceiro setor vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Santos;
- o Currículo Santista;
- as políticas públicas educacionais deste município concernentes à educação integral, integrada e integradora, visando ao desenvolvimento pleno dos alunos nas dimensões intelectual, física, emocional e social;

- a gestão democrática na construção do Projeto Político-Pedagógico (PPP) para integrar os tempos, espaços, sujeitos e saberes no processo educacional;

- a crescente demanda de atendimento da Educação Integral,

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes de operacionalização do Projeto Professor Articulador de Núcleo de Educação Integral (Panei), para o ano de 2025, seguirão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º O projeto visa a proporcionar a articulação das atividades que viabilizem as práticas educacionais desenvolvidas nos Núcleos de Educação Integral que atendem os alunos matriculados na Jornada Ampliada.

Art. 3º O profissional que assumir o projeto:

I – atuará durante o período de atividades do Núcleo de Educação Integral;

II – estará ciente de que deverá mantê-lo, sendo vetada sua desistência para assumir outros projetos no decorrer do ano letivo, salvo por necessidade do serviço público reconhecida em despacho fundamentado pela Secretária de Educação.

Art. 4º Serão atribuídas ao professor a jornada de 200 horas-aula acrescidas de 150 horas-aula projeto.

§ 1º O Panei será alocado em uma das Unidades Municipais de Educação (UMEs) que fizer parte do Núcleo de Educação Integral em que atuará.

§ 2º A jornada do professor somada às horas-aula projeto não poderá ultrapassar o disposto no Art. 95 da Lei Complementar nº 752/2012.

Art. 5º São atribuições do Panei:

I – participar da elaboração e implementação do Projeto Político-Pedagógico, construindo, conjuntamente com a Equipe Gestora da(s) UME(s) atendida(s), um plano de ação pedagógica;

II – articular as atividades que serão realizadas no Núcleo de Educação Integral com as Equipes Gestoras da(s) UME(s);

III – organizar o horário das oficinas,

IV – registrar em livro próprio as reuniões a serem realizadas semanalmente com o educador referência da entidade subvencionada para planejamento, formação e acompanhamento semanal dos educadores e auxiliares;

V – observar, conhecer e organizar os materiais pedagógicos e as necessidades emergenciais do Núcleo de Educação Integral;

VI – acompanhar as rematrículas e as novas matrículas realizadas pela secretaria escolar da(s) UME(s);

VII – digitação das turmas no sistema próprio da Seduc;

VIII – monitorar constantemente as listas de frequência dos alunos, separadas por escolas e tur-

mas, em conjunto com o educador referência;

IX – organizar e manter lista atualizada de todos os educadores por segmento em pasta no Drive compartilhada com os envolvidos no acompanhamento do trabalho educacional nos Núcleos de Educação Integral (Equipe Gestora e Seint);

X – acompanhar e auxiliar o educador referência em sua atuação;

XI – entrar em contato com o Setor de Orientação Educacional da(s) UME(s) para articulação dos procedimentos de busca ativa e quando necessário, indicar os cancelamentos sob a responsabilidade da secretaria escolar e Orientador Educacional;

XII – tomar ciência dos registros de ocorrências dos alunos e educadores e informar imediatamente a Equipe Gestora da(s) UME(s);

XIII – solicitar à Equipe Gestora da(s) UME(s) reunião com responsáveis dos alunos quando houver necessidade para resolução de conflitos, entre outros;

XIV – dar ciência à Equipe Gestora da(s) UME(s) e à Seção de Educação Integral (Seint), dos resultados de todas as ações no que diz respeito ao bom andamento de projetos, realização de eventos e qualidade no atendimento cotidiano;

XV – acompanhar as necessidades estruturais, abrindo chamado para acionar a manutenção;

XVI – comunicar via e-mail a Seint sobre as ocorrências relativas aos educadores para os encaminhamentos cabíveis;

XVII – conferir o inventário do ano anterior, elaborar e entregar o documento do ano corrente (fevereiro/outubro) em local a ser indicado conforme ordem de serviço a ser publicada no Diário Oficial com cópia à Seint e à UME;

XVIII – preencher a Matriz de Monitoramento Trimestral para envio à Seint, com anuência da Equipe Gestora e Supervisão de Ensino do Núcleo de Educação Integral e da(s) UME(s).

Art. 6º Para a atuação no Projeto Panei poderão inscrever-se os professores da rede municipal de ensino de Santos:

I – Professor de Educação Básica I e II (PEB I e II) com atuação no projeto em 2023 e 2024;

II – Professor Adjunto I e II (PAD I e II) com atuação no projeto em 2023 e 2024;

III – Professor de Educação Básica I e II (PEB I e II) sem atuação no projeto em 2023 e 2024;

IV – Professor Adjunto I e II (PAD I e II) sem atuação no projeto em 2023 e 2024.

§ 1º O interessado deverá inscrever-se por meio de formulário de inscrição, acessando o link: <https://forms.gle/L8u6Dqx9ZRWJjCXx9>, das 8h do dia 3 de fevereiro até às 15h do dia 4 de fevereiro de 2025.

§ 2º Os inscritos deverão comparecer no dia 5/2/2025, às 10h, para realização da entrevista na sala de atribuição localizada nas dependências da Seduc - Praça dos Andradas, 27, Centro Histórico,

Santos/SP.

§ 3º O candidato que não comparecer na data mencionada no parágrafo anterior será automaticamente eliminado do processo.

§ 4º O correto preenchimento do formulário de inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato interessado.

Art. 7º Serão considerados os seguintes critérios para a classificação:

I – atuação no projeto em anos anteriores, sendo considerado 0,5 ponto para cada ano;

II – experiência em UMEs de Educação Integral ou na Jornada Ampliada;

III – vinculação do plano de trabalho às diretrizes do Currículo Santista;

IV – entrevista com os técnicos da Seint.

Art. 8º O desempate obedecerá aos seguintes critérios:

I – experiência em UMEs de Educação Integral ou Jornada Ampliada;

II – tempo de serviço no cargo.

Art. 9º A classificação final será publicada no Diário Oficial de Santos.

Art. 10. O professor inscrito deverá comparecer para atribuição, conforme dia e horário publicados.

Art. 11. A atribuição dos professores será feita pela Seint, respeitando-se a classificação final, para atender aos Núcleos de Educação Integral.

Art. 12. A avaliação constante no Anexo deverá ser preenchida pela Equipe de Técnicos da Seint e Diretor da UME de lotação do Panei e ratificada pela Supervisão de Ensino do Núcleo de Educação Integral, ao final do ano letivo ou no desligamento do professor, acompanhada de registros comprobatórios e ciência do profissional, obedecendo à seguinte escala:

I – satisfatório: 1 ponto;

II – parcialmente satisfatório: 0,5 ponto;

III – insatisfatório: 0 ponto.

Art. 13. Caberá à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos professores em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O professor afastado deverá entrar em contato com sua unidade de lotação para informações sobre a Portaria do Projeto Professor Articulador de Núcleo de Educação Integral.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação e ouvida a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 15. O Anexo integra esta Portaria.

Art. 16. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO
AVALIAÇÃO DO PROJETO

PROJETO PROFESSOR ARTICULADOR DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL (Panei)			
UME:			
NOME:		REGISTRO:	
	SATISFATÓRIO (1 ponto)	PARCIALMENTE SATISFATÓRIO (0,5 ponto)	INSATISFATÓRIO (0 ponto)
1 - Assiduidade			
2 - Envolvimento com as ações da escola			
3 - Articulação com o trabalho dos demais profissionais no desenvolvimento do projeto			
4 - Organização com materiais, planejamento e registros			
5 - Proatividade na solução de problemas			
6 - Desenvolvimento das propostas sugeridas nas formações			
7 - Desempenho no desenvolvimento do projeto			
8 - Aplicação das atividades com adequações			
9 - Interação com o aluno			
TOTAL			
TÉCNICO DA SEINT			
JUSTIFICATIVA			
DOCUMENTOS ANEXOS			

Diretor da UME de lotação	Supervisão de Ensino do Núcleo de Educação Integral
Chefe da Seção de Educação Integral (Seint)	Ciência do Panei
Santos, de de 2025.	

**PORTARIA Nº 17/2025 - SEDUC
DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 9/2025 - SEDUC de 28 de janeiro de 2025.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 9/2025 - SEDUC de 28 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Sistema de Gestão Inteligente da Educação Responsável (Gier), que será composta pelos seguintes servidores:

- I - Alexandra Felisbino Fernandes
- II - Ana Cláudia Sierra Marques
- III - Ana Paula Delaporta Rocha
- IV - Anderson dos Santos Andrade
- V - Carolina Quattrer Pinheiro da Silva
- VI - Cristiane Domingues dos Santos Correa
- VII - Daniela Ferreira Roque Costa
- VIII - Denise Rodrigues
- IX - Elaine Cristina Diogo Dellamonica
- X - Etiane Campos de Amorim
- XI - Fabiana Riveiro de Moraes Manini
- XII - Juliana Lourenço de Menezes Colpo
- XIII - Liziene Melgaço Moura
- XIV - Magna Aparecida Branco Alarcon
- XV - Rosemeire Silva Rittes
- XVI - Silmara Gonçalves Copola Leite
- XVII - Simone Andreia dos Santos Martins”

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 18 /2025 - SEDUC
DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre as diretrizes de operacionalização do Projeto Múltiplas Linguagens, Inovação e Tecnologia, para o ano letivo de 2025.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Lei 14.533/2023 que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED);
- a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e seu complemento da Computação;
- o desenvolvimento das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- o Currículo Santista;
- a adoção de metodologias e estratégias que estimulem o pensamento científico, crítico e criativo;
- a construção de competências a respeito da cultura digital, educação midiática, educação financeira, projeto de vida e aprendizagem criativa;
- o incentivo ao protagonismo;
- a importância de contextualizar tecnologia e educação de forma reflexiva, ética e crítica no cotidiano dos educandos.

RESOLVE:

Art. 1º A operacionalização do Projeto Múltiplas Linguagens, Inovação e Tecnologia (MIT), para o ano letivo de 2025, seguirá as diretrizes desta Portaria.

Art. 2º O Projeto MIT visa ao desenvolvimento do pensamento computacional e estratégico, à criatividade, às múltiplas linguagens, aos princípios de educação midiática e projeto de vida e dar-se-á por meio de módulos/oficinas.

Parágrafo único. O Projeto MIT será desenvolvido no Complexo Educacional de Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação, localizado no 4º andar da UME Colégio Santista, e nos polos das UMEs Monte Cabrão, Judoca Ricardo Sampaio Cardoso, Maria de Lourdes Borges Bernal, Professor Florestan Fernandes e em outros espaços que surjam, conforme demanda.

Art. 3º Para atuar no Projeto MIT poderão inscrever-se os professores da rede municipal de ensino de Santos:

- I - Professor de Educação Básica (PEB) I e II;
- II - Professor Adjunto (PAD) I e II.

Art. 4º O professor que assumir o Projeto MIT atuará em sua jornada e/ou em período diverso, conforme demanda.

Parágrafo único. O professor que assumir o Projeto MIT em sua jornada estará ciente que deverá cumprir as Horas de Trabalho Pedagógico (HTP).

Art. 5º Poderão ser atribuídas até 150 horas-aula projeto, conforme o local de atuação.

§ 1º Ao assumir o Projeto MIT, o professor estará ciente que deverá mantê-lo, sendo vetada sua desistência para assumir outros projetos no decorrer do ano letivo, salvo por necessidade do serviço público reconhecida em despacho fundamentado pela Secretária de Educação.

§ 2º Quando os afastamentos atingirem mais de 30 (trinta) dias consecutivos e/ou interpolados, o

professor será desligado do projeto. A escola deverá notificar a Seção de Controle de Frequência e Distribuição (Seconfreq) e copiar a Seção Núcleo Tecnológico Educacional (Senutec). O professor desligado não poderá assumir outros projetos ao longo do ano letivo e retornará à sua jornada na escola de origem.

Art. 6º Ao professor que assumir o Projeto MIT caberá:

I - responsabilizar-se, junto aos demais envolvidos, pela execução do Projeto MIT, visando ao aprimoramento do protagonismo e autogestão discente;

II - estabelecer articulação entre a BNCC da computação, o currículo santista e os documentos norteadores do Projeto MIT, de forma a promover o desenvolvimento da oficina, por meio de projeto de trabalho, referente aos módulos:

- a) Tecnologia: oficina de Robótica e/ou oficina de Linguagem de Programação;
- b) Projeto de vida: oficina de Educação Financeira e/ou Empreendedorismo;
- c) Inovação: oficina de Jogos de Estratégia e/ou oficina de Mídias Sociais.

III - responsabilizar-se pela elaboração e desenvolvimento de atividades tecnológicas inovadoras e criativas;

IV - observar competências e aprimorar habilidades individuais dos alunos, buscando torná-los multiplicadores dos saberes;

V - utilizar os recursos tecnológicos, numa perspectiva inclusiva, mediando os trabalhos coletivos e integrando-os às áreas de conhecimento;

VI - propor situações de aprendizagem desenvolvidas de forma contextualizada e significativa, estimulando a pesquisa, a descoberta e a construção de conhecimentos de forma crítica, criativa e inovadora;

VII - preencher documentação pertinente ao trabalho pedagógico;

VIII - participar de reuniões de trabalho e de formações, conforme oferta;

IX - realizar e concluir com resultado satisfatório, no mínimo, dois cursos na área correlata à oficina desenvolvida, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, sendo um por semestre, obrigatoriamente.

Art. 7º O interessado deverá inscrever-se por meio de formulário de inscrição, acessando o link: <https://forms.gle/t7CL2GaCMGqu925G9>, no período de 03/02/2025 a 05/02/2025, até às 17h.

Parágrafo único. O correto preenchimento do formulário de inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato interessado.

Art. 8º O processo seletivo dar-se-á conforme cronograma disposto no Anexo I.

Art. 9º A primeira etapa, eliminatória, consistirá no correto preenchimento do formulário de inscrição, devendo o candidato:

I - escolher o segmento de atuação, de acordo com o público atendido (anos iniciais ou finais);
 II - escolher a(s) oficina(s) de interesse, no limite de 2 (duas) oficinas, conforme descrito no art. 6º, inciso II, alíneas a, b, c;

III - anexar os documentos digitalizados, elencados no Anexo II;

Art. 10º O(s) projeto(s) de trabalho a ser(em) entregue(s) e apresentado(s), conforme Anexo I, devem constar o uso de metodologias ativas e recursos educacionais digitais.

Art. 11º No módulo de Tecnologia, as atividades planejadas devem considerar:

I - Linguagem de Programação: o uso de ferramentas com interface visual e intuitiva que facilitem o entendimento de conceitos básicos de lógica e programação: Scratch, Python ou outras linguagens.

II - Robótica: kit Lego Máquinas Simples e/ou WeDo 2.0 (anos iniciais) e kit Lego EV3 (anos finais).

Art. 12º O(s) projeto(s) de trabalho deve(m) estar articulado(s) com os documentos norteadores do Projeto MIT e desenvolvido(s) conforme as especificações que constam no Anexo III.

Art. 13º Serão considerados somente os títulos elencados no Anexo II para classificação dos professores inscritos.

Art. 14º A segunda etapa, classificatória e eliminatória, consistirá na entrega e apresentação presencial do(s) projeto(s) elaborado(s), conforme inscrição. Nessa etapa, o professor deverá, obrigatoriamente, utilizar um recurso digital para a apresentação do projeto.

Parágrafo único. O professor que estiver afastado por motivo de falta ou licença médica na data da entrega e apresentação presencial será desclassificado do processo seletivo.

Art. 15º A classificação final, de acordo com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), para cada projeto de trabalho inscrito, dar-se-á com a somatória dos pontos de títulos, avaliação do projeto e apresentação presencial em que serão observados e avaliados conforme:

I - coerência e clareza entre o objetivo do projeto de trabalho, conteúdo e metodologia;

II - coerência e clareza no desenvolvimento do projeto de trabalho apresentado presencialmente;

III - relevância no uso de recursos educacionais digitais e metodologias ativas;

IV - inovação, originalidade e criatividade no desenvolvimento do projeto de trabalho;

V - coerência com o objetivo da oficina e articulação entre os documentos norteadores do Projeto MIT.

Art. 16º O desempate obedecerá aos seguintes critérios:

I - atuação no Projeto MIT no ano de 2024;

II - tempo de serviço no cargo;

III - idade.

Art. 17º A atribuição obedecerá a classificação final do processo seletivo, publicada no Diário Oficial de Santos, priorizando a opção de segmento identificado no formulário de inscrição.

Art. 18º A avaliação constante no Anexo IV, preenchida ao final do primeiro semestre, pelo responsável do espaço educacional, ratificada pela Senutec, acompanhada de registros comprobatórios e ciência do profissional, será considerada para continuidade no Projeto no 2º semestre de 2025 e, devendo obter, no mínimo, 7 (sete) pontos, a saber:

I - satisfatório: 1 (um) ponto;

II - parcialmente satisfatório: 0,5 (meio) ponto;

III - insatisfatório: 0 ponto (zero).

Art. 19º O gerenciamento do processo seletivo será de responsabilidade da equipe da Senutec.

Art. 20º Caberá à Direção da UME dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais lotados na Unidade Municipal de Educação sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua unidade de lotação para informações acerca do Projeto MIT.

Art. 21º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 22º Os Anexos I, II, III e IV integram esta Portaria.

Art. 23º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I CRONOGRAMA

ETAPA/CARÁTER	DESCRIÇÃO	PERÍODO/HORÁRIO
---------------	-----------	-----------------

1ª etapa	Eliminatória	Preenchimento correto do formulário de inscrição e certificados digitalizados.	De 03/02 a 05/02/2025
2ª etapa	Classificatória e eliminatória	Entrega, apresentação presencial e arguição do projeto de trabalho, conforme anexo III, será concedido um tempo máximo de 20 minutos. Recomenda-se a utilização de slides como recurso visual para assegurar uma exposição clara, objetiva e bem estruturada.	A partir de 07/02/2025, a data e os horários para a entrega e apresentação do projeto serão publicados no Diário Oficial de Santos.
Resultado final		Divulgação da classificação final no Diário Oficial de Santos.	A partir de 14/02/2025

ANEXO II DOCUMENTOS

TÍTULOS – PROJETO MIT	
I - Cursos livres sobre Tecnologias Educacionais, Metodologias Ativas, Linguagem de Programação, Robótica, Empreendedorismo, Educação Financeira, Educação Midiática, Jogos de Estratégia na Educação, Aprendizagem Criativa ou Cultura Maker realizados entre os anos de 2022 a 2024	
a) 20 a 39 horas	0,25 pontos - até o limite de 2 certificados (0,5 pontos)
b) 40 a 59 horas	0,5 pontos - até o limite de 2 certificados (1,0 ponto)
c) 60 a 89 horas	1,0 pontos - até o limite de 2 certificados (2,0 pontos)
d) acima de 90 horas	1,5 pontos - até o limite de 2 certificados (3,0 pontos)
II - Certificados	
A) Lato sensu em Educação ou no componente curricular (mínimo de 360h)	3,5 pontos - até o limite de 2 certificados (7,0 pontos)
b) Mestrado em Educação ou no componente curricular	8,5 pontos - até o limite de 1 certificado
c) Doutorado em Educação ou no componente curricular	10,0 pontos - até o limite de 1 certificado

ANEXO III

DIRETRIZES - PROJETO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:
Registro funcional:
Cargo:

ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO

Temática:

Título:

Público-alvo/segmento:

Oficina pretendida:

Resumo: *(Parágrafo coeso com a visão geral e clara do projeto);*

Justificativa: *(Razões para a realização do projeto, incluindo os problemas que ele visa resolver ou as oportunidades que ele busca explorar);*

Objetivo Geral: *(O que se espera que os estudantes aprendam ao longo do projeto);*

Objetivos Específicos: *(Metas detalhadas que descrevem de maneira clara e precisa o que se pretende alcançar com a realização do projeto);*

Habilidades embasadas de acordo com os documentos norteadores: *(Especificar habilidades)*

ODS relacionados ao projeto de trabalho: *(Especificar ODS);*

Áreas do conhecimento: *(Conteúdos desenvolvidos para atingir os objetivos);*

Desenvolvimento: *(Como serão organizadas as etapas? Como estimular o engajamento e a participação da turma desde o início da proposta do projeto? Quais metodologias serão utilizadas em cada etapa? Como será desenvolvido o projeto?);*

Recursos e espaços: *(Quais recursos e materiais serão necessários ao desenvolvimento do projeto? Como podem ser adaptados e substituídos de acordo com o contexto? Quais espaços serão utilizados e ocupados ao longo do projeto, dentro e fora da escola? Quais recursos serão necessários para isso?);*

Avaliação: *(Como ocorrerá a avaliação ao longo do projeto? Quais evidências de aprendizagem indicarão se os objetivos de aprendizagem foram atingidos? Quais os impactos sociais mais evidentes gerados com o projeto?);*

Produto final: *(O que é esperado que os estudantes construam ao longo do projeto, e como o conhecimento construído nas etapas ajudará nesta construção? Como será a entrega do produto final?);*

Referências bibliográficas: *(segundo a ABNT atualizada).*

Referência bibliográfica para elaboração do projeto que deverá entregue e apresentado: https://docs.google.com/document/d/1XxF67mf1J2To3PCI9lbfq29BP-qkyAqMN-gvn_7K5EU/edit?usp=sharing

ANEXO IV

AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO NO PROJETO

Nome:			
Oficina:		Registro:	
	SATISFATÓRIO (1 ponto)	PARCIALMENTE SATISFATÓRIO (0,5 ponto)	INSATISFATÓRIO (0 ponto)
Assiduidade			
Pontualidade			
Cumprimento das orientações e solicitações da Senutec e dos coordenadores do Projeto MIT			
Entrega pontual do planejamento e dos registros de trabalho			

Envolvimento com as ações do Projeto MIT			
Articulação com os demais profissionais no desenvolvimento do projeto			
Proatividade na solução de problemas			
Habilidade para o trabalho colaborativo			
Elaboração e desenvolvimento de um projeto de trabalho alinhado aos documentos norteadores do projeto MIT e ao público-alvo.			
Desenvolvimento de atividades alinhadas aos documentos norteadores do projeto MIT			
Relação entre docente e discente, considerando aspectos como comunicação, respeito, apoio e ambiente de aprendizado.			
Realização de um curso correlato à oficina, com carga horária mínima de 40h			
TOTAL	_____		
Assinatura do responsável pelo preenchimento			
JUSTIFICATIVA (use o verso, se necessário)			
DOCUMENTOS ANEXOS (elencar; use o verso, se necessário)			
Diretor da UME	Professor	Senutec	
Santos,	de	de 2025.	

**PORTARIA Nº 19 /2025 - SEDUC
DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre as diretrizes para a operacionalização do Programa Santos Jovem Doutor para o ano letivo de 2025.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- as Competências Gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- a Lei Municipal nº 3816/2021 de 12 janeiro de 2021, que autoriza o poder executivo a criar o Programa "Santos Jovem Doutor" e dá outras providências;
- a Portaria Conjunta nº 20/2023 - SEDUC/SMS de 20 de abril 2023, que regulamenta e redefine as regras do Programa "Santos Jovem Doutor" no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e dispõe sobre o respectivo incentivo da Faculdade de Medicina da USP;
- Portaria nº 129/2023 de 8 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a operacionalização do Programa Santos Jovem Doutor, para o ano letivo de 2024;
- a parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- a parceria com a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP);
- a relevância do Programa Santos Jovem Doutor para a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida da comunidade escolar;
- o desenvolvimento das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) impulsionados por uma educação de qualidade;
- o atendimento a todas as Unidades Municipais de Educação (UMEs) do Ensino Fundamental II;
- o compromisso com a promoção da saúde, prevenção de doenças e exercício da cidadania;
- o compromisso de ações que envolvam a longevidade, intergeracionalidade e consequências da crise climática dentro das escolas;
- o compromisso com a qualidade de ensino, o uso de tecnologias da informação, educação midiática, educação socioemocional e a comunicação interativa,

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes para a operacionalização do Programa Santos Jovem Doutor (PSJD), para o ano letivo de 2025, seguirão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º O PSJD tem como objetivos:

I – divulgar as propostas do Programa Saúde na Escola (PSE);

II – estimular os pilares da educação (aprender a conhecer, fazer, ser e conviver) e as competências dos alunos participantes;

III – preconizar educação pela ação;

IV – aproximar as Universidades Pública e Privada da realidade do ensino público;

V – valorizar as habilidades de cada estudante;

VI – promover protagonismo e exercício da cidadania em todas as suas dimensões de forma ética.

Art. 3º O programa será desenvolvido com alunos de 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental - Anos Finais.

Parágrafo único. As turmas serão formadas por no mínimo 12 (doze) e no máximo 24 (vinte e quatro) alunos, proporcionalmente ao número de alunos de cada unidade escolar.

Art. 4º Para atuação no programa poderão inscrever-se os professores da rede municipal de ensino de Santos, obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

I – Professor de Educação Básica II (PEB II);

II – Professor de Educação Básica I (PEB I);

III – Professor Adjunto II (PAD II);

IV – Professor Adjunto I (PAD I).

Parágrafo único. O professor que atuou no PSJD no ano de 2024 e não atendeu aos critérios da avaliação anual, estabelecidos na Portaria nº 129/2023, terá sua inscrição indeferida.

Art. 5º O professor que assumir o PSJD atuará em período diverso à sua jornada de trabalho.

Art. 6º Ao comprometer-se com o programa, o professor estará ciente de que deverá mantê-lo, sendo vetada sua desistência para assumir outros projetos no decorrer do ano letivo, salvo por necessidade do serviço público reconhecida em despacho fundamentado pela Secretária de Educação.

Parágrafo único. Caso haja número de faltas excedentes a 3 (três) no período de 30 (trinta) dias, o professor será desligado do programa.

Art. 7º Serão atribuídas ao professor 150 horas-aula projeto, sendo:

I – 60 horas-aula (2 dias semanais presenciais) na escola com alunos do programa;

II – 30 horas-aula (1 dia semanal presencial) para a execução do Programa de Promoção de Saúde nas UMEs;

III – 30 horas-aula de webconferência com a Coordenação Executiva do programa e o coordenador da disciplina de Telemedicina da FMUSP;

IV – 30 horas-aula de formação continuada.

§ 1º A webconferência semanal acontecerá às segundas-feiras, às 18h30.

§ 2º O professor responsável pela turma na sua

UME cumprirá 6 horas-aula semanais na estúdio-teca ou similar para desenvolvimento das atividades do programa, sendo de responsabilidade da Equipe Gestora da UME a viabilização do uso do espaço.

Art. 8º São atribuições do professor:

I – realizar curso de formação pela FMUSP (30 horas) no início do ano letivo;

II – participar de eventos presenciais de acordo com a orientação da Coordenação Executiva do programa, Telemedicina e Secretaria de Educação;

III – articular e executar atividades que promovam saúde e qualidade de vida na comunidade escolar, sob orientação da Coordenação Executiva do Programa;

IV – desenvolver ações pedagógicas, por meio de novas tecnologias, atividades multiprofissionais, utilização da plataforma FMUSP educacional Homem Virtual, iniciação ao conhecimento científico e metodologias ativas;

V – operacionalizar suas ações de maneira integrada com a UME, Universidades ou outras instituições e comunidade escolar;

VI – aprender e executar a metodologia validada no programa com os Jovens Doutores das UMEs;

VII – registrar a ação pedagógica em relatório mensal próprio para a Coordenação Executiva do programa que será enviado ao PSE;

VIII – desenvolver, articular e executar, junto aos alunos do PSJD, atividades que possibilitem a participação e inclusão de alunos com deficiência matriculados nas UMEs.

Art. 9º As Ações de Promoção da Saúde serão associadas às atividades do Professor Jovem Doutor com a comunidade escolar e funcionará nas conformidades e sob orientação da Coordenação Executiva do PSJD.

Parágrafo único. No cumprimento ao disposto no caput, o Professor Jovem Doutor terá como atribuições:

I – Participar de formações, pesquisas e aprofundamento em temas sobre saúde e de relevância para a comunidade escolar;

II – Elaborar, construir materiais e dinâmicas de apoio em equipe de professores para a execução das ações de sensibilização com a comunidade escolar;

III – Registrar as ações realizadas em relatório mensal, bem como o número de pessoas acessadas.

Art. 10. O professor interessado em atuar no ano letivo de 2025, deverá se inscrever pela internet das 8h do dia 10/02/2025 até às 17h do dia 11/02/2025, por meio de formulário disponível em: <https://forms.gle/h32ur4GHy98t8Z8L8>

§ 1º O correto preenchimento do formulário de inscrição é de exclusiva responsabilidade do professor.

§ 2º Em caso de dúvidas, o profissional deverá

entrar em contato por e-mail psjd@santos.sp.gov.br.

Art. 11. Os professores inscritos participarão de processo seletivo, por meio de entrevista classificatória on-line e aguardarão o contato da Coordenação Executiva do PSJD para o agendamento.

Art. 12. Aos professores que atuam no PSJD para fins de classificação serão considerados:

I – atribuição de 0,1 ponto por ano trabalhado, a partir do primeiro ano de atuação no PSJD;

II – a permanência dos professores no programa está condicionada à obtenção de no mínimo 70% dos pontos na avaliação individual da Coordenação Executiva do programa.

Art. 13. A atribuição para atuar no programa obedecerá aos critérios de prioridade:

I – PEB II ou PEB I, com atuação no programa em anos anteriores;

II – PAD II ou PAD I, com atuação no programa em anos anteriores;

III – PEB II, sem atuação no programa;

IV – PEB I, sem atuação no programa;

V – PAD II, sem atuação no programa;

VI – PAD I, sem atuação no programa.

Art. 14. O desempate obedecerá aos seguintes critérios:

I – tempo de atuação no programa;

II – tempo de atuação no cargo;

III – idade.

Art. 15. A classificação final será publicada no Diário Oficial de Santos.

Art. 16. As avaliações constantes nos Anexos I e II deverão, respectivamente, ser preenchidas pela Coordenação Executiva do PSJD e Equipe Gestora da UME, ratificadas pela Supervisão de Ensino, acompanhadas de registros comprobatórios e com a ciência do professor.

Art. 17. Caberá à Equipe Gestora da UME dar ciência expressa desta Portaria aos professores em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O professor afastado deverá entrar em contato com sua unidade de lotação para informações sobre esta Portaria.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 19. Os Anexos I e II integram esta Portaria.

Art. 20. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

AVALIAÇÃO ANUAL DO PROGRAMA SANTOS JOVEM DOUTOR COORDENAÇÃO EXECUTIVA

UME				
Professor				
Registro				
Período	Manhã		Tarde	

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	RESULTADO %	DESEMPENHO
1	Aplicação de metodologia e utilização de tecnologia (plataforma, nuvem de palavras, mapa mental, síntese e glossário)		
2	Desenvolvimento, cumprimento de prazos e interação das ações com a escola		
3	Interação professor e aluno		
4	Interação professor e Equipe PSJD		

5	Desenvolvimento da criatividade, comunicação e socialização da turma		
6	Assiduidade (75% anual)		
7	Cumprimento de prazos e entrega, atividades extras, organização das saídas		
8	Resolução de problemas e atendimento às solicitações da Coordenação do programa		
9	Tempo de atuação no Programa Santos Jovem Doutor		
	Síntese dos Resultados e Desempenho		

Observações:

Santos, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Professor Avaliado

Assinatura da Coordenação Executiva do PSJD

ANEXO II

**AVALIAÇÃO ANUAL DO PROGRAMA SANTOS JOVEM DOUTOR
EQUIPE GESTORA DA UME**

UME				
Professor				
Registro				
Período	Manhã		Tarde	

Orientações para o preenchimento:

Os valores atribuídos em cada item avaliado podem variar de 1,0 a 5,0 pontos.
Sendo 1,0 atribuído para uma participação fraca e 5,0 para uma participação excelente.

Estes, devem ser sempre valores inteiros.

Valores para cada item: de 1,0 a 5,0 pontos

	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO
1	Pontualidade	
2	Assiduidade	
3	Envolvimento com as ações da escola	
4	Interação com os professores da escola	
5	Interação com a equipe gestora	
6	Atendimento às orientações da equipe gestora	

Total de faltas do professor no ano de 2025:

Santos, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do Professor Avaliado
assinatura da Equipe Gestora

Assinatura

Assinatura do Supervisor de Ensino

PORTARIA Nº 20 /2025 - SEDUC DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o Projeto Profissional de Apoio Escolar Inclusivo, para o ano letivo de 2025.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Constituição Federal de 1988;
- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;
- a Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- a Lei Complementar nº 752/2012 de 30 de março de 2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Santos;
- o Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;
- a Resolução CNE/CEB nº 4/2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;
- o Parecer CNE/CEB nº 17/2001, tendo em vista as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;
- a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva que institui o atendimento aos alunos com deficiência;
- o Plano Municipal de Educação (PME) 2021-2031 Meta 4 Inclusão Escolar, estratégia número 12,
- Portaria nº 136/2023 - SEDUC, que dispõe so-

bre o Projeto Profissional de Apoio Escolar Inclusivo, para o ano letivo de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º O Projeto Profissional de Apoio Escolar Inclusivo, para o ano letivo de 2025, seguirá as diretrizes desta Portaria.

Art. 2º O Projeto Profissional de Apoio Escolar Inclusivo visa a proporcionar apoio escolar inclusivo aos alunos com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 3º O Projeto Profissional de Apoio Escolar Inclusivo atenderá os alunos matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, nos módulos de Educação Especial Exclusiva e nos Ciclos I e II da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Art. 4º Caso seja constatado que a sala possui mais de um educando com deficiência e/ou TEA, o Profissional de Apoio Escolar Inclusivo (PAEI) deverá atender a todos.

Art. 5º Para atuação no projeto, poderão inscrever-se os profissionais da rede municipal de ensino de Santos:

- I – Professor de Educação Básica I e II (PEB I e II);
- II – Professor Adjunto I e II (PAD I e II);
- III – Educadores de Desenvolvimento Infantil (EDIs).

§ 1º Os EDIs poderão atuar no PAEI com os alunos matriculados nos três anos iniciais da Educação Infantil.

§ 2º O profissional que atuou no PAEI no ano letivo de 2024 e não atendeu aos critérios de avaliação anual estabelecidos na Portaria nº 136/2023 não poderá atuar em 2025.

Art. 6º A atribuição para atuar no projeto obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- I – Educadores de Desenvolvimento Infantil (EDIs), que atuaram no Projeto Profissional de Apoio Escolar Inclusivo em 2024;
- II – Professores de Educação Básica I e II (PEBs I e II), que atuaram no Projeto Profissional de Apoio Escolar Inclusivo em 2024;
- III – Professores Adjuntos I e II (PADs I e II), que atuaram no Projeto Profissional de Apoio Escolar Inclusivo em 2024;
- IV – Educadores de Desenvolvimento Infantil (EDIs), que não atuaram no Projeto Profissional de Apoio Escolar Inclusivo em 2024;
- V – Professores de Educação Básica I e II (PEBs I e II), que não atuaram no Projeto Profissional de Apoio Escolar Inclusivo em 2024;
- VI – Professores Adjuntos I e II (PADs I e II), que não atuaram no Projeto Profissional de Apoio Escolar Inclusivo em 2024.

Art. 7º O interessado deverá inscrever-se por meio de formulário de inscrição, acessando o link: <https://forms.gle/XZVU8EGrkPjoxaLSA>, no período de 05 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2025, até às 17h.

Parágrafo único. O correto preenchimento do formulário de inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato interessado.

Art. 8º A classificação final será publicada no Diário Oficial de Santos.

Art. 9º O profissional que assumir esse projeto:

I – atuará no período diverso a sua jornada de trabalho;

II – estará ciente de que deverá mantê-lo, sendo vetada sua desistência para assumir outros projetos no decorrer do ano letivo, salvo por necessidade do serviço público reconhecida em despacho fundamentado pela Secretária de Educação.

Art. 10. Serão atribuídas ao profissional:

I – 150 (cento e cinquenta) horas-aula projeto para UMEs de Ensino Fundamental nos períodos matutino e vespertino;

II – 150 (cento e cinquenta) horas-aula projeto para UMEs de Ensino Fundamental em Tempo Integral, no período da educação formal;

III – 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula projeto para UMEs de Ensino Fundamental em Tempo Integral, no período da educação não formal;

IV – 100 (cem) horas-aula projeto para Educação de Jovens e Adultos;

V – 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula projeto para a Educação Infantil;

VI – 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula projeto para o Professor Adjunto da Primeira Infância (PAPI).

§ 1º A jornada do profissional somada às horas-aula do projeto não poderá ultrapassar o disposto no Art. 95 da Lei Complementar 752/2012.

§ 2º Caso haja número de faltas excedentes a 3 (três) no período de 30 (trinta) dias, o profissional poderá ser desligado do projeto.

Art. 11. São atribuições do PAEI:

I – estabelecer articulação com os professores regentes de sala e do Atendimento Educacional Especializado (AEE), de forma a promover a participação dos alunos com deficiência ou TEA nas atividades cotidianas propostas para o grupo-classe durante o período letivo;

II – atuar como facilitador nas questões sociais e de comportamento, na comunicação e linguagem, nas atividades e/ou brincadeiras escolares e nas atividades pedagógicas, bem como em relação à higiene, à mastigação de alimentos, à ingestão de líquidos e ao bem-estar geral, apoiando na segurança dos alunos;

III – operacionalizar as adequações curriculares propostas e realizadas pelos professores regentes e professor do AEE, descritas no Plano de Ensino Individualizado (PEI), em parceria com a Equipe Gestora e de acordo com a legislação vigente;

IV – acompanhar as tarefas realizadas pelos alunos para que alcancem bons resultados no processo educativo;

V – colaborar com a dinâmica da escola, dentro

do seu campo de atuação, na ausência de todos os alunos atendidos.

Art. 12. A classificação para atuar no projeto obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I – maior pontuação na Avaliação Anual, considerando o disposto no Art. 6º;

II – tempo de serviço no cargo;

Art. 13. O desempate obedecerá aos seguintes critérios:

I – maior pontuação na Avaliação Anual de 2024, considerando o disposto no Art. 6º;

II – tempo de serviço no cargo;

III – idade.

Art. 14. A classificação final será publicada no Diário Oficial de Santos.

Art. 15. O profissional deverá comparecer no ato da atribuição, conforme dia e horário organizados pela lista classificatória.

Art. 16. A atribuição dos profissionais será feita pela Seção de Educação Especial (Sedesp), respeitando-se a classificação final, para atender às Unidades Municipais de Educação (UMEs).

Art. 17. O gerenciamento do trabalho do PAEI será realizado pela Equipe Gestora de cada UME.

§ 1º Os casos de alunos com necessidade de apoio individual devem ser justificados pela unidade escolar, que encaminhará à Sedesp, com anuência do Supervisor de Ensino, os seguintes documentos:

I – Laudo Médico;

II – Relatório Circunstanciado, disponível nas diretrizes da Sedesp.

§ 2º Após a solicitação, caberá à Sedesp, junto com a Comissão de Educação Inclusiva, a elaboração de parecer técnico de deferimento ou indeferimento.

Art. 18. A Direção da UME deverá informar à Sedesp e à Supervisão de Ensino sobre a transferência do aluno com deficiência para outra unidade escolar, imediatamente, após sua efetivação, sendo cabível o remanejamento do PAEI.

Art. 19. A avaliação constante no Anexo deverá ser preenchida pela Equipe Gestora da UME, ao final do ano letivo ou no desligamento do profissional, ratificada pela Supervisão de Ensino, acompanhada de registros comprobatórios e da ciência do profissional, obedecendo à seguinte escala:

I – satisfatório: 1 ponto;

II – parcialmente satisfatório: 0,5 ponto;

III – insatisfatório: 0 ponto.

Parágrafo único. Caso o profissional se desligue do projeto durante o ano letivo, a avaliação deverá ser enviada em até 5 (cinco) dias úteis.

Art. 20. Caberá à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua unidade de lotação para informações sobre a Portaria do Projeto Pro-

fissional de Apoio Escolar Inclusivo.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 22. O Anexo é parte integrante desta Portaria.

Art. 23. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO

AVALIAÇÃO DO PROJETO

PROJETO PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR INCLUSIVO			
UME:			
NOME:		REGISTRO:	
	SATISFATÓRIO (1 ponto)	PARCIALMENTE SATISFATÓRIO (0,5 ponto)	INSATISFATÓRIO (0 ponto)
1-Assiduidade			
2-Pontualidade			
3-Envolvimento com as ações da escola			
4-Articulação com o trabalho dos demais profissionais no desenvolvimento do projeto			
5-Organização com materiais, planejamento e registros			
6-Proatividade na solução de problemas			
7-Desenvolvimento das propostas sugeridas nas formações			
8-Desempenho no desenvolvimento do projeto			
9-Aplicação das atividades com adequações			
10-Interação com o aluno			
TOTAL	<p style="text-align: right;">_____ Coordenador Pedagógico e/ou Orientador Educacional</p>		
JUSTIFICATIVA			
DOCUMENTOS ANEXOS			
Diretor		Supervisão de Ensino	
Ciência do Profissional			
Santos, de de 2025.			

**PORTARIA Nº 21 /2025 - SEDUC
DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre o Projeto Atendimento Pedagógico Domiciliar para o ano letivo de 2025.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Constituição Federal de 1988;
- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- a Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;
- o Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo;
- o Parecer CNE/CEB nº17/2001, tendo em vista as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;
- o Parecer CNE/CEB nº 31/2002, que trata da aplicação de exercícios domiciliares a alunos temporariamente impedidos de frequentar a escola;
- a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que institui o atendimento aos alunos com deficiência;
- o Plano Municipal de Educação (PME) 2021-2031 Meta 4 Inclusão Escolar, estratégia número 12;
- a Portaria Seduc nº 124 / 2023 de 08 dezembro de 2023, que dispõe sobre o Projeto Atendimento Pedagógico Domiciliar para o ano letivo de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º O Projeto Atendimento Pedagógico Domiciliar para o ano letivo de 2025, seguirá as diretrizes desta Portaria.

Art. 2º O projeto visa ao atendimento pedagógico domiciliar dos alunos matriculados nas Unidades Municipais de Educação (UMEs), a partir dos 4 (quatro) anos de idade, que apresentam dificuldades de acompanhamento das atividades curriculares por limitações específicas decorrentes de condições crônicas, transitórias ou permanentes, cuja indicação clínica ou exigência de cuidado em saúde interfira na permanência ou, ainda, impeça a frequência escolar regular, devidamente atestada pelo médico que acompanha o aluno.

§ 1º Deverá estar indicado na prescrição médica o período de afastamento e o Código Internacional de Doenças (CID).

§ 2º Os responsáveis deverão apresentar os seus

documentos pessoais, os do aluno e comprovante de residência atualizado.

§ 3º Aos alunos que realizam atendimentos por uma equipe multidisciplinar, será indispensável o envio de relatórios destes profissionais indicando a necessidade do serviço e em periodicidade determinada pela Seção de Educação Especial (Sedesp).

§ 4º O trabalho desenvolvido pelo aluno no Atendimento Pedagógico Domiciliar será acompanhado pela Sedesp, em parceria com a Seção de Ensino Fundamental (Sefep), Seção de Educação Infantil (Seinf) e Programa Saúde na Escola (PSE), de acordo com a demanda.

Art. 3º O Atendimento Pedagógico Domiciliar garantirá o direito à educação e às formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, assegurando currículos, métodos, técnicas, recursos educacionais e avaliativos, bem como organizações específicas para atender às necessidades dos alunos.

Art. 4º O Atendimento Pedagógico Domiciliar será oferecido nos seguintes padrões:

I – específico: prestado pelo professor por meio de habilidades pedagógicas, técnicas ou pessoais, inclusive empatia, em continuidade à necessidade de atendimento;

II – comum: prestado pelo professor por meio de habilidades pedagógicas, técnicas ou pessoais frente às novas demandas apresentadas.

Parágrafo único. O professor do Atendimento Pedagógico Domiciliar poderá atender mais de um aluno, de acordo com a demanda apresentada e avaliação técnica feita pela Sedesp.

Art. 5º Para atuação no projeto, poderão inscrever-se os professores da rede municipal de ensino de Santos:

I – Professor de Educação Básica I e II (PEB I e II);

II – Professor Adjunto I e II (PAD I e II).

Parágrafo único. O professor que atuou no projeto no ano de 2024 e não atendeu aos critérios da avaliação anual estabelecidos na Portaria nº 124/2023 terá sua inscrição indeferida.

Art. 6º A atribuição para atuar no projeto obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I – Professores de Educação Básica I e II (PEB I e II), que atuaram no Projeto Atendimento Pedagógico Domiciliar em 2024;

II – Professores Adjuntos I e II (PAD I e II), que atuaram no Projeto Atendimento Pedagógico Domiciliar em 2024;

III – Professores de Educação Básica I e II (PEB I e II), que não atuaram no Projeto Atendimento Pedagógico Domiciliar em 2024;

IV – Professores Adjuntos I e II (PAD I e II), que não atuaram no Projeto Atendimento Pedagógico Domiciliar em 2024.

Art. 7º A classificação para atuar no projeto obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

I – maior pontuação na Avaliação Anual, considerando o disposto no Art. 6º;

II – tempo de serviço no cargo.

Art. 8º O desempate obedecerá aos seguintes critérios:

I – a maior pontuação considerada satisfatória na Avaliação Anual 2024;

II – tempo de serviço no cargo;

III – idade.

Art. 9º A classificação final será publicada no Diário Oficial de Santos.

Art. 10. O professor que assumir o Projeto Atendimento Pedagógico Domiciliar atuará em período diverso a sua jornada de trabalho.

Parágrafo único. Ao assumir o projeto, o professor estará ciente que deverá mantê-lo, sendo vetada sua desistência para assumir outros projetos no decorrer do ano letivo, salvo por necessidade do serviço público, reconhecida em despacho fundamentado pela Secretária de Educação.

Art. 11. Serão atribuídas ao professor até 150 (cento e cinquenta) horas-aula projeto.

Parágrafo único. Caso haja número de faltas injustificadas superior a 3 (três) no período de 30 (trinta) dias, o profissional poderá ser desligado do projeto.

Art. 12. São atribuições do professor:

I – elaborar e executar o Plano de Atendimento Individual (PEI) com o professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e o titular da sala em que o aluno estiver inserido;

II – organizar atividades a partir das necessidades, potencialidades e habilidades dos alunos;

III – elaborar cronograma trimestral flexível, quando necessário, para aula presencial;

IV – ampliar as habilidades funcionais e comunicativas por meio da tecnologia assistiva, promovendo sua autonomia;

V – estabelecer articulação com os professores titulares de classe, professor do AEE e Equipe Gestora da UME em que o aluno está matriculado, objetivando a disponibilização de recursos pedagógicos, de acessibilidade e das estratégias que promovam a participação do aluno nas atividades escolares;

VI – registrar o processo educativo em diário de classe específico;

VII – elaborar as adequações curriculares, metodológicas, didáticas e avaliativas;

VIII – compor relatório do(s) aluno(s) atendido(s) quanto aos aspectos cognitivos, motores, comportamentais, organizacionais e demais relevâncias julgadas necessárias;

IX – comparecer na UME em que o aluno está matriculado para assinatura de frequência todas as vezes em que for realizar o atendimento no domicílio.

Art. 13. Quando o aluno estiver impossibilitado, por ordens médicas, de receber o Atendimento Pedagógico Domiciliar, o professor deverá contribuir com a dinâmica escolar, sob orientação da Equipe Gestora.

Art. 14. O profissional que estiver em afastamento legal, no momento da atribuição, ficará impedido de assumir o projeto.

Parágrafo único. O profissional que se afastar durante o ano letivo deverá entrar em contato com a unidade escolar em que atua neste projeto, informando o período da sua licença.

Art. 15. O interessado deverá inscrever-se por meio de formulário de inscrição, acessando o link: <https://forms.gle/bvgmm5RZooHRTwop7>, no período de 05 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2025 até às 17h.

Parágrafo único. O correto preenchimento do formulário de inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato interessado.

Art. 16. A avaliação, constante no Anexo, preenchida pela Equipe Gestora da UME, ratificada pela Supervisão de Ensino, acompanhada de registros comprobatórios e ciência do professor, ao final do ano letivo, será considerada para continuidade no projeto em 2026, devendo o professor obter, no mínimo, 7 (sete) pontos, a saber:

I – satisfatório: 1 ponto;

II – parcialmente satisfatório: 0,5 ponto;

III – insatisfatório: 0 ponto.

Art. 17. Caberá à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua Unidade de lotação para informações sobre esta Portaria.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 19. O Anexo é parte integrante desta Portaria.

Art. 20. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO AVALIAÇÃO DO PROJETO

PROJETO ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DOMICILIAR			
UME:			
NOME:		REGISTRO:	
	SATISFATÓRIO (1 ponto)	PARCIALMENTE SATISFATÓRIO (0,5 ponto)	INSATISFATÓRIO (0 ponto)
Assiduidade			
Pontualidade			
Envolvimento com as ações da escola			
Articulação com o trabalho dos demais profissionais no desenvolvimento do projeto			
Organização com materiais, planejamento e registros			
Proatividade na solução de problemas			
Desenvolvimento das propostas sugeridas nas formações			
Desempenho no desenvolvimento do projeto			
Realização de adequações das atividades			
Interação com o aluno			
TOTAL	_____ Coordenador Pedagógico e/ou Orientador Educacional		
JUSTIFICATIVA			
DOCUMENTOS		ANEXOS	

Diretor(a)			Supervisor(a) de Ensino		
Ciência	do (da)	Professor (a)			
Santos,		de	de 2025.		

**PORTARIA Nº 22 / 2025 – SEDUC
DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre o Projeto Atendimento Educacional Especializado Itinerante na primeiríssima infância, para o ano letivo de 2025.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Constituição Federal de 1988;
- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- a Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;
- o Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo;
- a Resolução nº 4/2009 - CNE, que institui diretrizes operacionais para o Atendimento Educacional Especializado;
- o Parecer CNE/CEB nº17/2001, tendo em vista as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;
- a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, que institui o atendimento aos alunos com deficiência;
- o Plano Municipal de Educação (PME) 2021-2031 Meta 4 Inclusão Escolar, estratégia número 12;
- a Portaria Seduc nº 125/2023 de 8 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Projeto Atendimento Educacional Especializado (AEE) Itinerante na primeiríssima infância, para o ano letivo de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º O Projeto Atendimento Educacional Especializado (AEE) Itinerante na primeiríssima infância, para o ano letivo de 2025, seguirá o disposto nesta Portaria.

Art. 2º O projeto atenderá prioritariamente crianças com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento matriculadas nas Unidades Municipais de Educação Infantil de 0 a 3 anos.

Parágrafo único. São considerados transtornos globais do desenvolvimento, o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 3º O projeto visa a orientar e apoiar as equipes escolares, os profissionais e os familiares das Unidades Municipais de Educação (UMEs) que atendem crianças de 0 a 3 anos com deficiência ou que estão em avaliação para possível laudo, matriculadas na rede municipal de ensino.

Art. 4º A atribuição para atuar no projeto obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I – Professores de Educação Básica II (PEB II) e Professores Adjuntos II (PAD II) de Educação Especial, que atuaram no Projeto AEE Itinerante em 2024;

II – PEB II e PAD II de Educação Especial, que não atuaram no Projeto AEE Itinerante em 2024;

III – PEB I e II e PAD I e II habilitados em pós-graduação em Educação Especial e Inclusiva ou nomenclatura equivalente, com no mínimo 360h, que atuaram no Projeto AEE Itinerante em 2024;

IV – PEB I e II e PAD I e II habilitados em pós-graduação em Educação Especial e Inclusiva ou nomenclatura equivalente, com no mínimo 360h, que não atuaram no Projeto AEE Itinerante em 2024.

Parágrafo único. O professor que atuou no Projeto AEE Itinerante no ano letivo de 2024 e não atendeu aos critérios da avaliação anual estabelecidos na Portaria nº 125/2023 não poderá atuar em 2025.

Art. 5º A classificação para atuar no projeto obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I – maior pontuação na Avaliação Anual, considerando o disposto no Art. 4º;

II – tempo de serviço no cargo.

Art. 6º O desempate obedecerá aos seguintes critérios:

I – maior pontuação na Avaliação Anual de 2024, considerando o disposto no Art. 4º;

II – tempo de serviço no cargo;

III – idade.

Art. 7º A classificação final será publicada no Diário Oficial de Santos.

Art. 8º O interessado deverá inscrever-se por meio de formulário de inscrição, acessando o link: <https://forms.gle/Ws3xDcazwwkRtMJXE7> no período de 05 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2025, até às 17h.

Parágrafo único. O correto preenchimento do formulário de inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato interessado.

Art. 9º O profissional poderá atender até quatro escolas por semana nas unidades de ensino de primeira infância, totalizando, no máximo, 150 horas-aula projeto mensais, no período inverso a sua jornada de trabalho.

Art. 10. São atribuições do Professor do Projeto AEE Itinerante na primeira infância:

I – organizar, com os professores e Equipe Gestora, o processo de educação inclusiva, garantindo que sejam reconhecidas as particularidades e necessidades das crianças nas diferentes situações;

II – verificar as condições de aprendizagem apresentadas pelas crianças atendidas;

III – identificar características, necessidades ou aspectos relevantes que conduzam a estimulação e observação constantes;

IV – auxiliar na elaboração da melhor estratégia pedagógica a ser desenvolvida, conforme as necessidades de cada criança;

V – subsidiar a prática pedagógica do professor no ensino regular facilitando o processo de inclusão social e aprendizagem;

VI – estabelecer articulação entre os professores regentes de classe e Equipe Gestora, objetivando a disponibilização de recursos pedagógicos, de acessibilidade e das estratégias que promovam a participação da criança nas atividades escolares;

VII – auxiliar nas adequações curriculares, metodológicas, didáticas e avaliativas em parceria com os professores e Setor Pedagógico da UME;

VIII – registrar o processo educativo em documento disponibilizado pela Seção de Educação Especial (Sedesp);

IX – subsidiar e auxiliar o professor regente na construção do Plano de Ensino Individualizado (PEI);

X – atender os pais/responsáveis dos alunos, sempre que necessário.

Art. 11. A avaliação de desempenho profissional, constante no Anexo, preenchida pela Equipe Gestora da UME, ratificada pela Supervisão de Ensino, acompanhada de registros comprobatórios e ciência do professor, ao final do ano letivo, será considerada para continuidade no projeto no ano seguinte, devendo o professor obter, no mínimo, 7 (sete) pontos, a saber:

I – satisfatório: 1 ponto;

II – parcialmente satisfatório: 0,5 ponto;

III – insatisfatório: 0 ponto.

Art. 12. Caberá à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos professores em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O professor afastado deverá entrar em contato com sua unidade de lotação para informações sobre esta Portaria.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 14. O Anexo é parte integrante desta Portaria.

Art. 15. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO

AVALIAÇÃO DO PROJETO

PROJETO AEE ITINERANTE NA PRIMEIRÍSSIMA INFÂNCIA			
UME:			
NOME:		REGISTRO:	
	SATISFATÓRIO (1 ponto)	PARCIALMENTE SATISFATÓRIO (0,5 ponto)	INSATISFATÓRIO (0 ponto)
1-Assiduidade			

PROJETO AEE ITINERANTE NA PRIMEIRÍSSIMA INFÂNCIA			
UME:			
2-Pontualidade			
3-Envolvimento com as ações da escola			
4-Articulação com o trabalho dos demais profissionais no desenvolvimento do projeto			
5-Organização com materiais, planejamento e registros			
6-Proatividade na solução de problemas			
7-Desenvolvimento das propostas sugeridas nas formações			
8-Desempenho no desenvolvimento do projeto			
9-Aplicação das atividades com adequações			
10-Interação com o aluno			
TOTAL	<p style="text-align: right;">_____ Coordenador Pedagógico e/ou Orientador Educacional</p>		
JUSTIFICATIVA			
DOCUMENTOS ANEXOS			
Diretor		Supervisão de Ensino	
Ciência do Profissional			
Santos, de de 2025.			

**PORTARIA Nº 23/ 2025 - SEDUC
DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre o Projeto Estratégico de Ação Ensino Fundamental Anos Iniciais nas Unidades Municipais de Educação do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2025.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- o compromisso com a qualidade de ensino e a equidade no processo educacional;
- a aprendizagem dos alunos em ritmos e tempos singulares;
- a evolução das aprendizagens essenciais por meio de estratégias inovadoras;
- a análise dos resultados da sondagem de hipótese de escrita compilados no Sistema Digital;
- a necessidade de recompor, em tempo real, o processo de aprendizagem dos alunos com dificuldades na alfabetização matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental, considerando o disposto no Currículo Santista,

RESOLVE:

Art. 1º O Projeto Estratégico de Ação Ensino Fundamental Anos Iniciais (PEA) nas Unidades Municipais de Educação (UME) do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2025, seguirá o disposto nesta Portaria.

Art. 2º O projeto destina-se aos alunos do 2º e 5º ano das UMEs de Ensino Fundamental.

Parágrafo único. O PEA Ensino Fundamental Anos Iniciais será desenvolvido de março a novembro de 2025.

Art. 3º O PEA Ensino Fundamental Anos Iniciais visa a oferecer apoio pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática aos alunos dos 2º e 5º anos do Ensino Fundamental, com ênfase na alfabetização, a fim de desenvolverem as habilidades esperadas para o respectivo ano, em garantia dos seus direitos e das expectativas de aprendizagem.

Art. 4º O projeto será atribuído para os 2º anos, com atendimento de um professor por turma e a

atribuição para o 5º ano somente será autorizada após contemplada a totalidade dos 2º anos.

§ 1º O projeto será desenvolvido no período regular do aluno, em parceria com o professor regente, devendo, portanto, atender todos os discentes regularmente matriculados na turma.

§ 2º O projeto deverá articular-se ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) das UMEs, propiciando o processo de aprendizagem por meio da retomada de conhecimentos, do levantamento de dúvidas, da aplicação de situações-problema, da socialização, da revisão de atividades e da devolutiva dos resultados.

Art. 5º Ao comprometer-se com o PEA Ensino Fundamental Anos Iniciais, o professor estará ciente de que deverá mantê-lo, sendo vetada sua desistência para assumir outros projetos no decorrer do ano letivo, salvo por necessidade do serviço público reconhecida em despacho fundamentado pela Secretária de Educação.

§ 1º O professor em situação de assinatura de ponto que assumir o PEA Ensino Fundamental Anos Iniciais, ao ser convocado durante o ano letivo para assumir jornada, poderá manter o projeto, havendo compatibilidade de horário.

§ 2º O professor em situação de assinatura de ponto que assumir o PEA Ensino Fundamental Anos Iniciais, ao ser convocado durante o ano letivo para assumir jornada, abdicará do projeto, se a jornada atribuída não for compatível com o horário.

§ 3º Caso haja número de faltas superior a 3 (três) e/ou o descumprimento das tarefas e estudos propostos na formação no período de 30 (trinta) dias, o professor será desligado do projeto e a escola deverá comunicar à Seção de Ensino Fundamental e Programas (Sefep), copiada à Seção Controle de Frequência (Seconfreq), sendo vetado assumir outros projetos no decorrer do ano letivo.

Art. 6º Para a atuação no PEA Ensino Fundamental Anos Iniciais, poderão inscrever-se os professores da rede municipal de ensino de Santos que estejam aptos a desenvolver o projeto, como segue:

I – Professor de Educação Básica I (PEB I);

II – Professor Adjunto I (PAD I);

III – Professor de Educação Básica II - Educação Especial (PEB II - Educação Especial);

IV – Professor Adjunto II - Educação Especial (PAD II - Educação Especial).

Parágrafo único. O professor que atuou no PEA no ano letivo de 2024 e não atendeu aos critérios da avaliação anual estabelecidos na Portaria nº 131/2023-SEDUC terá sua inscrição indeferida.

Art. 7º Quanto à atribuição de horas-projeto para o 2º ano:

I – ao professor que assumir o projeto serão atribuídas 30 (trinta) horas-aula projeto semanais, sendo 24 (vinte e quatro) horas-aula, em atendimento aos alunos e 6 (seis) horas-aula para forma-

ção, planejamento e escrituração, percebendo um total de 150 (cento e cinquenta) horas-aula projeto mensais durante os meses de março a novembro de 2025 e ao assumir a turma, o professor deverá acompanhar 24 (vinte e quatro) horas-aula de acordo com o horário do regente da sala, conforme orientado no inciso III do Art. 9º;

II – Para as salas do 2º ano com menos de 20 alunos matriculados, ao professor que assumir o projeto serão atribuídas 18 (dezoito) horas-aula projeto semanais, sendo 12 (doze) horas-aula em atendimento aos alunos e 6 (seis) horas-aula para formação, planejamento e escrituração, percebendo um total de 90 horas-aula projeto mensais durante os meses de março a novembro de 2025 e ao assumir a turma, o professor deverá acompanhar 12 (doze) horas-aula de acordo com o horário do regente da sala, conforme orientado no inciso III do Art. 9º.

Art. 8º Quanto à atribuição de horas-projeto para o 5º ano:

I – ao professor que assumir o projeto em 1 (uma) turma serão atribuídas 18 (dezoito) horas-aula projeto semanais, sendo 12 (doze) horas-aula em atendimento aos alunos e 6 (seis) horas-aula para formação, planejamento e escrituração, percebendo um total de 90 horas-aula projeto mensais durante os meses de março a novembro de 2025 e ao assumir a turma, o professor deverá acompanhar 12 (doze) horas-aula de acordo com o horário do regente da sala, conforme orientado no inciso III do Art. 9º;

II – ao professor que assumir o projeto em 2 (duas) turmas serão atribuídas 30 (trinta) horas-aula projeto semanais, sendo 12 (doze) horas-aula por turma, em atendimento aos alunos e 6 (seis) horas-aula para formação, planejamento e escrituração, percebendo um total de 150 (cento e cinquenta) horas-aula projeto mensais durante os meses de março a novembro de 2025 e ao assumir duas turmas, o professor deverá acompanhar 12 (doze) horas-aula de acordo com o horário do regente de cada sala, conforme orientado no inciso III do Art. 9º.

Art. 9º O professor do PEA Ensino Fundamental Anos Iniciais deverá:

I – priorizar a superação das dificuldades apresentadas pelos alunos por meio de metodologias diferenciadas (recursos didáticos e tecnológicos, entre outros);

II – auxiliar o professor regente nas atividades estabelecidas e planejá-las em conjunto;

III – participar das formações e realizar planejamento, escrituração bem como estudos necessários, valendo-se do período referente às aulas dos especialistas e/ ou atendendo às convocações da Secretaria de Educação, perfazendo 30 horas-aula mensais;

IV – realizar a formação síncrona na unidade es-

colar, não havendo disponibilidade de acesso à internet e dispositivo eletrônico, poderá ser autorizado, pela Equipe Gestora, a realização da formação em outro local;

V – possuir fluência digital com habilidades mínimas no uso de tecnologias e plataformas digitais da educação, internet e aplicativos afins;

VI – manter a Equipe Gestora da UME informada sobre o aproveitamento dos alunos;

VII – registrar o processo em Diário de Classe fornecido pela UME, planejar as ações pedagógicas e preencher trimestralmente o Formulário de Monitoramento do projeto;

VIII - atender, quando necessária, a substituição de professor regente, preferencialmente, nas classes em que o docente do PEA desenvolve o projeto;

IX - atender às demandas pedagógicas na UME no âmbito da sua atuação, nos dias em que não houver formação.

Art. 10. Para acompanhamento do PEA Ensino Fundamental Anos Iniciais, a Equipe Gestora da UME deverá:

I – orientar os professores a assumirem o PEA Ensino Fundamental Anos Iniciais preferencialmente na UME em que lecionam;

II – organizar horários de atendimento às turmas em conjunto com o docente do PEA Ensino Fundamental Anos Iniciais e professor regente;

III – acompanhar presencialmente o desenvolvimento do processo cognitivo dos alunos no projeto, assim como por meio do Formulário de Monitoramento;

IV – conscientizar as famílias quanto à importância do projeto;

V – acompanhar o trabalho do professor do PEA Ensino Fundamental Anos Iniciais;

VI – orientar o professor sobre o preenchimento do Formulário de Monitoramento do projeto por meios digitais indicados pela Sefep, ao término de cada trimestre, de acordo com o calendário escolar.

Art. 11. A Sefep enviará a ficha cadastral às UMEs, por e-mail, para inscrição dos professores no PEA Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Parágrafo único. A UME deverá preencher a ficha cadastral, encaminhá-la à Sefep por e-mail e aguardar a autorização para dar início ao PEA Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Art. 12. A avaliação constante no Anexo, preenchida pela Equipe Gestora da UME, ratificada pela Supervisão de Ensino, acompanhada de registros comprobatórios e ciência do professor ao final do ano letivo, será considerada para continuidade no projeto em 2026, devendo o professor obter no mínimo 7 (sete) pontos, a saber:

I – satisfatório: 1 (um) ponto;

II – parcialmente satisfatório: 0,5 (meio) ponto;

III – insatisfatório: 0 (zero) ponto.

Art. 13. Caberá à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos professores em exercício lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O professor afastado deverá entrar em contato com sua unidade de lotação para informações sobre esta Portaria.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 15. O Anexo integra esta Portaria.

Art. 16. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO

AVALIAÇÃO DO PROJETO

PROJETO ESTRATÉGICO DE AÇÃO ANOS INICIAIS			
UME:			
NOME:		REGISTRO:	
	SATISFATÓRIO (1,0 PONTO)	PARCIALMENTE SATISFATÓRIO (0,5 PONTO)	INSATISFATÓRIO (0 PONTO)

1- Assiduidade (atendimento ao aluno, participação em reuniões de trabalho, formações e eventos)			
2- Pontualidade (cumprimento de horários e prazos)			
3-Envolvimento com as ações da escola			
4-Articulação com o trabalho dos demais profissionais no desenvolvimento do projeto			
5-Organização com materiais, planejamento e registros			
6- Proatividade na solução de problemas			
7-Desenvolvimento das propostas Interação com a Equipe Gestora e atendimento às suas orientações			
8- Estratégias pedagógicas específicas para recomposição do processo de aprendizagem			
9- Avanço dos alunos a partir dessas estratégias			

TOTAL	
Coordenador Pedagógico e/ou Orientador Educacional	
JUSTIFICATIVA	
DOCUMENTOS ANEXOS	
Diretor	Supervisão de Ensino

Seção de Ensino Fundamental e Programas (Sefep)

Ciência do Professor

Santos, de de 2025.

**PORTARIA Nº 24/2025 - SEDUC
DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre o Projeto Estratégico de Ação Ensino Fundamental Anos Finais nas Unidades Municipais de Educação de Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2025.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- o compromisso com a qualidade de ensino e a equidade no processo educacional;
- a aprendizagem dos alunos em ritmos e tempos singulares;
- a evolução das aprendizagens essenciais por meio de estratégias inovadoras;
- os resultados de avaliações diagnósticas, avaliações internas e avaliações externas;
- a necessidade de recompor o processo de aprendizagem, em tempo real, aos alunos com dificuldades de aprendizagem;
- a necessidade de assegurar aos alunos um percurso contínuo de aprendizagem entre as duas fases do Ensino Fundamental,

RESOLVE:

Art. 1º O Projeto Estratégico de Ação Ensino Fundamental Anos Finais (PEA) nas Unidades Municipais de Educação (UME) de Ensino Fundamental para o ano letivo de 2025 seguirá o disposto nesta Portaria.

Art. 2º O projeto destina-se aos alunos dos 6º anos das UMEs de Ensino Fundamental.

Parágrafo único. O PEA Ensino Fundamental Anos Finais será desenvolvido de março a novembro de 2025.

Art. 3º O PEA Ensino Fundamental Anos Finais visa a oferecer apoio pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática aos alunos do 6º do Ensino Fundamental a fim de desenvolverem as habilidades esperadas para o respectivo ano, em garantia dos seus direitos e das expectativas de aprendizagem.

§ 1º O projeto será desenvolvido no período regular do aluno, em parceria com o professor regente, devendo, portanto, atender todos os discentes regularmente matriculados na turma.

§ 2º O projeto deverá articular-se ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) das UMEs, propiciando o processo de aprendizagem por meio da retomada de conhecimentos, do levantamento de dúvidas, da aplicação de situações-problema, da socialização, da revisão de atividades e da devolutiva dos resultados.

§ 3º As UMEs com 1 (uma) turma de 6º ano, atribuirá a Jornada I (Anexo I) e ampliará o atendimento para o 7º ano.

Art. 4º Ao comprometer-se com o PEA Ensino Fundamental Anos Finais, o professor estará ciente de que deverá mantê-lo, sendo vetada sua desistência para assumir outros projetos no decorrer do ano letivo, salvo por necessidade do serviço público reconhecida em despacho fundamentado pela Secretária de Educação.

§ 1º O professor em situação de assinatura de ponto que assumir o PEA Ensino Fundamental Anos Finais, ao ser convocado durante o ano letivo para assumir jornada, poderá manter o projeto, havendo compatibilidade de horário.

§ 2º O professor em situação de assinatura de ponto que assumir o PEA Ensino Fundamental Anos Finais abdicará do projeto se a jornada atribuída não for compatível com o horário.

§ 3º Caso haja número de faltas superior a 3 (três) e/ou o descumprimento das tarefas e estudos propostos na formação, no período de 30 (trinta) dias, o professor será desligado do projeto e a escola deverá comunicar à Seção de Ensino Fundamental e Programas (Sefep), copiada a Seção de Controle de Frequência (Seconfreq), sendo vetado assumir outros projetos no decorrer do ano letivo.

Art. 5º Para a atuação no PEA Ensino Fundamental Anos Finais, poderão inscrever-se os professores da rede municipal de ensino de Santos que estejam aptos a desenvolverem o projeto, como segue:

I – Professor de Educação Básica II (PEB II) - Língua Portuguesa/Matemática - para atendimento ao Ensino Fundamental Anos Finais, em área específica;

II – Professor Adjunto II (PAD II) - Língua Portuguesa/Matemática - para atendimento ao Ensino Fundamental Anos Finais, em área específica.

Parágrafo único. O professor que atuou no PEA no ano letivo de 2024 e não atendeu aos critérios da avaliação anual estabelecidos na Portaria nº 132/2023-SEDUC terá sua inscrição indeferida.

Art. 6º O professor do PEA do Ensino Fundamental Anos Finais poderá assumir turmas do 6º ano, de

acordo com as jornadas no Anexo I, durante os meses de março a novembro de 2025:

I – Ao professor poderão ser atribuídas jornadas até completarem 24 (vinte e quatro) horas-aula de atendimento ao aluno e 6 (seis) horas-aula para formação, planejamento e escrituração por semana, atingindo no máximo 350 (trezentos e cinquenta) horas-aula por mês na combinação entre a jornada e o projeto.

II – O professor PEB II deverá assumir as horas-projeto no turno inverso da sua jornada, podendo, no entanto, assumir horas-projeto no turno de sua jornada quando houver horário disponível e compatível com seu acúmulo.

Art. 7º O professor do PEA Ensino Fundamental Anos Finais deverá:

I – priorizar a superação das dificuldades apresentadas pelos alunos por meio de metodologias diferenciadas (recursos didáticos e tecnológicos, entre outros);

II – auxiliar o professor regente nas atividades estabelecidas e planejá-las em conjunto;

III – participar das formações, cumprir os estudos propostos e convocações da Secretaria de Educação, perfazendo 30 horas-aula mensais;

IV – realizar a formação síncrona na unidade escolar, não havendo disponibilidade de acesso à internet e dispositivo eletrônico, poderá ser autorizado, pela Equipe Gestora, a realização da formação em outro local;

V – possuir fluência digital com habilidades mínimas no uso de tecnologias e plataformas digitais da educação, internet e aplicativos afins;

VI – manter a Equipe Gestora da UME informada sobre o aproveitamento dos alunos;

VII – registrar o processo em Diário de Classe fornecido pela UME, planejar as ações pedagógicas e preencher trimestralmente o Formulário de Monitoramento do Projeto;

VIII – substituir o professor regente, preferencialmente, nas classes em que o docente do PEA desenvolve o projeto, na falta do professor em situação de assinatura de ponto;

IX – atender às demandas pedagógicas da UME no âmbito da sua atuação.

Art. 8º Para acompanhamento do PEA Ensino Fundamental Anos Finais, a Equipe Gestora da UME deverá:

I – orientar os professores a assumirem o PEA Ensino Fundamental Anos Finais preferencialmente na UME em que lecionam;

II – organizar horários de atendimento às turmas em conjunto com os professores regentes e docente do PEA Ensino Fundamental Anos Finais e encaminhar à Sefep;

III – acompanhar presencialmente o desenvolvimento do processo cognitivo dos alunos no projeto, assim como por meio do Formulário de Monitoramento;

IV – conscientizar as famílias quanto à importância do projeto;

V – acompanhar o trabalho do professor do PEA Ensino Fundamental Anos Finais;

VI – orientar o professor sobre o preenchimento do Formulário de Monitoramento do projeto por meios digitais indicados pela Sefep, ao término de cada trimestre, de acordo com o calendário escolar.

Art. 9º O PEA Ensino Fundamental Anos Finais será autorizado pela Seduc com base na proporção entre o número de classes da escola e o número de professores postulantes.

Art. 10. A Sefep enviará a ficha cadastral às UMEs, por e-mail, para inscrição dos professores no PEA Ensino Fundamental Anos Finais.

Parágrafo único. A UME deverá preencher a ficha cadastral, encaminhá-la à Sefep por e-mail e aguardar a autorização para dar início ao PEA Ensino Fundamental Anos Finais. Art. 11. A avaliação constante no Anexo II, preenchida pela Equipe Gestora da UME, ratificada pela Supervisão de Ensino, acompanhada de registros comprobatórios e ciência do professor ao final do ano letivo, será considerada para continuidade no projeto em 2026 devendo o professor obter no mínimo 7 (sete) pontos, a saber:

I – satisfatório: 1 (um) ponto;

II – parcialmente satisfatório: 0,5 (meio) ponto;

III – insatisfatório: 0 (zero) ponto.

Art. 12. Caberá à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos professores em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O professor afastado deverá entrar em contato com sua unidade de lotação para informações sobre esta Portaria.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação e ouvida a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 14. Os Anexos I e II integram esta Portaria.

Art. 15. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I**TABELA DE JORNADAS**

Total horas-projeto		
JORNADA I (2 turmas)	JORNADA II (3 turmas)	JORNADA III (4 turmas)
12 h/a com aluno por semana + 6h/a/ formação/planejamento/escrituração por semana = 90 h/a mês	18 h/a com aluno por semana + 6h/a/ formação/planejamen to/ escrituração por semana = 120 h/a mês	24 h/a com aluno por semana + 6h/a/ formação/planejamen to/escrituração por semana = 150 h/a mês
UMEs com 1 turma de 6º ano: atribuir Jornada I e expandir atendimento para o 7º ano.		
UMEs com 5 turmas ou mais de 6º ano: atribuir Jornada III e distribuir as aulas de atendimento aos alunos de acordo com a necessidade.		

ANEXO II**AVALIAÇÃO DO PROJETO**

PROJETO ESTRATÉGICO DE AÇÃO ANOS FINAIS			
UME:			
NOME:		REGISTRO:	
	SATISFATÓRIO (1,0 PONTO)	PARCIALMENTE SATISFATÓRIO (0,5 PONTO)	INSATISFATÓRIO (0 PONTO)
1-Assiduidade (atendimento ao aluno, participação em reuniões de trabalho, formações e eventos)			
2-Pontualidade (cumprimento de horários e prazos)			
3-Envolvimento com as ações da escola			
4-Articulação com o trabalho dos demais profissionais no desenvolvimento do projeto			
5-Organização com materiais, planejamento e registros			
6-Proatividade na solução de problemas			
7-Desenvolvimento das propostas Interação com a Equipe Gestora e atendimento às suas orientações			

8-Estratégias pedagógicas específicas para recomposição do processo de aprendizagem			
9-Avanço dos alunos a partir dessas estratégias			
TOTAL			
Coordenador Pedagógico e/ou Orientador Educacional			
JUSTIFICATIVA			
DOCUMENTOS ANEXOS			
Diretor		Supervisão de Ensino	
Seção de Ensino Fundamental e Programas (Sefep)			
Ciência do Professor			
Santos, de de 2025.			

**PORTARIA Nº 25/2025 – SEDUC
DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre as atribuições e organização dos horários de trabalho do Professor Adjunto da Primeira Infância das Unidades Municipais de Educação que atendem a Educação Infantil em tempo integral, para o ano letivo de 2025.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:

- a Lei Complementar nº 752/12 de 30 de março de 2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Santos;
- a necessidade do atendimento de qualidade;
- a garantia do cuidar e educar como ações indissociáveis;
- a operacionalização do atendimento em tempo integral na Educação Infantil,

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições e organização dos horários de trabalho do Professor Adjunto da Primeira Infância

(Papi) das Unidades Municipais de Educação (UMEs) que atendem a Educação Infantil em tempo integral, para o ano letivo de 2025, seguirão as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º São atribuições específicas do Papi:

I – acompanhar as crianças nos horários diários de refeição, repouso e atividades;

II – atender as crianças durante a Hora de Trabalho Pedagógico Individual (HTI) dos 2º e 3º professores ou dos Educadores de Desenvolvimento Infantil (EDIs) nos horários organizados pela Equipe Gestora da UME;

III – elaborar e desenvolver projetos que contribuam com a prática pedagógica das classes atendidas;

IV – desenvolver atividades durante o acompanhamento da rotina das crianças;

V – realizar o registro pedagógico e de frequência no caso de substituição do professor titular;

VI – atender às determinações da Equipe Gestora conforme necessidade da UME, correlatas ao cargo.

Art. 3º Ao Papi serão atribuídas 200 horas-aula, cumprindo os seguintes horários:

I – para os que atuam no período da manhã:

a) 2ª a 6ª feira das 8h14 às 12h59;

b) 4ª e 6ª feiras das 7h10 às 7h55, para o cumprimento da Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC);

c) 4 (quatro) horas-aula a serem definidas pela Equipe Gestora para o cumprimento da HTI.

II – para os que atuam no período da tarde:

a) 2ª a 6ª feira das 11h40 às 16h25;

b) 3ª e 5ª feiras das 16h30 às 17h15, para o cumprimento da HTPC;

c) 4 (quatro) horas-aula a serem definidas pela Equipe Gestora para o cumprimento da HTI.

Parágrafo único. Os horários de HTI propostos nos Anexos deverão ser usados como exemplo e adaptados às necessidades da UME.

Art. 4º Caberá à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua unidade de lotação para informações sobre esta Portaria.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 6º Os Anexos I e II integram esta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I					
HORÁRIO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
7h10 - 7h55			HTPC		HTPC
8h14 - 8h59	1	2	3	4	5
8h59 - 9h44	HTI	HTI	HTI	HTI	6
9h44 - 10h29	7	8	9	10	11
10h29 - 10h44					
10h44 - 11h29	12	13	14	15	16
11h29 - 12h14	17	18	19	20	21
12h14 - 12h59	22	23	24	25	26
ANEXO II					
HORÁRIO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
11h40 - 12h25	1	2	3	4	5
12h25 - 13h10	6	7	8	9	10
13h10 - 13h55	11	12	13	14	15
13h55 - 14h10					
14h10 - 14h55	16	17	18	19	20
14h55 - 15h40	21	22	23	24	25
15h40 - 16h25	26	HTI	HTI	HTI	HTI
16h30 - 17h15		HTPC		HTPC	

**PORTARIA Nº 26 / 2025 - SEDUC
DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a organização inicial das Unidades Municipais de Educação que atendem Educação Infantil, para o ano letivo de 2025.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- os Parâmetros de Qualidade para a Educação Infantil/MEC (2006);
- o compromisso com a qualidade de ensino;
- a importância de receber, acolher e envolver as crianças e as famílias na rotina da escola;
- o desenvolvimento de um planejamento de acordo com a realidade;
- a importância da adaptação da criança ao contexto escolar,

RESOLVE:

Art. 1º A organização inicial das Unidades Municipais de Educação (UMEs) que atendem Educação Infantil, para o ano letivo de 2025, seguirá o disposto nesta Portaria.

Art. 2º O período de adaptação inicial será de 10 a 14/2/2025, conforme estabelecido nos Arts. 3º e 4º desta Portaria.

Art. 3º As UMEs que atendem em período parcial organizar-se-ão da seguinte forma:

DATAS	HORÁRIOS MANHÃ	HORÁRIOS TARDE	OBSERVAÇÕES
10/2	Turma I 8h às 9h45 Turma II 10h às 11h45	Turma I 13h às 14h45 Turma II 15h às 16h45	Grupo-classe dividido em 2 turmas
11/2	Turma II 8h às 9h45 Turma I 10h às 11h45	Turma II 13h às 14h45 Turma I 15h às 16h45	Grupo-classe dividido em 2 turmas
12/2	8h00 às 11h	13h às 16h00	Todo o grupo-classe
13 e 14/2	7h45 às 11h30	13h às 16h45	Todo o grupo-classe
A partir de 17/2	7h45 às 11h45	13h às 17h	Todo o grupo-classe

Art. 4º As UMEs que atendem em período integral organizar-se-ão da seguinte forma:

DATAS	HORÁRIOS	OBSERVAÇÃO
10 e 11/2	Turma I 8h às 10h30 Turma II 13h30 às 16h	Grupo-classe dividido em 2 turmas: 50% manhã e 50% tarde
12 e 13/2	Turma II 8h às 11h Turma I 13h30 às 16h30	Grupo-classe dividido em 2 turmas: 50% manhã e 50% tarde
14/02	8h às 15h	Todo o grupo-classe
A partir de 17/2	8h às 17h	Todo o grupo-classe

Art. 5º A Equipe Gestora das UMEs deverá elaborar um novo horário em impresso próprio, com a anuência dos pais/responsáveis e o parecer da Supervisão de Ensino para os casos de alunos que necessitem de ampliação do período de adaptação.

Art. 6º Os alunos que forem matriculados durante o ano letivo de 2025 participarão do período de adaptação de acordo com a necessidade apresentada pela criança, com anuência da Supervisão de Ensino.

Art. 7º O período exploratório, compreendido entre 10 e 28/2/2025, será utilizado para que os professores/educadores observem e avaliem o desenvolvimento do grupo-classe, com vistas à elaboração do planejamento pedagógico contextualizado.

Art. 8º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvidas a Supervisão de Ensino e a Seção de Educação Infantil.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 27/2025 – SEDUC
DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre as diretrizes para a operacionalização da atuação do Professor Adjunto I como 2º ou 3º profissional nas Unidades Municipais de Educação de Educação Infantil para o ano letivo de 2025 e revoga dispositivo da Portaria nº 5/2025 - SEDUC de 20 de janeiro de 2025.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:

- a deliberação do Conselho Municipal de Educação (CME) nº 004/11 de 21 de novembro de 2011, que dispõe sobre a adequação de nomenclatura e de proporção adulto/criança para a Educação Infantil oferecida pela Rede Municipal de Educação de Santos;

- o atendimento de qualidade;
- a garantia do cuidar e educar como ações indissociáveis,

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes para a operacionalização da atuação do Professor Adjunto I (PAD I) como 2º ou 3º profissional nas Unidades Municipais (UMEs) de Educação Infantil, para o ano letivo de 2025, seguirão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º O horário de trabalho do Professor Adjunto I (PAD I) que atuar como 2º ou 3º profissional nas UMEs de Educação Infantil seguirá o disposto nos Anexos I e II desta Portaria.

§ 1º A distribuição do horário nos anexos deve ser usada como exemplo e adaptado às necessidades da escola:

I – quanto às horas-aula projeto, deverão ocorrer das 12h às 12h45 de segunda à sexta-feira e atribuídas pela Direção da UME, garantindo o atendimento aos alunos em todo o tempo escolar, considerando a jornada do professor;

II – quanto às Horas de Trabalho Pedagógico Individual (HTI):

a) no período da manhã: 2ª, 3ª e 5ª das 7h10 às 7h55 e 1 (um) HTI durante o período;

b) no período da tarde deverão ocorrer 4 (quatro) HTIs entre segunda e sexta-feira, das 16h45 às 17h30.

III – quanto às Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC):

a) no período da manhã deverão ocorrer, obrigatoriamente, às quartas e sextas-feiras, das 7h10 às 7h55;

b) no período da tarde deverão ocorrer, obrigatoriamente, às terças e quintas-feiras, das 17h50 às 18h35.

IV – os 15 (quinze) minutos de intervalo dos professores, serão organizados pela Equipe Gestora.

§ 2º O PAD I que optar pela atribuição de horas-aula projeto, deverá mantê-la por todo o ano letivo, sendo o total de horas semanais multiplicado por 5 (cinco), para fins de remuneração.

Art. 3º A Equipe Gestora deverá verificar diariamente a frequência dos grupos-classes, a fim de que a proporção adulto/criança seja respeitada.

Art. 4º O profissional será realocado para outro grupo-classe conforme a necessidade da UME e deverá atender às determinações da Equipe Gestora, correlatas ao cargo.

Art. 5º Fica revogada a alínea b do inciso II do § 2º do art. 11 da Portaria nº 5/2025-SEDUC.

Art. 6º Caberá à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 8º Os Anexos I e II integram esta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I					
HORÁRIO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
7h10 – 7h55	HTI	HTI	HTPC	HTI	HTPC
8h – 8h45	1	2	3	4	5
8h45 – 9h30	6	7	8	9	10
9h30 – 10h15	11	12	13	14	15
10h15 – 10h30					

10h30 - 11h15	16	17	HTI	18	19
11h15 - 12h	20	21	22	23	24
12h - 12h45	HP	25	HP	26	HP
HP - hora-aula projeto					
ANEXO II					
HORÁRIO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
12h - 12h45		HP		HP	HP
12h45 - 13h30	1	2	3	4	5
13h30 - 14h15	6	7	8	9	10
14h15 - 14h30					
14h30 - 15h15	11	12	13	14	15
15h15 - 16h	16	17	18	19	20
16h - 16h45	21	22	23	24	25
16h45 - 17h30	HTI	HTI	HTI	HTI	26
17h50 - 18h35		HTPC		HTPC	
HP - hora-aula projeto					

COMUNICADO Nº 9 /2025 - SEDUC DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, por meio da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA Setorial Educação, comunica que estão abertas as inscrições para o **Projeto Vamos Correr e Caminhar**.

Como atividades aeróbicas, a corrida e a caminhada contribuem para melhorar o condicionamento físico, além de serem um ótimo recurso de socialização, alívio do estresse e controle da ansiedade.

Neste ano, serão oferecidas vagas (convite) para os servidores de todas as Secretarias em âmbito municipal além dos servidores e prestadores de serviço alocados na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, fora do horário de trabalho.

Público-alvo: professores, equipe gestora, funcionários, prestadores de serviço alocados na Seduc e demais servidores públicos municipais de Santos.

Data de início: após o recebimento de e-mail informando o deferimento da vaga.

Horário: terças-feiras e quintas-feiras (das 19h30 às 21h30).

Total de vagas: livre.

Local: Praia do Gonzaga (tenda localizada atrás da Concha Acústica no Canal 3).

Inscrições exclusivamente pelo link:

<https://forms.gle/VA1zxpu78D2iqX2K9>



O link também pode ser acessado por meio da página da CIPA Setorial Educação no Portal da Educação.

Atenção!

1. Na primeira aula o servidor e prestador de serviço que teve sua inscrição deferida, deverá entregar atestado médico original, mencionando a aptidão para a prática esportiva.
2. Recomendamos a utilização de roupas leves e calçados confortáveis, próprios para atividade física e levar uma garrafinha com água para hidratação durante a atividade.

Observação: As inscrições deferidas serão confirmadas por e-mail por representante da CIPA Setorial Educação.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 10 / 2025 – SEDUC DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, homologa as vagas disponíveis para os processos de **substituição de PAD I e II**, referentes ao ano letivo de 2025, após conferência das Equipes Gestoras. As vagas abrangem os cargos vagos, providos, provisórios e aulas livres, conforme disposto nos ANEXOS I, II e III.

AUDREY KLEYS C.O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – EDUCAÇÃO INFANTIL

UME	PERÍODO	VAGAS	EDI PROVIDA	PROVIDAS	PROVISÓRIAS			PAPI
					SALA	2ºprofº	3ºprofº	
LOBO VIANA	M	*	*	2	*	4	*	2
	T	*	*	2	*	4	*	2
ANÍZIO BENTO	M	*	*	4	*	7	2	3
	T	*	*	2	*	7	2	2
PASSOS SOBRINHO	M	*	*	3	*	1	1	4
	T	*	*	2	*	5	1	4
CANDINHA	M	*	*	*	*	*	*	2
	T	*	*	1	*	1	*	1
CELY	M	*	*	6	*	10	*	3
	T	1	*	1	*	10	*	3
CLÁUDIA HELENA	M	*	*	*	*	*	*	2
	T	*	*	*	*	*	*	2
CYRO	M	*	*	*	1	2	*	2
	T	*	*	2	1	2	*	2
DEROSSE	M	*	*	2	*	3	*	2
	T	*	*	*	*	3	*	1

DOS ANDRADAS	M	*	*	3	*	3	6	5
	T	*	*	*	*	6	6	5
ELSA	M	*	*	2	*	*	*	2
	T	*	*	1	*	*	*	1
EUNICE	M	*	*	2	*	*	*	3
	T	*	*	1	*	*	*	2
FLÁVIO CIPRIANO	M	*	*	1	*	7	*	4
	T	7	*	1	*	7	*	3
GEMMA REBELLO	M	*	*	2	*	1	*	2
	T	2	*	1	*	1	*	2
GENERAL BANDEIRA	M	*	*	2	*	1	*	2
	T	*	*	*	*	1	*	1
HILDA PAPA	M	*	*	*	*	*	*	2
	T	2	*	1	*	*	*	1
HILDA RABAÇA	M	*	*	*	*	*	*	1
	T	*	*	*	*	*	*	*
ILHA DIANA	M	*	*	*	1	*	*	*
IVETA	M	*	*	1	*	1	1	3
	T	*	1	*	*	1	1	2
JOÃO IGNÁCIO	M	*	*	2	*	4	*	2
	T	2	*	*	*	4	*	1
JOÃO W. SMOLKA	M	*	*	3	*	8	*	3
	T	2	*	*	*	8	*	2
JOSÉ DA COSTA BARBOSA	M	*	*	3	*	1	*	2
	T	*	*	3	*	1	*	2
JOSÉ DA COSTA S. SOBRINHO	M	*	*	1	*	*	*	*
JOSÉ DE SÁ PORTO	M	*	*	1	*	5	*	3
	T	*	*	1	*	6	*	3
LAURIVAL	M	*	2	2	*	1	*	2
	T	*	*	*	*	5	*	2
LEONOR	M	*	*	4	*	2	*	3
	T	*	*	3	*	2	*	3
LUIZ LOPES LUIZ ALCA LUIZ C. PRESTES LYDIA MAGALI	M	*	*	1	*	*	*	2
	T	*	*	1	*	1	*	1
	M	*	*	*	*	3	2	2
	T	3	*	1	*	3	2	2
	M	*	*	2	*	*	*	2
	T	1	*	1	*	*	*	2
	M	*	1	1	*	2	3	3
	T	*	*	3	*	4	3	2
	M	*	*	*	*	*	*	2
	T	*	*	*	*	*	*	2
MARGARETH M ^a DOLORES M ^a LUCIA PRANDI M ^a LUIZA SIMÕES M ^a PATRÍCIA	M	*	*	3	*	6	6	3
	T	*	1	3	*	6	6	2
	M	*	*	2	*	1	*	2
	T	3	*	3	*	1	*	2
	M	*	*	1	*	9	4	3
	T	*	*	2	*	9	4	3
	M	*	*	1	*	6	6	3
	T	2	*	2	*	7	6	2
	M	*	*	*	*	*	*	2
T	1	*	1	*	*	*	2	

MONTE CABRÃO NELSON NOEL OLÍVIA FERNANDES ORLANDO ADEGAS	M	*	*	4	*	2	*	2
	T	*	*	1	*	2	*	2
	M	*	*	*	*	*	*	2
	T	*	*	2	*	1	*	1
	M	*	*	1	*	1	*	4
	T	4	*	1	*	2	*	3
	M	*	*	2	*	2	*	2
	T	*	*	1	*	2	*	2
	M	2	*	1	*	2	1	3
	T	8	*	*	*	2	1	2
OSWALDO JUSTO P. FRANCISCO LEITE PAULO GOMES PEDRO CRESCENTI PORCHAT	M	*	*	2	*	*	*	2
	T	*	*	3	*	*	*	1
	M	*	*	1	*	*	7	3
	T	*	*	2	*	5	7	2
	M	1	*	1	*	4	3	4
	T	6	*	*	*	3	3	3
	M	*	*	1	*	*	*	1
	T	*	*	1	*	*	*	1
	M	*	*	1	*	*	*	2
T	*	*	2	1	*	*	2	
REGINA ALTMAN SAMUEL SANDRA CRISTINA TEREZINHA CALÇADA YARA	M	*	*	2	*	4	*	3
	T	4	*	*	*	5	*	2
	M	*	*	1	*	*	*	1
	T	*	*	2	*	*	*	1
	M	*	*	2	*	4	*	2
	T	2	*	1	*	4	*	2
	M	3	*	3	*	3	2	3
	T	7	*	*	*	3	2	2
	M	*	1	1	*	2	6	2
T	*	*	*	*	5	6	2	

ANEXO II - ENSINO FUNDAMENTAL I

UME	PERÍODO	VAGAS	PROVIDAS	PROVISÓRIAS
ANTÔNIO DEMÓSTENES DE SOUZA BRITO	M	*	3	*
	T	*	2	*
AUXILIADORA DA INSTRUÇÃO BARÃO DO RIO BRANCO CIDADE DE SANTOS	M	*	3	*
	T	*	3	*
	M	*	2	*
	T	*	2	*
	N	*	*	1
	M	*	3	*
	T	*	3	2
	N	*	*	1
DINO BUENO DOS ANDRADAS II EMÍLIA MARIA REIS ESMERALDO TARQUÍNIO	M	*	3	*
	T	1	1	*
	M	*	2	*
	M	*	1	*
	T	5	1	*
	M	1	1	*
	T	1	3	*
FERNANDO COSTA FLORESTAN FERNANDES I GOTA DE LEITE ILHA DIANA	M	*	3	*
	T	*	1	*
	M	1	4	*
	M	*	*	*
	T	1	1	*
	M	*	*	1
JOÃO PAPA SOBRINHO	M	1	7	*

JOSÉ BONIFÁCIO JOSÉ CARLOS AZEVEDO JR. JOSÉ DA COSTA E SILVA SOBRINHO JUDOCA RICARDO SAMPAIO LEONARDO NUNES	M	7	*	*
	T	*	*	*
	N	*	*	*
	M	*	1	*
	T	3	2	*
	M	*	*	*
	T	2	1	*
	M	*	2	*
	M	*	4	*
	T	*	2	*
N	*	*	1	
LOURDES ORTIZ MARIA CARMELITA PROOST VILAÇA MARIA DE LOURDES BORGES BERNAL	M	1	2	*
	T	*	*	*
	M	1	3	*
	T	*	*	*
	M	*	3	*
T	*	*	*	
MÁRIO DE ALMEIDA ALCÂNTARA	T	1	3	*
	N	*	*	1
MARTINS FONTES	M	1	1	*
MONTE CABRÃO	M	*	*	*
	T	1	*	*
OLAVO BILAC OSWALDO JUSTO PADRE LÚCIO FLORO PADRE WALDEMAR VALLE MARTINS	M	*	*	*
	T	*	1	*
	M	*	*	*
	T	2	2	*
	M	2	1	*
	M	4	*	*
PAULO GOMES BARBOSA	M	4	*	*
PEDRO CRESCENTI PEDRO II RUBENS LARA	M	2	2	*
	T	2	2	*
	M	1	4	*
	T	2	1	*
	M	*	3	*
	T	2	2	*
SANTISTA	M	8	1	*
THEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA PIMENTEL VINTE E OITO DE FEVEREIRO WALDERY DE ALMEIDA	M	4	3	*
	T	7	*	*
	M	*	4	*
	T	*	3	*
	M	*	2	*
	T	2	1	*

ANEXO III

FUNDAMENTAL II - ARTE	
UME	VAGAS
Avelino da Paz Vieira	M 18
Avelino da Paz Vieira	T 18
Ayrton Senna da Silva	M 12
Ayrton Senna da Silva	T 12
Colégio Santista	M 22
Florestan Fernandes	M 12
José Bonifácio	T 18
José Carlos Azevedo Jr.	M 12
José Carlos Azevedo Jr.	T 14
José da Costa Silva Sobrinho	M 15
Mário de Almeida Alcântara	T 14

Oswaldo Justo	M 15
Oswaldo Justo	T 14
Judoca Ricardo Sampaio	T 12
Waldery de Almeida	M 9
Waldery de Almeida	T 9

FUNDAMENTAL II - ARTE	
UME	PROVIDAS
Cidade de Santos	T 26+2
Cidade de Santos	M 18
Cidade de Santos	M17/ N 2
Esmeraldo Tarquínio	M 13
Florestan Fernandes I	M 15
Florestan Fernandes	T 18 / M 6
José Carlos Azevedo Jr.	M 26
Lourdes Ortiz	M 26+1
Maria Luiza Alonso Silva	M 24 / T 2+1
Oswaldo Justo	M 26
Vinte e Oito de Fevereiro	T 26

FUNDAMENTAL II - ARTE	
UME	PROVISÓRIAS
Barão do Rio Branco	N 7
Cidade de Santos	T 2
Cidade de Santos	N 3
Dos Andradas II	M 11
Esmeraldo Tarquínio	N 2
João Papa Sobrinho	M 11
José Bonifácio	T 4
José Carlos Azevedo Jr.	N 2
Judoca Ricardo Sampaio	N 2
Ilha Diana	M 1
Leonardo Nunes	T 4
Leonardo Nunes	N 1
Lúcio Floro	M 10
Maria Carmelita Proost Villaça	T 2
Mário de Almeida Alcântara	M 6
Mário de Almeida Alcântara	N 5
Martins Fontes	M 6
Paulo Gomes Barbosa	M 10
Pedro II	M 8
Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	N 2
Vinte e Oito de Fevereiro	N 4
Waldemar Valle Martins	M 10

FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS	
UME	PROVIDAS
Avelino da Paz Vieira	M 12
Ayrton Senna da Silva	M 24 / T 2+1
Cidade de Santos	M 26+4
Cidade de Santos	T 21
José Genésio	M 18
Judoca Ricardo Sampaio	T 26+1
Maria Luiza Alonso Silva	M24 / T2+4
Oswaldo Justo	M 12

FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS	
---------------------------	--

UME	PROVISÓRIAS
Barão do Rio Branco	N 6
Cidade de Santos	N 4
Esmeraldo Tarquínio	N 2
José Bonifácio	T 3
José Bonifácio	N 4
José Carlos Azevedo Jr.	M 9
José Carlos Azevedo Jr.	N 2
Judoca Ricardo Sampaio	N 2
Leonardo Nunes	N 8
Maria Carmelita Proost Villaça	T 4
Maria Luiza Alonso Silva	T 6
Mário de Almeida Alcântara	N 4
Therezinha de Jesus Pimentel	N 4

FUNDAMENTAL II - ED. FÍSICA	
UME	VAGAS
Iveta Mesquita Nogueira	M 12
Oswaldo Justo	M 6
Oswaldo Justo	T 6
Vinte e Oito de Fevereiro	M 6
Vinte e Oito de Fevereiro	T 6

FUNDAMENTAL II - ED. FÍSICA	
UME	PROVIDAS
Antonio Passos Sobrinho	M 18
Avelino da Paz Vieira	T 24
Barão do Rio Branco	M 16/T10+6
Cidade de Santos	T 10 / M 16+4
Cyro de Athayde Carneiro	M 6 / T 6
Dino Bueno	M 16 / T 10
Emília Maria Reis	T 22
Florestan Fernandes I	M 26+4
José Bonifácio	M 18+2 / T 8
José Carlos Azevedo Jr.	T 26+2
José Genésio	M 12 / T 12
Leonor Mendes de Barros	T 18
Lourdes Ortiz	M 26
Maria Carmelita Proost Villaça	M 23+7/ T 3
Olavo Bilac	M 20 / T 6
Oswaldo Justo	M 6 / T 6
Oswaldo Justo	M 26+2
Oswaldo Justo	T 26
Pedro II	M 26
Therezinha de Jesus Pimentel	M 20
Vinte e Oito de Fevereiro	T 26+4
Waldery de Almeida	M 18 / T 8

FUNDAMENTAL II - ED. FÍSICA	
UME	PROVISÓRIAS
Anizio Bento	M 4
Ayrton Senna Da Silva	M 6
Barão do Rio Branco	N 4
Candinha Ribeiro De Mendonça	M 4
Cidade de Santos	T 4
Cidade de Santos	N 3

Claudia Helena Dos Santos Oliveira Correa	M 2
Claudia Helena Dos Santos Oliveira Correa	T 2
Clovis Bandeira Brasil	T 8
Deputado Rubens Lara	T 6
Derosse Jose De Oliveira	M 8
Dino Bueno	T 6
Dos Andradas II	M 2
Elsa Virtuoso	M 8
Esmeraldo Tarquínio	T 2
Esmeraldo Tarquínio	N 1
Fernando Costa	T 10
Gemma Rebello	T 10
Hilda D'Onofrio Papa	M 6
João Ignácio De Souza	T 8
José Bonifácio	N 3
José Carlos Azevedo Jr.	M 2
José Carlos Azevedo Jr.	N 1
Jose De Sá Porto	M 4
Judoca Ricardo Sampaio	N 1
Ilha Diana	M 4
Leonardo Nunes	N 6
Luiz Alca De Santana	T 6
Luiz Carlos Prestes	M 6
Luiz Carlos Prestes	T 4
Luiz Lopes	T 4
Magali Alonso	M 4
Magali Alonso	T 6
Maria de Lourdes Borges Bernal	T 6
Maria Lucia Prandi	M 6
Maria Luiza Alonso Silva	N 1
Maria Patrícia	T 10
Mário de Almeida Alcântara	N 3
Orlando Adegas	M 10
Paulo Gomes Barbosa	M 6
Regina Altman	M 6
Terezinha Maria Calçada Bastos	T 6
Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	N 2
Vinte e Oito de Fevereiro	N 2
Waldemar Valle Martins	M 8
Waldery de Almeida	T 10

FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA	
UME	VAGAS
José Carlos Azevedo Jr.	M 12

FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA	
UME	PROVIDAS
Cidade de Santos	M 26+4
Cidade de Santos	T 21 / N 2
Judoca Ricardo Sampaio	T 26+1
Lourdes Ortiz	T 15
Maria Luiza Alonso Silva	T 24
Maria Luiza Alonso Silva	M 24 / N 2
Monte Cabrão	M 12

FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA	
UME	PROVISÓRIAS

Barão do Rio Branco	N 6
Cidade de Santos	N 2
Esmeraldo Tarquínio	N 2
José Bonifácio	N 4
José Carlos Azevedo Jr.	N 2
Judoca Ricardo Sampaio	N 2
Leonardo Nunes	N 8
Maria Carmelita Proost Villaça	T 4
Mário de Almeida Alcântara	N 4
Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	N 2
Vinte e Oito de Fevereiro	N 4

FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA	
UME	PROVIDAS
Cidade de Santos	M 26+4
Edméa Ladevig	M 24
Maria Luiza Alonso Silva	M 24
Mário de Almeida Alcântara	M 12
Martins Fontes	T 18
Oswaldo Justo	M26+1
Vinte e Oito de Fevereiro	T 12

FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA	
UME	PROVISÓRIAS
Barão do Rio Branco	N 6
Cidade de Santos	N 4
Esmeraldo Tarquínio	N 2
José Bonifácio	T 3
José Bonifácio	N 4
José Carlos Azevedo Jr.	N 2
Judoca Ricardo Sampaio	N 2
Leonardo Nunes	N 8
Maria Carmelita Proost Villaça	T 4
Maria Luiza Alonso Silva	N 2
Mário de Almeida Alcântara	N 4
Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	N 2
Vinte e Oito de Fevereiro	N 4

FUNDAMENTAL II - INGLÊS	
UME	VAGAS
Ayrton Senna da Silva	T 16
Cidade de Santos	M 30
Dino Bueno	M 5
Dino Bueno	M 6
Dino Bueno	T 5
Dino Bueno	T 6
Esmeraldo Tarquínio	T 13
Fernando Costa	M 14
João Papa Sobrinho	M 7
João Papa Sobrinho	M 8
José Bonifácio	T 12
José Carlos Azevedo Jr.	T 11
José Carlos Azevedo Jr.	T 6
Maria Carmelita Proost Villaça	M 11
Maria Carmelita Proost Villaça	M 8
Martins Fontes	T 12
Pedro Crescenti	M 6
Pedro Crescenti	M 2
Pedro Crescenti	T 6

Waldemar Valle Martins	M 6
Waldemar Valle Martins	M 8

FUNDAMENTAL II - INGLÊS	
UME	PROVIDAS
Auxiliadora da Instrução	M 14 / T 8

Barão do Rio Branco	M 15
Cidade de Santos	T 11 / N 2
Colégio Santista	M 16
Colégio Santista	M 15
Edméa Ladevig	M 16
Esmeraldo Tarquínio	T 13
Leonardo Nunes	M 26+4
Lúcio Floro	M 14
Maria de Lourdes Borges Bernal	M 14 / T 8
Mário de Almeida Alcântara	M 20 / T 4
Vinte e Oito de Fevereiro	M 26
Vinte e Oito de Fevereiro	T 26+2

FUNDAMENTAL II - INGLÊS	
UME	PROVISÓRIAS
Barão do Rio Branco	N 2
Cidade de Santos	T 11
Cidade de Santos	N 3
Deputado Rubens Lara	T 11
Emília Maria Reis	T 11
Esmeraldo Tarquínio	N 2
Fernando Costa	M 2
Fernando Costa	T 9
José Bonifácio	N 5
José Carlos Azevedo Jr.	N 2
José da Costa Silva Sobrinho	T 5
José da Costa Silva Sobrinho	T 6
Judoca Ricardo Sampaio	M 2
Judoca Ricardo Sampaio	N 2
Leonardo Nunes	N 10
Lourdes Ortiz	T 18
Maria Carmelita Proost Villaça	T 4
Maria Carmelita Proost Villaça	T 1
Maria Luiza Alonso Silva	N 2
Mário de Almeida Alcântara	N 5
Martins Fontes	M 8
Oswaldo Justo	M 6
Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	T 10
Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	N 2
Vinte e Oito de Fevereiro	M 4
Vinte e Oito de Fevereiro	M 2
Vinte e Oito de Fevereiro	N 4

FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA	
UME	VAGAS
Cidade de Santos	T 12
Edméa Ladevig	T 18
Florestan Fernandes	T 12
José Bonifácio	T 12

José da Costa Silva Sobrinho	M 36
Maria Carmelita Proost Villaça	T 12

FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA	
UME	PROVIDAS

Ayrton Senna da Silva	T 24
Ayrton Senna da Silva	M 2 + 4 / T 24
Edméa Ladevig	M 18
Edméa Ladevig	T 26+4
Florestan Fernandes	M 26+4

José Carlos Azevedo Jr.	M 26 + 4
José Genésio	T 26+4
Lourdes Ortiz	T 26+4
Maria Luiza Alonso	T 26+4
Maria Luiza Alonso	M 24
Mário de Almeida Alcântara	M 26+4
Mário de Almeida Alcântara	M 26+4
Vinte e Oito de Fevereiro	M 24 / N 2+4

FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA	
UME	PROVISÓRIAS

Barão do Rio Branco	N 6
Cidade de Santos	N 12
Esmeraldo Tarquínio	N 6
Florestan Fernandes	M 6
José Bonifácio	N 12
José Carlos Azevedo Jr.	N 6
José Genésio	M 6
José Genésio	T 6
Judoca Ricardo Sampaio	N 6
Leonardo Nunes	N 24
Lourdes Ortiz	T 6
Maria Luiza Alonso Silva	N 6
Mário de Almeida Alcântara	N 12
Martins Fontes	T 6
Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	N 6
Vinte e Oito de Fevereiro	N 6

FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA	
UME	VAGAS
José Carlos Azevedo Jr.	M 24
José Genésio	M 6
José Genésio	T 6

FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA	
UME	PROVIDAS
Ayrton Senna da Silva	M8+4/T18
Ayrton Senna da Silva	T 12
Cidade de Santos	M 26+4
Edméa Ladevig	T 24
Edméa Ladevig	T 24
Florestan Fernandes	T 24
José Genésio	M 26+4
José Genésio	T 26+4
Maria Luiza Alonso Silva	M 26+4

Maria Luiza Alonso Silva	T 26+4
Oswaldo Justo	M 18
Vinte e Oito de Fevereiro	M 18 / T 8+4

FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA	
UME	PROVISÓRIAS
Barao do Rio Branco	N 18
Cidade de Santos	N 12
Esmeraldo Tarquínio	N 6
Florestan Fernandes	M 6
José Bonifácio	T 6
José Bonifácio	N 12
José Carlos Azevedo Jr.	N 6
Judoca Ricardo Sampaio	N 6
Leonardo Nunes	N 6

Maria Luiza Alonso Silva	T 6
Maria Luiza Alonso Silva	N 6
Mário de Almeida Alcântara	N 12
Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	N 6

FUNDAMENTAL II - LIBRAS	
UME	VAGAS
Antonio Demostenes De Souza Britto	M 5
Antonio Demostenes De Souza Britto	T 8
Auxiliadora Da Instrução	M 5
Auxiliadora Da Instrução	T 8
Barao do Rio Branco	M 5
Barao do Rio Branco	T 8
Colégio Santista	M 18
Deputado Rubens Lara	M 6
Deputado Rubens Lara	T 11
Dino Bueno	M 5
Dino Bueno	T 8
Emília Maria Reis	M 7
Emília Maria Reis	T 11
Esmeraldo Tarquínio	M 8
Esmeraldo Tarquínio	T 13
Fernando Costa	T 9
Fernando Costa	M 6
Florestan Fernandes I	M 13
José Carlos Azevedo Jr.	T 14
Leonardo Nunes	M 9
Leonardo Nunes	T 16
Maria De Lourdes Borges Bernal	M 6
Maria De Lourdes Borges Bernal	T 8
Olavo Bilac	M 6
Olavo Bilac	T 10
Oswaldo Justo	T 15
Pedro Crescenti	M 10
Pedro Crescenti	T 14
Pedro II	M 7
Pedro II	T 13
Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	M 6
Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	T 10
Vinte e Oito de Fevereiro	M 8
Vinte e Oito de Fevereiro	T 8
Waldery de Almeida	M 5

Waldery de Almeida	T 9
FUNDAMENTAL II - LIBRAS	
UME	PROVISÓRIAS
Alcides Lobo Viana	M 2
Antonio de Oliveira Passos Sobrinho	3*
Cely de Moura Negrini	T 5
Cidade de Santos	M 2
Cidade de Santos	T 9
Clovis Bandeira Brasil	M 2
Cyro de Athaide Carneiro	T 3
Derosse José de Oliveira	T 1
Dos Andradas I	4*
Dos Andradas II	M 9
Elsa Virtuoso	1*
Eunice Caldas	T 3
Flávio Cipriano Barbosa	T 3
Gemma Rebello	T 2
Gota de Leite	M 5
Gota de Leite	T 5
Ilha Diana	M 2
Iveta Mesquita Nogueira	T 3
Joao Ignacio De Souza	M 2
Joao Papa Sobrinho	9*
José Bonifácio	M 10
José Bonifácio	T 1
José da Costa Barbosa	T 2
José da Costa Silva Sobrinho	M 1
José da Costa Silva Sobrinho	T 7
Judoca Ricardo Sampaio	M 8
Leonor Mendes de Barros	3*
Lourdes Ortiz	M 4
Lourdes Ortiz	T 6
Lucio Floro	M 8
Luiz Alca de Santana	1*
Luiz Carlos Prestes	T 2
Magali Alonso	T 2
Maria Carmelita Proost Villaça	9*
Maria Patricia	T 2
Mário de Almeida Alcântara	T 11
Martins Fontes	M 5
Monte Cabrão	T 5
Nelson de Toledo Piza	M 2
Noel Gomes Ferreira	M 2
Olívia Fernandes	4*
Orlando Adegas	M 1
Padre Waldemar Valle Martins	M 8
Paulo Gomes Barbosa	M 10
Porchat de Assis	2*
Porchat de Assis	T 1
Samuel Augusto Leão de Moura	M 5
Terezinha Maria Calçada Bastos	1*

FUNDAMENTAL II - ED. ESPECIAL		
UME	PERÍODO	VAGAS
Alcides Lobo Viana	MANHÃ	1
Alcides Lobo Viana	TARDE	1
Auxiliadora da Instrução	TARDE	1
Clovis Bandeira Brasil	TARDE	1
Dino Bueno	TARDE	1

Elsa Virtuoso	TARDE	1
Fernando Costa	TARDE	1
José Bonifácio	TARDE	1
José Carlos Azevedo Jr.	TARDE	1
Judoca Ricardo Sampaio	TARDE	1
Judoca Ricardo Sampaio	MANHÃ	1
Leonor Mendes De Barros	TARDE	1
Lúcio Floro	TARDE	1
Maria Carmelita Proost Villaça	MANHÃ	1
Maria Luiza Alonso Silva	MANHÃ	1
Martins Fontes	MANHÃ	1
Olivia Fernandes	TARDE	1
Paulo Gomes Barbosa	TARDE	1
Therezinha De Jesus Siqueira Pimentel	MANHÃ	1
Waldery De Almeida	MANHÃ	1
Waldery De Almeida	TARDE	1

FUNDAMENTAL II - ED. ESPECIAL		
UME	PERÍODO	PROVIDAS
Cidade De Santos	NOITE	1
Colégio Santista	TARDE	1
Colégio Santista	MANHÃ	1
Deputado Rubens Lara	TARDE	1
Dino Bueno	TARDE	1
Dos Andradas	TARDE	1
Dos Andradas II	TARDE	1
Fernando Costa	MANHÃ	1
Florestan Fernandes I	TARDE	1
Florestan Fernandes	TARDE	1
Iveta Mesquita	TARDE	1
José Carlos De Azevedo Júnior	MANHÃ	1

AUDREY KLEYS C.O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 10 /2025- CIPA/SEDUC
DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os servidores cipeiros, titulares e suplentes, para participarem da 9ª Reunião Ordinária da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA Setorial Educação, a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, das 14h30 às 16h30, na Sala de Reuniões da Supervisão de Ensino, da Secretaria da Educação – Seduc, Praça dos Andradas, 27 – Centro, Santos.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 11 / 2025 – SEDUC
DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca para Atribuição de Classes/Aulas para o ano letivo de 2025 os Professores de Educação Básica I, conforme o cronograma anexo e as orientações a seguir:

Importante: Os servidores que possuírem **Acúmulo de Cargo** (declaração com data de 2025), **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)**, dentro da vigência de validade, **Procuração** ou qualquer documento que seja pertinente à atribuição, deverão apresentar o original no momento da atribuição.

Local: Centro de Capacitação Prof. Darcy Ribeiro
Data: 3/2/2025 (segunda-feira)

Horário: 7h30

Professores de Educação Básica I – Educação Infantil

Nr. Ordem	Registro	Nome	UME	Situação
316	282194	Patrícia Lobão de Oliveira	Margareth	Restrição médica
519	307652	Fabiana Amado Diniz	Paulo Gomes	Recurso deferido
579	309450	Kátia Cristina Garcia Brandão	Maria Patrícia	Recurso deferido
590	309427	Andréia de Almeida Lobo Chaib	Terezinha Calçada	Recurso deferido
592	316018	Simone Correa dos Santos Dias	Sem sede fixa	Restrição médica
599	316711	Priscila Almeida Margarido	Terezinha Calçada	Recurso deferido
614	312785	Maria Hélia Cesar	Terezinha Calçada	Recurso deferido
618	310987	Selma Monteiro Sabino	Luiz Alca	Recurso deferido

Professores de Educação Básica I – Ensino Fundamental I

Nr. Ordem	Registro	Nome	UME	Situação
464	342451	Patrícia Araújo de Castro Chagas	28 de Fevereiro	Restrição médica

AUDREY KLEYS C.O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 1 /2025 – CIPA/SEDUC
DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Ficam convocados os servidores lotados na Secretaria de Educação (Seduc) interessados em candidatar-se como representantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA Setorial Educação 2025/2026, conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei nº 2.401, de 23 de junho de 2006 e decreto 7.114/2015. Poderão inscrever-se como candidatos os servidores estatutários e celetistas estáveis lotados nas Unidades Municipais de Educação (UMEs), Gabinete, Departamentos, Coordenadorias e Seções vinculadas à Secretaria de Educação.

A CIPA Setorial Educação compõe-se de:

5 (cinco) Titulares e 4 (quatro) Suplentes indicados pela Administração;

5 (cinco) Titulares e 4 (quatro) Suplentes eleitos pelos servidores.

As inscrições ocorrerão no período de 3 a 24 de fevereiro de 2025, na Coordenadoria de Engenharia de Segurança do Trabalho (Coseg), Rua Cidade de Toledo, nº 17 – 1º andar, Centro - Santos, nas UMEs, na Seção de Atendimento de Pessoal (Seap) - Protocolo da Seduc, Praça dos Andradas, 27, Centro - Santos, no Centro de Formação Darcy Ribeiro – Formação, Pesquisa e Tecnologia Educacional na Biblioteconomia e Multimídia, Rua São Paulo, 40 A, Vila Belmiro, em horário administrativo, e no Projeto Vamos Correr e Caminhar, durante o horário de realização do projeto, mediante assinatura de formulário e recebimento de comprovante. As inscrições também podem ser realizadas por meio do link e QRCODE abaixo ou pela página da CIPA Setorial Educação no Portal da Educação.

Link de inscrição: <https://forms.gle/EoWyxPNGuxqyJZ3BA>



Mais informações pelo e-mail eleicaocipa-seduc@santos.sp.gov.br ou pelo telefone 3211-1841.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 11 /2025 - SEDUC							
DE 31 DE JANEIRO DE 2025							
A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, divulga o cronograma do mês de fevereiro:							
DIA	HORÁRIO	PÚBLICO-ALVO	SEÇÃO E NOME DO RESPONSÁVEL	TELEFONE/RAMAL PARA INFORMAÇÕES	EVENTO	LOCAL	CONVITE CONVOCAÇÃO
3	19h às 21h	Professores, funcionários e municipais selecionados.	COFORM Margaret Campos	3228-3729 Ramal 3740	Curso: Conhecendo a Língua brasileira de sinais. Turma 1 - Módulo III	Centro Darcy Ribeiro, Rua São Paulo nº 40 A - Vila Mathias	Convite
3	14h às 17h	Supervisores de Ensino	Supervisão de Ensino	3211-1818 Ramal 1929	Reunião de Trabalho RSSE	SEDUC Sala de Reuniões da Supervisão de Ensino Praça dos Andradas, 27 - Centro	Convocação
4	19h às 21h	Professores, funcionários e municipais selecionados.	COFORM Margaret Campos	3228-3729 Ramal 3740	Curso: Conhecendo a Língua brasileira de sinais. Turma 2 - Módulo I	Plataforma Zoom	Convite
4	9h às 12h	Um membro da Equipe Gestora, preferencialmente o Coordenador Pedagógico	SEFEP Cristina Torquato Articuladora Municipal CNCA Ana Sierra	3211-1818 Ramal 1879 / 1817	Reunião do Grupo Guardião	Plataforma Google Meet	Convocação
5	9h às 11h	Diretor ou um membro da Equipe Gestora e professores cadastrados no período de atuação - Programa PIBID UNISANTA, conforme e-mail de orientação	SEFEP Cristina Torquato	3211-1818 Ramal 1879 / 1817	Reunião de orientação Programa PIBID - Universidade Santa Cecília	Paço Municipal 5º andar praça Visconde de Mauá	Convocação
5	14h às 16h	Diretor ou um membro da Equipe Gestora e professores cadastrados no período de atuação - Programa PIBID UNISANTA, conforme e-mail de orientação	SEFEP Cristina Torquato	3211-1818 Ramal 1879 / 1817	Reunião de orientação Programa PIBID - Universidade Santa Cecília	SEDUC Sala de Reuniões da Supervisão de Ensino Praça dos Andradas, 27 - Centro	Convocação

5	14h às 17h	Um membro da Equipe Gestora, preferencialmente o Coordenador Pedagógico.	SEINF	3211-1818 Ramal 1968	Grupo Guardião	Paço Municipal 5º andar Praça Visconde de Mauá	Convocação
6	19h às 21h	Professores, funcionários e munícipes selecionados.	COFORM Margaret Campos	3228-3729 Ramal 3740	Curso: Conhecendo a Língua brasileira de sinais. Turma 3 - Módulo II	Centro Darcy Ribeiro, Rua São Paulo nº 40 A - Vila Mathias	Convite
6	10h às 11h30	Equipe gestora (todos os membros), professores e funcionários	EQUIPE SEDESP	3211-1818 Ramal 1969/1952	Orientações iniciais processo inclusivo	on-line (via teams)	Convocação
6	14h às 15h30	Equipe gestora (todos os membros), professores e funcionários	EQUIPE SEDESP	3211-1818 Ramal 1969/1952	Orientações iniciais processo inclusivo	on-line (via teams)	Convocação
10	19h às 21h	Professores, funcionários e munícipes selecionados.	COFORM Margaret Campos	3228-3729 Ramal 3740	Curso: Conhecendo a Língua brasileira de sinais. Turma 1 - Módulo III	Centro Darcy Ribeiro, Rua São Paulo nº 40 A - Vila Mathias	Convite
11	19h às 21h	Professores, funcionários e munícipes selecionados.	COFORM Margaret Campos	3228-3729 Ramal 3740	Curso: Conhecendo a Língua brasileira de sinais. Turma 2 - Módulo I	Plataforma Zoom	Convite
13	19h às 21h	Professores, funcionários e munícipes selecionados.	COFORM Margaret Campos	3228-3729 Ramal 3740	Curso: Conhecendo a Língua brasileira de sinais. Turma 3 - Módulo II	Centro Darcy Ribeiro, Rua São Paulo nº 40 A - Vila Mathias	Convite
17	19h às 21h	Professores, funcionários e munícipes selecionados.	COFORM Margaret Campos	3228-3729 Ramal 3740	Curso: Conhecendo a Língua brasileira de sinais. Turma 1 - Módulo III	Centro Darcy Ribeiro, Rua São Paulo nº 40 A - Vila Mathias	Convite
17	14h às 17h	Supervisores de Ensino	Supervisão de Ensino	3211-1818 Ramal 1929	Reunião de Trabalho RSSE	SEDUC Sala de Reuniões da Supervisão de Ensino Praça dos Andradas, 27 - Centro	Convocação

17	9h30 às 12h30	Coordenadores Pedagógicos das UMEs: Alcides Lobo Viana; Ayrton Senna da Silva; Esmeraldo Tarquínio; Francisco Leite; Gota de Leite; José Carlos de Azevedo Jr; José Genésio; Maria Carmelita Proost Villaça; Maria Patrícia Fogaça; Mário de Almeida Alcântara; Olavo Bilac; Vinte Oito de Fevereiro	Supervisão de Ensino Joana costal	3211-1818 Ramal 1929	Fórum Municipal de Acompanhamento da Aplicação da lei 11645/08 - Projeto Quilombagem/ Reunião de Trabalho	Centro Darcy Ribeiro, Rua São Paulo nº 40 A - Vila Mathias	Convocação
18	19h às 21h	Professores, funcionários e munícipes selecionados.	COFORM Margaret Campos	3228-3729 Ramal 3740	Curso: Conhecendo a Língua brasileira de sinais. Turma 2 - Módulo I	Plataforma Zoom	Convite
20	19h às 21h	Professores, funcionários e munícipes selecionados.	COFORM Margaret Campos	3228-3729 Ramal 3740	Curso: Conhecendo a Língua brasileira de sinais. Turma 3 - Módulo II	Centro Darcy Ribeiro, Rua São Paulo nº 40 A - Vila Mathias	Convite
21	9h às 12h ou 14h às 17h	Auxiliares de Bibliotecário, Técnicos em Biblioteconomia e Readaptados que atuam em Biblioteca Escolar e Equipe Sebibli	SEBIBLICris Zinezi FAMS Adriana Negreiros	3224 1497	Bibliotecas de Portas Abertas	Outeiro de Santa Catarina Rua Visconde do Rio Branco, 48, Centro Histórico	Convocação
24 a 28	A definir. Aguardar orientações por e-mail.	Coordenadores Pedagógicos Anos Iniciais	SEFEP Cristina Torquato Articuladora Municipal CNCA Ana Sierra Articuladora Elefante Letrado Marília Miranda	3211-1818 Ramal 1879 / 1817	Formação para uso/navegação na plataforma: formadores municipais e coordenadores pedagógicos	on-line (via teams)	Convocação
24	19h às 21h	Professores, funcionários e munícipes selecionados.	COFORM Margaret Campos	3228-3729 Ramal 3740	Curso: Conhecendo a Língua brasileira de sinais. Turma 1 - Módulo III	Centro Darcy Ribeiro, Rua São Paulo nº 40 A - Vila Mathias	Convite

24	14h às 17h	Supervisores de Ensino	Supervisão de Ensino	3211-1818 Ramal 1929	Reunião de Trabalho RSSE	SEDUC Sala de Reuniões da Supervisão de Ensino Praça dos Andradas, 27 - Centro	Convocação
24	8h às 12h ou das 13h às 17h (em seu período Jovem Doutor)	Professores do Programa Santos Jovem Doutor	Gabinete Ana Lúcia Caetano Daniele Carvalho	(13) 98211-3805 (13) 99677-3064	Formação Jovem Doutor	Centro Darcy Ribeiro, Rua São Paulo no 40 A - Vila Mathias	Convocação
25	8h às 12h ou das 13h às 17h (em seu período Jovem Doutor)	Professores do Programa Santos Jovem Doutor	Gabinete Ana Lúcia Caetano Daniele Carvalho	(13) 98211-3805 (13) 99677-3064	Formação Jovem Doutor	Centro Darcy Ribeiro, Rua São Paulo no 40 A - Vila Mathias	Convocação
25	19h às 21h	Professores, funcionários e munícipes selecionados.	COFORM Margaret Campos	3228-3729 Ramal 3740	Curso: Conhecendo a Língua brasileira de sinais. Turma 2 - Módulo I	Plataforma Zoom	Convite
25	9h15 às 11h15	Representantes do Comitê de Ergonomia da Seduc (Coergo)	COERGO Rosana Corrêa Parra	3211-1818 Ramal 1841 coergo-seduc@santos.sp.gov.br	Reunião ordinária	Sala de reuniões da Supervisão de Ensino Praça dos Andradas, 27, Centro	Convocação
26	10h às 13h	Coordenadores Pedagógicos das UMEs: Alcides Lobo Viana; Ayrton Senna da Silva; Esmeraldo Tarquínio; Francisco Leite; Gota de Leite; José Carlos de Azevedo Jr; José Genésio; Maria Carmelita Proost Villaça; Maria Patrícia Fogaça; Mário de Almeida Alcântara; Olavo Bilac; Vinte Oito de Fevereiro	Supervisão de Ensino Joana costal	3211-1818 Ramal 1929	Fórum Municipal de Acompanhamento da Aplicação da lei 11645/08 Projeto Quilombagem/ Roda de Memória	Centro Darcy Ribeiro, Rua São Paulo nº 40 A - Vila Mathias	Convite
26	14h30 às 16h30	Cipeiros	CIPA SETORIAL EDUCAÇÃO Rosana Corrêa Parra	3211-1818 Ramal 1841 cipa-seduc@santos.sp.gov.br	Reunião ordinária	Sala de reuniões da Supervisão de Ensino Praça dos Andradas, 27, Centro	Convocação

26	8h às 12h ou das 13h às 17h (em seu período Jovem Doutor)	Professores do Programa Santos Jovem Doutor	Gabinete Ana Lúcia Caetano Daniele Carvalho	(13) 98211-3805 (13) 99677-3064	Formação Jovem Doutor	Centro Darcy Ribeiro, Rua São Paulo no 40 A - Vila Mathias	Convocação
27	8h às 12h ou das 13h às 17h (em seu período Jovem Doutor)	Professores do Programa Santos Jovem Doutor	Gabinete Ana Lúcia Caetano Daniele Carvalho	(13) 98211-3805 (13) 99677-3064	Formação Jovem Doutor	Centro Darcy Ribeiro, Rua São Paulo no 40 A - Vila Mathias	Convocação
27	14h às 17h	Professores Articuladores	SEINT Tatiana Dip Rossi	3211-1818 ramal 1909	Reunião de Trabalho	Auditório da Seduc	Convocação
27	14h às 17h	TOEs das UMEs Integrais e Educadores Referências dos Núcleos de Educação Integral	SEINT Tatiana Dip Rossi	3211-1818 ramal 1909	Reunião de Trabalho	Auditório da Seduc	Convite
27	19h às 21h	Professores, funcionários e munícipes selecionados.	COFORM Margaret Campos	3228-3729 Ramal 3740	Curso: Conhecendo a Língua brasileira de sinais. Turma 3 - Módulo II	Centro Darcy Ribeiro, Rua São Paulo nº 40 A - Vila Mathias	Convite
AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU							
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO							



A Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e sustentabilidade torna público que, em relação a solicitação nº 658927, cujo(a) interessado(a) é , Diego Chiapetta Da Silva, deverá ser acessado o sistema a fim de promover atendimento ao solicitado, via link encaminhado por e-mail.

A Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade torna público que, em relação a solicitação nº 681275, cujo(a) interessado(a) é GRAFICA CANAL SETE DE SANTOS LTDA, deverá ser acessado o sistema a fim de promover atendimento ao solicitado, via link encaminhado por e-mail.

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/01/2025

Processo nº 4.199/2025-12 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0033/2025 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 58.901/2024-87 – ARTHUR VAN TOL MENDES SAMPAIO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0034/2025 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Processo nº 064608/2024-77 - CENTRO PAULA SOUZA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 1

EDITAL Nº 021/2025 – SEFISO-Z1

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 521/2020

Pela presente, fica o(a) FERNANDO QUINTAS JORGE E SUA MULHER, CPF/CNPJ nº 172.665.648-91, residente/estabelecido(a) à Rua Pará, nº 56, em Santos – SP, em 27/01/2025 NOTIFICADO(A) de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de licença, para obras e construções, instalações e urbanizações prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos citados abaixo, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 092611/2011-75, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 521/2020 Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, atualizada até 28/02/2025, consta de débitos referentes a abril,

maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020, no valor de R\$ 879,12 (oitocentos e setenta e nove reais e doze centavos), na forma da Lei.

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: PROJETO MODIFICATIVO DO APROVADO 77479/10-63

Santos, 28 de janeiro de 2025.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 022/2025 – SEFISO-Z1

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 748/2021

Pela presente, fica o(a) FERNANDO QUINTAS JORGE E SUA MULHER, CPF/CNPJ nº 172.665.648-91, residente/estabelecido(a) à Rua Pará, nº 56, em Santos – SP, em 27/01/2025 NOTIFICADO(A) de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de licença, para obras e construções, instalações e urbanizações prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos citados abaixo, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 092611/2011-75, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 748/2021 Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, atualizada até 28/02/2025, consta de débitos referentes a janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.199,28 (um mil cento e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), na forma da Lei.

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: PROJETO MODIFICATIVO DO APROVADO 77479/10-63

Santos, 28 de janeiro de 2025.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 023/2025 – SEFISO-Z1**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 854/2022**

Pela presente, fica o(a) FERNANDO QUINTAS JORGE E SUA MULHER, CPF/CNPJ nº 172.665.648-91, residente/estabelecido(a) à Rua Pará, nº 56, em Santos – SP, em 27/01/2025 NOTIFICADO(A) de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de licença, para obras e construções, instalações e urbanizações prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos citados abaixo, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 092611/2011-75, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 854/2022 Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, atualizada até 28/02/2025, consta de débitos referentes a janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022, no valor de R\$ 1.307,04 (hum mil trezentos e sete reais e quatro centavos), na forma da Lei.

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: PROJETO MODIFICATIVO DO APROVADO 77479/10-63

Santos, 28 de janeiro de 2025.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 024/2025 – SEFISO-Z1**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 802/2023**

Pela presente, fica o(a) FERNANDO QUINTAS JORGE E SUA MULHER, CPF/CNPJ nº 172.665.648-91, residente/estabelecido(a) à Rua Pará, nº 56, em Santos – SP, em 27/01/2025 NOTIFICADO(A) de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de licença, para obras e construções, instalações e urbanizações prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos citados abaixo, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição

na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 092611/2011-75, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 802/2023 Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, atualizada até 28/02/2025, consta de débitos referentes a janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.438,68 (hum mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), na forma da Lei.

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: PROJETO MODIFICATIVO DO APROVADO 77479/10-63

Santos, 28 de janeiro de 2025.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 025/2025 – SEFISO-Z1**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 716/2024**

Pela presente, fica o(a) FERNANDO QUINTAS JORGE E SUA MULHER, CPF/CNPJ nº 172.665.648-91, residente/estabelecido(a) à Rua Pará, nº 56, em Santos – SP, em 27/01/2025 NOTIFICADO(A) de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de licença, para obras e construções, instalações e urbanizações prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos citados abaixo, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 092611/2011-75, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 716/2024 Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, atualizada até 28/02/2025, consta de débitos referentes a janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024, no valor de R\$ 1.496,04 (hum mil quatrocentos e noventa e seis reais e quatro centavos), na forma da Lei.

Fica ciente de que o não comparecimento, den-

tro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: PROJETO MODIFICATIVO DO APROVADO 77479/10-63

Santos, 28 de janeiro de 2025.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

ATOS DA CHEFE DE UNIDADE I - SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO

EDITAL 004/2025 - SEPAG

Por meio do presente edital, a Seção de Cálculo e Pagamento (SEPAG), torna público que lavrou Termo de Notificação e Constituição em Mora nº 002/2025, em face de LIZANDRA SODRE CORREA, CPF nº 250.552.208-13, para pagamento do valor de R\$ 5.180,74, apurado com fundamento no artigo 1º, alínea a, da Lei nº 3.257/2016, valor esse a ser restituído ao Município de Santos, em razão de pagamento indevido de remuneração, conforme planilha juntada nos autos do P.A. nº 06501/2024-96. O prazo para oferecimento de defesa ou para pagamento é de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente, devendo o notificado, na hipótese de pagamento, comparecer na Rua XV de novembro nº 108, Centro, Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para retirada do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e ajuizamento da execução fiscal.

sepag@santos.sp.gov.br.

Telefone para informações: 3213-7166

ERICA KLEBIS DAMIANO
CHEFE DE UNIDADE I - SEÇÃO DE CÁLCULO E
PAGAMENTO
(EM SUBSTITUIÇÃO)
SEPAG/CCP / DEGEPAT / SEFIN

ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS

EDITAL Nº 045/2025 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta Cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), por meio da Intimação Nº 172.747-B, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TAPANANA, situado à Rua Nabuco de Araújo, Nº 705, deverá apresentar Laudo de Vistoria Técnica atualizado do edifício em cumprimento ao determinado

nos artigos 1º e 4º da L.C. Nº 441/01, sob pena de multa de R\$ 1.967,23. Processo Nº 48983/2022-53. Santos, 30 de janeiro de 2025.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 1

* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/12/2024:

64183/24-60 – Maíra Castelo Branco Fonseca Correia – Compareça o profissional.

ARQ. GLESSIO CAGNONI
CHEFE DA SEONT-Z1

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

Processo nº 618548 - APROVA SANTOS: profissional: REINALDO LOZANO, proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS. Aprovo projeto arquitetônico de HIS. Expeça-se a licença de edificar e instalar canteiros de obras. Apresente as aprovações do COMAER e corpo de bombeiros, bem como a aprovação ou isenção do graprohab, ambos no prazo de 90 dias.

Processo nº 703066 - APROVA SANTOS: profissional: GILSIMAR SOUZA DE OLIVEIRA: PROCESSO DEFERIDO

Processo nº 690948 - APROVA SANTOS: profissional: MAYARA MENESCALCO MORAN: PROCESSO DEFERIDO



**SECRETARIA MUNICIPAL
DAS PREFEITURAS
REGIONAIS**

ATOS DO SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO 003/2025 – SEPREF DE 001 DE JANEIRO DE 2025

O Secretário das Prefeituras Regionais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, publica a relação dos processos administrativos au-

torizados a serem abertos pelas Seções dos Cemitérios da Areia Branca, Filosofia e Paquetá a partir de 03/02/2025.

1	Perpetuação de Urna de Ossuário
2	Inclusão de nomes na titularidade Perpétua
3	Transferência de titularidade formal / inventário
4	Transferência de titularidade por alvará judicial
5	Certidão de titularidade e valor venal
6	Transferência de titularidade administrativa
7	Autorização para execução de benfeitoria
8	Transferência de local de carneiro

Santos, 31 de janeiro de 2025.

RIVALDO SANTOS DE ALMEIDA JUNIOR
SECRETÁRIO DAS PREFEITURAS REGIONAIS



ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 01/2025-SMS

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, institui a Comissão do Hospital Pediátrico, e resolve nomear:

MEMBROS:

Sergio Neves Duarte - reg 16579-5
Maida Colombo Foppa - reg 35.590-9
Ellen Kechichian - reg 37397-7
Nidia Coeli - reg 20171-5
Carolina Maylart de Lima - reg 40226
Juliana Cunha Carlini - reg 36048-7
Larissa Silva de Oliveira Cordeiro - reg 32534-0
Renato da Silva Martins - reg 22646-4
Paula Covas Borges Calipo - Reg 40217-2
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 30 de janeiro de 2025.

FÁBIO LOPEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DA COORDENADORA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 03/02/2025 (segunda-feira), a farmácia da Seção Ambulatório de Especialidades da Zona Noroeste (SEAMBESP-ZNO) -- Endereço: Avenida Aprovada nº 927 – Castelo, estará fechada, por motivo de reposição de estoque. O retorno ao atendimento se dará no dia 04/02/2025 (terça-feira) a partir das 07:00 horas.

Informações: (13) 3203-2907 e (13) 3235-2950
Santos, 31 de janeiro de 2025.

THABATA MARTINS DOS SANTOS
COORDENADORA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 06/02/2025 (quinta-feira), a Seção de Recuperação e Fisioterapia da Zona da Orla/Intermediária (SERFIS-ZOI) -- Endereço: Avenida Conselheiro Nébias, nº 267 – Vila Mathias, estará fechada a partir das 12:00 horas, por motivo de desinsetização.

O retorno do atendimento se dará no dia 10/02/2025 (segunda-feira) a partir das 12:00 horas.

Informações: (13) 3223-5984.

Santos, 31 de janeiro de 2025.

THABATA MARTINS DOS SANTOS
COORDENADORA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS

ATOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL

Informamos que a SERP (Seção de Reabilitação Psicossocial), estará fechada do dia 06 de fevereiro de 2025 a partir das 12 horas e retornará seu atendimento normal dia 10 de fevereiro de 2025 após as 12 horas. MOTIVO: a unidade será DESINSETIZADA.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Informo que a Central de Vacinas da Seção de Vigilância Epidemiológica/COVIGII/DEVIG/SMS, permanecerá fechada de 07/02/2025 à 10/02/2025 às 12h00min. em virtude da dedetização programada à ocorrer em 07/02/2025.

ATOS DA SEÇÃO DE ESCOLA DA SAÚDE

EDITAL PARA A HABILITAÇÃO E INDICAÇÃO DE DUAS PESSOAS TUTORAS E UMA PESSOA PRECEPTORA DE ENFERMAGEM DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

I – Das Residências Multiprofissionais

O Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde (PRMAPS), através da Comissão de Residência Multiprofissional da SMS (COREMU) e a Escola da Saúde comunicam e convidam os servidores e servidoras da Atenção Primária à Saúde para o processo de habilitação para compor o corpo docente assistencial do Programa.

Os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde representam uma importante modalidade de ensino em serviço, caracterizada pela formação pós-graduada lato sensu. Esses programas são orientados pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), com enfoque na atenção integral e na interprofissionalidade. A carga horária de 60 horas semanais e o regime de dedicação exclusiva garantem uma imersão profunda dos residentes nos cenários de prática, fortalecendo a articulação entre ensino, serviço e comunidade.

Com duração mínima de dois anos, os programas buscam atender às necessidades regionais

e locais de saúde, inserindo os residentes em redes de atenção e gestão do SUS. As atividades são organizadas em torno de eixos integradores e específicos, assegurando a interdisciplinaridade sem perder de vista a identidade profissional de cada área. Essa dinâmica fomenta a formação de competências compartilhadas e a construção de soluções inovadoras para os desafios do SUS, contribuindo para a consolidação de práticas éticas, humanísticas e técnico-científicas no cuidado à saúde.

II – Do PRMAPS e da Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio a Pesquisa e Ensino (GDAAPE)

As sete categorias profissionais contempladas no PRMAPS são enfermagem, farmácia nutrição, serviço social, psicologia, odontologia e educação física. Os tutores e preceptores tem suas funções e atribuições dispostas na Resolução 02/2012 – Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e farão jus à remuneração proporcionalmente, a partir de carga horária dedicada às atividades da Residência, como referenciado na Lei Complementar nº 1053/19 e no Decreto nº 8798/19.

No mais, também indicado neste documento se encontra o perfil de competência de tutores e preceptores, publicado em Diário Oficial em 10 de julho de 2024. Tal perfil se dedica a referenciar a força de trabalho para o trabalho em equipe, com ênfase na comunidade e na efetividade de políticas públicas.

III – Do Processo de Habilitação

O presente edital se refere às seguintes posições para ocupação imediata:

- 2 vagas para tutoria de enfermagem;
- 1 vaga para preceptoria de enfermagem.

As candidaturas recebidas por meio deste edital serão também direcionadas a preencher vagas futuras e construir um panorama da rede de saúde municipal, de forma a ampliar o Programa, em momento oportuno. As vagas futuras, assim como a eventual ampliação do Programa terão ampla divulgação institucional.

IV – Dos critérios

As normativas exaradas pela CNRMS estabelecem as funções de tutores e preceptores, assim como seus requisitos para exercício:

Art. 11 A função de tutor caracteriza-se por atividade de orientação acadêmica de preceptores e residentes, estruturada preferencialmente nas modalidades de tutoria de núcleo e tutoria de campo, exercida por profissional com formação mínima de mestre e experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos.

Art.13 A função de preceptor caracteriza-se por supervisão direta das atividades práticas realizadas pelos residentes nos serviços de saúde onde se desenvolve o programa, exercida por profissio-

nal vinculado à instituição formadora ou executora, com formação mínima de especialista. (Resolução 02/2012 – CNRMS)

Atendendo aos requisitos básicos para candidatura, a habilitação de servidores/as do DEAPS será realizada a partir dos critérios individuais, pontuados nas tabelas a e b, e dos critérios relacionados à composição da rede, a serem analisados pela coordenação do Programa, Escola da Saúde e representantes do DEAPS.

Critérios relacionados à composição da rede

Infraestrutura da unidade de saúde para a recepção de residente: disponibilidade de espaço físico, insumos e equipamentos para o desempenho das atividades ligadas ao perfil de competência do residente, assim como as atividades de seu núcleo (ligado à preceptoria);

Características das equipes de saúde: quadro de pessoal razoável, possibilidade de inserção de residente (ligado à preceptoria); anuência da chefia imediata para que o preceptor/tutor dedique as horas necessárias às atividades do Programa de Residência; equipes de saúde disponíveis para as atividades de ensino em serviço.

Composição do campo com os territórios em que o Programa de Residência já atua: para a composição de campos do PRMAPS serão consideradas as unidades de Estratégia de Saúde da Família e E-multi. Serão priorizadas as unidades que forem cobertas por E-multi e que já contem com campos de residência em seu território adscrito.

Tabela A. Critérios individuais para tutoria de enfermagem

Quesito	Tempo e pontuação
Pós graduação <i>stricto sensu</i> : Mestrado e/ou Doutorado;	Mestrado – obrigatório Doutorado – 2 pontos
Pós graduação <i>lato sensu</i> em preceptoria ou relacionada à formação em saúde;	2 pontos
Atuação em preceptoria de estágio acadêmico;	1 a 2 anos – 1 ponto 3 a 5 anos – 2 pontos 6 anos ou mais – 3 pontos
Atuação em preceptoria/tutoria de Residência Multiprofissional;	1 a 2 anos – 1 ponto 3 a 5 anos – 2 pontos 6 anos ou mais – 3 pontos
Atuação em docência de nível superior;	1 a 2 anos – 1 ponto 3 a 5 anos – 2 pontos 6 anos ou mais – 3 pontos
Experiência em Atenção Primária à Saúde	1 a 2 anos – 1 ponto 3 a 5 anos – 2 pontos 6 anos ou mais – 3 pontos
Experiência na Rede de Saúde de Santos	1 a 2 anos – 1 ponto 3 a 5 anos – 2 pontos 6 anos ou mais – 3 pontos

Tabela B. Critérios individuais para preceptoria de enfermagem

Quesito	Tempo e pontuação
Pós graduação <i>stricto sensu</i> : Mestrado e/ou Doutorado;	Mestrado – 1 ponto Ou Doutorado – 2 pontos
Pós graduação <i>lato sensu</i>	Obrigatório
Pós graduação <i>lato sensu</i> em preceptoria ou relacionada à formação em saúde;	2 pontos
Atuação em preceptoria de estágio acadêmico;	1 a 2 anos – 1 ponto 3 a 5 anos – 2 pontos 6 anos ou mais – 3 pontos

Atuação em preceptoria/tutoria de Residência Multiprofissional;	1 a 2 anos – 1 ponto 3 a 5 anos – 2 pontos 6 anos ou mais – 3 pontos
Atuação em docência de nível superior;	1 a 2 anos – 1 ponto 3 a 5 anos – 2 pontos 6 anos ou mais – 3 pontos
Experiência em Atenção Primária à Saúde	1 a 2 anos – 1 ponto 3 a 5 anos – 2 pontos 6 anos ou mais – 3 pontos
Experiência na Rede de Saúde de Santos	1 a 2 anos – 1 ponto 3 a 5 anos – 2 pontos 6 anos ou mais – 3 pontos

V – Dos Prazos e Candidaturas

As candidaturas serão realizadas entre 03/02/2025 às 00:00 até 09/02/2025 às 23:59, por meio dos formulários disponíveis nos links abaixo:

Tutoria - <https://forms.gle/xRB8brNkmdAehSnL7>

Preceptoria - <https://forms.gle/5wZsdh1dc9JUzWhg8>

Os documentos comprobatórios para pontuação deverão ser enviados em formato .jpg ou .pdf, exceto pela experiência no município, que será verificada pelo DEAPS. No caso da ausência de documentos comprobatórios, os pontos do respectivo quesito não serão considerados.

O quesito “Pós graduação lato sensu em preceptoria ou relacionada à formação em saúde” será fator de desempate, caso haja pontuações iguais.

VI – Da divulgação dos resultados

Serão divulgados em publicação única as pontuações atingidas após o recebimento das candidaturas e análise dos documentos, assim como os servidores/as designados para as vagas disponíveis após a análise dos critérios de composição da rede.

RAFAELLA PITOL CORRÉA
CHEFE DE SEÇÃO
ESCOLA DA SAÚDE

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença da Vigilância Sanitária

PROCESSO DIGITAL Nº 320704/2024-65 - CLAUDIO AUGUSTO DE MELO - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 208815/2025-21- PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAUDE LTDA - DEFERIDO - PARA BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PROCESSO DIGITAL Nº 207688/2025-70 - ORAL FACE CARE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado,

Não anexou o Anexo III e Subanexos, conforme a CVS 1/24.

PROCESSO DIGITAL Nº 306377/2024-11 - MARCIA REGINA MENDES - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 280413/2024-63 - HOSPITAL ANA COSTA S/A - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 206450/2024-91 - CITAC - CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO AMBULATORIAL DO CÂNCER LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo:

PROCESSO DIGITAL Nº 309946/2023-90 - ALEXSANDRA APARECIDA GUINE DE OLIVEIRA 15910488856 - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: ESTA ATIVIDADE ECONÔMICA NÃO MAIS TRAMITA POR MEIO DE PROCESSOS DIGITAIS, DEVENDO A LICENÇA SANITÁRIA SER PETICIONADA ATRAVÉS DO VRE - VIA RÁPIDA EMPRESA.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 030/2025 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 26, caput e § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, a Sr.^a SUZELAINE CARDOSO, registro nº 18.248-5, no cargo de MÉDICO, nível S, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de janeiro de 2025

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 031/2025 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 26, caput e § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, a Sr.^a ZAIDA FERNANDES DE AZEVEDO, registro nº 23.689-3, no cargo de ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I – COORDENADOR PEDAGÓGICO, nível P, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de janeiro de 2025

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 032/2025 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 25, §7º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021,

a Sr.^a VALÉRIA LEAL VITAL, registro nº 21.089-8, no cargo de ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO – ASSISTENTE DE DIREÇÃO, nível P, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de janeiro de 2025

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 033/2025 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 26, caput e § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, a Sr.^a CLAUDIA GOUVEIA DOS SANTOS, registro nº 18.352-5, no cargo de EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, nível M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de janeiro de 2025

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 034/2025 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 26, caput, §1º c/c § 2º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, a Sr.^a MARIA MADALENA DA SILVA TREVISAN, registro nº 24.640-5, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I), nível P, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de janeiro de 2025

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 035/2025 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos ter-

mos do artigo 26, caput e § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, a Sr.ª ANDREA MARANHO, registro nº 20.522-9, no cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, nível S, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de janeiro de 2025

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 036/2025 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 26, caput e § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, a Sr.ª RAQUEL ALVES DA SILVA GOMES, registro nº 22.454-3, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de janeiro de 2025

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 037/2025 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 26, caput e § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, a Sr.ª MONICA MAESTRE DE AGUIAR, registro nº 14.440-2, no cargo de ENFERMEIRO, nível Q, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de janeiro de 2025

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 038/2025 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente,

com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 26, caput e § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, a Sr.ª MARIA APARECIDA CARDOSO ROCHA, registro nº 20.337-2, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de janeiro de 2025

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 039/2025 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, a Sr.ª ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTANA, registro nº 22.693-6, no cargo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, nível J, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de janeiro de 2025

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 040/2025 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º e incisos e parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª LUCIENE FULCO PATEIRO NEVES ASENJO, registro nº 20.332-3, no cargo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, nível J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de janeiro de 2025

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 041/2025 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28

de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do artigo 26, caput e § 2º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, a Sr.ª MARCIA DE CASTRO OLIVEIRA, registro nº 27.985-1, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I), nível PMAG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de janeiro de 2025

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 042/2025 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º e incisos e parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª KATIA APARECIDA DA SILVA CRUZ, registro nº 20.048-5, no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3º CLASSE, nível GMIII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de janeiro de 2025

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 043/2025 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b”, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, a Sr.ª VANILDA MASTRODOMENICO SOBRAL, registro nº 23.238-9, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I), nível P, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de janeiro de 2025

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 044/2025 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b”, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, a Sr.ª LILIANY COSTA SILVA, registro nº 24.697-5, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II), nível P, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de janeiro de 2025

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 045/2025 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” c/c §5º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, a Sr.ª ELENITA PEREIRA CAMPOS, registro nº 27.125-4, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I), nível PMAG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de janeiro de 2025

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 046/2025 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 26, caput, §1º c/c § 2º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, a Sr.ª MARIA CELESTE ARNAUT RODRIGUES GARCIA, registro nº 22.903-9, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I), nível PMAG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de janeiro de 2025

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 047/2025 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 25, §7º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, a Sr.^a LORETO LAZARO ALTUBE, registro nº 19.992-7, no cargo de MÉDICO, Nível S, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 30 de janeiro de 2025

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 048/2025 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, a Sr.^a SUELY DA CAMARA PAIVA, registro nº 33.655-2, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, nível P, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 30 de janeiro de 2025

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 049/2025 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 26, caput e § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, o Sr. ZACARIAS FERNANDES FERREIRA, registro nº 20.085-7, no cargo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, Nível G, lotado na Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 30 de janeiro de 2025

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 050/2025 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 26, caput e § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, a Sr.^a JULIANA DA SILVA, registro nº 18.943-1, no cargo de TÉCNICO DE RAIO X, nível J, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 30 de janeiro de 2025

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 051/2025 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 26, caput e § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, a Sr.^a MARIA REGINA SOARES DA SILVA, registro nº 19.615-4, no cargo de PSICÓLOGO, nível P, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 30 de janeiro de 2025

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 052/2025 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 26, caput e § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, a Sr.^a LUCYCLEIDE TAVARES DE ALMEIDA, registro nº 19.213-8, no cargo de PSICÓLOGO, nível P, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 30 de janeiro de 2025

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 053/2025 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 26, caput, §1º c/c § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, a Sr.ª SUSANA VIEIRA DA CUNHA CARREGARI BUCK, registro nº 21.881-8, no cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO I – ASSISTENTE DE DIREÇÃO, nível P, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 30 de janeiro de 2025

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 054/2025 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, a Sr.ª MARIA HELENA NG, registro nº 24.463-2, no cargo de ENGENHEIRO, nível R, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 30 de janeiro de 2025

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 055/2025 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 26, caput e § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, o Sr. JOSE HENRIQUE VALERIO, registro nº 24.098-6, no cargo de MOTORISTA, Nível G, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 30 de janeiro de 2025

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 056/2025 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 26, caput e § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, a Sr.ª SILVELY PAVAN, registro nº 17.712-1, no cargo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, nível J, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 30 de janeiro de 2025

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 057/2025 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 3º e incisos e parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, o Sr. DEUSLEME ROMÃO DA SILVA, registro nº 15.309-8, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 30 de janeiro de 2025

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 058/2025 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 3º e incisos e parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª WANIA MARGARIDA DE SÁ NESPOLI, registro nº 14.240-6, no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, nível GMIII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 30 de janeiro de 2025

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 059/2025 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º e incisos e parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª MADALENA MORGANA DOS SANTOS BANHARA, registro nº 15.600-0, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível J, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de janeiro de 2025

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 060/2025 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 25, §7º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, a Sr.ª ROSA ANGELA DA SILVA, registro nº 19.941-4, no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 2 CLASSE, nível H, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de janeiro de 2025

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 061/2025 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 25, caput, § 4º e 7º, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, a Sr.ª ELIANE LEAL BARREIROS CUNHA, registro nº 24.636-3, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I), nível PMAG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de janeiro de 2025

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 062/2025 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º e incisos e parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª SIMONE FERREIRA DA SILVA, registro nº 18.326-9, no cargo de EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, nível EDI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de janeiro de 2025

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 063/2025 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 26, caput e § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, o Sr. ALFREDO MENEZES SANTANA, registro nº 13.581-4, no cargo de PEDREIRO, Nível E, lotado na Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de janeiro de 2025

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 064/2025 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º e incisos e parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª MARILU LOPES SANTOS, registro nº 15.988-9, no cargo de ARQUITETO, nível R, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Edificações, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de janeiro de 2025

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 065/2025 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 26, caput e § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, a Sr.ª MARCIA SUCOMINE, registro nº 33.864-0, no cargo de MÉDICO, nível S, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de janeiro de 2025

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 066/2025 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 25, caput, § 4º e 7º, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, a Sr.ª MARY ERIKA BRANCACIO ALVES, registro nº 22.186-1, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II), nível P, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de janeiro de 2025

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 067/2025 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do artigo 9º, inciso I c/c art. 17, §7º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, a Sr.ª CLAUDIA MARCIA ALVES DOS SANTOS, registro nº 25.686-7 no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I), nível PMAG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de janeiro de 2025.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE**

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos a senhora FRANCISCA BENEDITA DOS SANTOS, Registro 22.663-9, ou representante legal, devidamente munido de instrumento de representação, nos termos do inciso II do artigo 3º da Lei nº. 4.211/2023, a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente instrumento, a este Instituto, sito à Rua Amador Bueno, 223/225 – Centro, Santos/SP das 08:30 às 17:30, para manifestação acerca dos fatos narrados no Processo 061342/2024-65.

Atenciosamente,

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE**

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos o senhor JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, Registro 20.815-7, ou representante legal, devidamente munido de instrumento de representação, nos termos do inciso II do artigo 3º da Lei nº. 4.211/2023, a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente instrumento, a este Instituto, sito à Rua Amador Bueno, 223/225 – Centro, Santos/SP das 08:30 às 17:30, para manifestação acerca dos fatos narrados no Processo 061831/2024-71.

Atenciosamente,

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE**

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos a senhora MARIA APARECIDA NEVES DE JESUS OLIVEIRA SANTOS, Registro 22.540-9, ou representante legal, devidamente munido de instrumento de representação, nos termos do inciso II do artigo 3º da Lei nº. 4.211/2023, a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente instrumento, a este Instituto, sito à Rua Amador Bueno, 223/225 – Centro, Santos/SP das 08:30 às 17:30, para manifestação acerca dos fatos narrados no Processo 058481/2024-93.

Atenciosamente,

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE**

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos a senhora MARIA DIVA RIBEIRO QUISSAK, Registro 20.689-6, ou representante legal, devidamente munido de instrumento de representação, nos termos do inciso II do artigo 3º da Lei nº. 4.211/2023, a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente instrumento, a este Instituto, sito à Rua Amador Bueno, 223/225 – Centro, Santos/SP das 08:30 às 17:30, para manifestação acerca dos

fatos narrados no Processo 056908/2024-55.

Atenciosamente,

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2025 – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 008/2023 - PROCESSO Nº: 023410/2022-17 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023) - PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS e CURTOLO & CURTOLO GRAFICA LTDA. OBJETO: Prorrogar pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de vigência do Contrato nº 008/2023, ante o permissivo do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. VIGÊNCIA: a contar da data de 31/01/2025. ASSINATURAS: Pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, o Sr. FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO e pela CONTRATADA, o Sr. MARCELO DOS SANTOS CURTOLO, em 31/01/2025.

FREMAR PEREIRA HAUCK
PRESIDENTE
IPREVSANTOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/01/2025

Processo nº 56924/2024-10 – Suzelaine Cardoso – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 57154/2024-41 – Zaida Fernandes de Azevedo – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 56984/2024-33 – Valeria Leal Vital – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 57523/2024-04 – Claudia Gouveia dos Santos – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 57703/2024-88 – Maria Madalena da Silva Trevisan – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 57004/2024-29 – Andrea Maranhão – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 58763/2024-45 – Raquel Alves da Silva Gomes – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 62887/2024-61 – Monica Maestre de Aguiar – Defiro o pedido de aposentadoria com

base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 60004/2024-05 – Maria Aparecida Cardoso Rocha – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 62886/2024-07 – Rosangela de Oliveira Santana – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

Processo nº 61260/2024-01 – Luciene Fulco Paeteiro Neves Asenjo – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 62159/2024-12 – Marcia de Castro Oliveira – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 61390/2024-16 – Kátia Aparecida Cruz de Moura – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 60207/2024-84 – Vanilda Mastrodomenico Sobral – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 61142/2024-76 – Lilianny Costa Silva – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 56907/2024-92 – Elenita Pereira Campos – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 57464/2024-39 – Maria Celeste Arnaut Rodrigues Garcia – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 59933/2024-17 – Loreto Lazaro Altube – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 57080/2024-15 – Suely da Câmara Paiva – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 61156/2024-81 – Zacarias Fernandes Ferreira – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

Processo nº 61320/2024-22 – Juliana da Silva –

Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 60778/2024-55 – Maria Regina Soares da Silva – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 60989/2024-61 – Claudia Marcia Alves dos Santos – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Expediente Despachado em 29 /01/2025

Processo nº 57317/2024-12 – Lucycleide Tavares de Almeida – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 57472/2024-67 – Susana Vieira da Cunha Carregari Buck – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 57924/2024-47 – Maria Helena Ng – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 58678/2024-78 – Jose Henrique Valerio – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 58803/2024-68 – Silvely Pavan – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 60055/2024-38 – Deusleme Romão da Silva – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 60239/2024-71 – Wania Margarida de Sa Nespoli – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE**

Processo nº 60501/2024-31 – Madalena Morgana dos Santos – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 61170/2024-10 – Rosa Angela da Silva – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 57392/2024-20 – Eliane Leal Barreiros Cunha – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 57724/2024-58 – Simone Ferreira da Silva – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 58970/2024-08 – Alfredo Menezes Santana – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 60938/2024-20 – Marilu Lopes Santos – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 61518/2024-70 – Marcia Sucomine – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo nº 62131/2024-95 – Mary Erika Brancacio Alves – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE**

ATOS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMUNICADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O Agente de Contratação comunica que o Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, HOMOLOGOU o procedimento de Dispensa Eletrônica nº 001/2025 – Processo nº 577/2024, que tem por objeto a aquisição de papel sulfite reciclado conforme especificações padronizadas pela Bolsa Eletrônica de Compras de São Paulo (BEC-SP), à empresa MARCIO DEMONTE EPP, CNPJ nº 07.861.426/0001-89. Valor total da despesa: R\$ 4.157,20 (quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Santos, 31 de janeiro de 2025.

**CRISTIAN MARK WEISER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
IPREVSANTOS**

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos a servidora LETICIA CAMPOS ORNELLAS, Registro 29.638-4, ou representante legal, devidamente munido de instrumento de representação, nos termos do art. 26 da Lei Ordinária 4211 de 2023, a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente instrumento, a este Instituto, sito à Rua Amador Bueno, 223/225 – Centro, Santos/SP das 08:30 às 17:30, para ciência da decisão exaurada

no processo 38590/2024-76. Conforme o inciso V do mesmo artigo, dar-se-á continuidade ao processo independentemente do comparecimento do notificado.

Atenciosamente,

JOSÉ EDUARDO CALÇADA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) convocados(as) a comparecer a este Instituto, sito à Amador Bueno, 223/225 – Centro – Santos/SP, no dia e horário supra informado, para exame de reavaliação médica, munidos(as) de **DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE IDENTIDADE COM FOTO (RG, CNH OU IDENTIDADE DE CLASSE), EXAMES E LAUDOS MÉDICOS RECENTES E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.**

DIA 17/02/2025 – 9h30min.

ANDREA FERNANDES COSTA – REG. 23.235-5

DIA 17/02/2025 – 9h45min.

MARIA LÚCIA TEIXEIRA – REG. 19.869-7

DIA 17/02/2025 – 10h00min.

NEREIDA VILHENA DA SILVA – REG. 26.849-0

DIA 18/02/2025 – 9h30min.

EMÍLIO FERREIRA FILHO – REG. 13.949-3

DIA 18/02/2025 – 9h45min.

CELSO DE ALMEIDA DIAS – REG. 33.069-6

DIA 18/02/2025 – 10h00min.

TOM BARBOZA – REG. 10.564-3

DIA 19/02/2025 – 9h30min.

IVANA CRISTINA SANTOS SILVA – REG. 22.976-5

DIA 19/02/2025 – 9h45min.

DOUGLAS DE NEGREIROS DOS SANTOS – REG. 19.635-2

DIA 19/02/2025 – 10h00min.

JUSSARA DE ANDRADE LIMA – REG. 16.664-5

DIA 19/02/2025 – 10h15min.

MARTA BEZERRA DA SILVA – REG. 13.454-4

JOSÉ EDUARDO CALÇADA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO
DE EXPEDIENTE E RECURSOS
HUMANOS**

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Expediente, Recursos Humanos e Serviços Gerais, convoca a candidato nomeado em 17/01/2025, para o cargo de Agente Previdenciário, abaixo relacionada, a comparecer a SERHU, Rua Amador Bueno, 225 – Centro – Santos, no dia e horário determinados (com toda a documentação necessária para Posse, relacionadas no dia da nomeação).

Nome	RG	Data	Horário
BRUNO MENDES FIAMONCINI	34.753.614	06/02/2025	14h00

CAROLINA ALVES RIBEIRO SOTERO
CHEFE DE SEÇÃO DE EXPEDIENTE E RECURSOS HUMANOS
IPREVSANTOS



CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DA PRESIDENTE

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSO DE DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS - CAPEP-SAÚDE nos termos da legislação vigente, torna pública a decisão dos recursos contra o Edital de Divulgação de Classificação Preliminar do Concurso Público 02/2024 publicado em 24 de janeiro 2025.

Todos os recursos interpostos foram indeferidos.

As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis na área do candidato. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar o site e no link "área do candidato" <https://novo.ibamsp-concursos.org.br/login>, digitar seu CPF e senha.

Santos, 31 de janeiro de 2025.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 30/01/2025

Processo nº 69668/2024-86 – CARLOS RODRIGO DA SILVA ANSELMO – Defiro, nos termos da Resolução nº 002/2020 e manifestação do DEASA;

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE

ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 07 de fevereiro de 2025, o expediente administrativo na CAPEP-SAÚDE será até as 13 horas, tendo em vista a execução dos serviços de desinsetização e desratização, nos termos da Lei Municipal nº 625/1989.

Santos, 31 de janeiro de 2025.

JULIANA MENEZES CAVALCANTI
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2025 Processo nº 13506-2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2024. **Contratante:** Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. **Contratada:** Perfil Gestão em Saúde

e Segurança no Trabalho Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa e/ou laboratório especializado para realização de exames laboratoriais complementares para os empregados e/ou candidatos à vaga da CET-Santos, como parte do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. **Assinatura:** 21/01/2025. **Valor:** R\$ 88.641,18 (oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e dezoito centavos). **Vigência:** 24 (vinte quatro) meses.

Santos, 21 de janeiro de 2025

ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DA GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACAS EMV4694

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) ADRIANA DE GODOY ROCHA**, proprietário (a) do veículo de placas **EMV4694**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo **I/HYUNDAI I30 2.0**, cor **PRETA**, que se encontra estacionado há mais de **3 dias na R. HEITOR PENTEADO, Nº 22**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone **0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00** ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 31 de Janeiro de 2025

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES URBANOS

ESCALA DE AUTO LOTAÇÃO DE FEVEREIRO DE 2025

DIAS DA SEMANA	S	D/S	T/Q	Q/S	S/D	S/T	Q/Q	S/S	D/S	T/Q	Q/S	S/D	S/T	Q/Q	S
DIAS DO MÊS	1	2/3	4/5	6/7	8/9	10/11	12/13	14/15	16/17	18/19	20/21	22/23	24/25	26/27	28
José Menino	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6
Rádio Clube	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5
Santa Maria	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4
São Bento/Canal2	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3
Vila Progresso	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2
Canal 2/São Bento	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1

EQUIPES

EQUIPE 1	EQUIPE 2	EQUIPE 3	EQUIPE 4	EQUIPE 5	EQUIPE 6
PREFIXO	PREFIXO	PREFIXO	PREFIXO	PREFIXO	PREFIXO
02	04	10	11	01	03
05	14	18	15	07	17
06	16	26	23	09	19
08	20	29	33	24	25
13	21	32	39	31	30
28	22	34	40	46	44
37	27	35	49	47	51

42	36	45	53	48	52
43	41	50			

LINHA RÁDIO CLUBE HORÁRIO: DAS 06h ÀS 09h E DAS 16h ÀS 20h
DEMAIS LINHAS HORÁRIO: DAS 06h ÀS 24h

Observação: Na ausência de autolotação nas equipes, serão repostas como seque: as equipes 4 pela equipe 1, e 5, pela equipe 2, as equipes 6 pela equipe 3, de modo que permaneçam no mínimo 08 (oito) veículos por linha e na impossibilidade pela substituição por uma das equipes a critério da CET.

EDSON ZACARIAS DE LIMA
GERENTE DE TRANSPORTES URBANOS
CET-SANTOS

PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL 029/2024 **PROCESSO Nº 767/2024**

COMUNICADO Nº 02

Comunicamos que o Sr. Diretor-Presidente HOMOLOGOU o procedimento licitatório mencionado acima, cujo objeto é a contratação de empresa para gerenciamento de abastecimento de combustível de veículos, máquinas e equipamentos, em postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, compreendendo a distribuição de gasolina comum, etanol e diesel S-10 para a frota de veículos, máquinas e equipamentos próprios e locados da PRODESAN, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital, à empresa:

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, lote 1, com a taxa administrativa negativa de -5,19% (cinco inteiros e dezenove centésimos por cento). O valor total estimado para o contrato é de R\$ 3.570.449,79 (três milhões, quinhentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Santos, 31 de janeiro de 2025.

MARY CHRISTINE DA SILVA SANTOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS – DELIC

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA **CNPJ Nº 58.131.582/0001-25** **NIRE Nº 3530006086-5**

Realizada na Sede Social, em 27/12/2024, às 10h. CONVOCAÇÃO: editais publicados nos jornais Diário Oficial de Santos, nos dias 19, 20 e 23/12/24 e A Tribuna, nos dias 19, 20 e 21/12/24, de modo impresso e digital e, ainda, no site da PRODESAN, do dia 19/12/24 até esta data. PRESENÇA: acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social, conforme fls. 19 do Livro de Presença. MESA DIRETORA: Dr. Gilmar Vieira da Costa, Procurador do Município de Santos e representante da acionista majoritária Prefeitura Municipal de Santos, nos termos da Portaria nº 177/2024-GPM, de 26/12/24. A acionista minoritária e Terceira Conselheira, Sandra Mussi, não pode comparecer por motivo de viagem anteriormente agendada. PRESENTES: Odair Gonzalez e Camila de Oliveira, como Secretária. ORDEM DO DIA: a) eleição de novo membro do Conselho de Administração; b) outros assuntos de interesse da sociedade. DELIBERAÇÕES: a) deliberou a Assembleia Geral Extraordinária, nesta data: destituir o atual Presidente do Conselho de Administração, Sr. ODAIR GONZALEZ, eleito na Assembleia Geral Extraordinária de 13/01/21 e, a AGE deliberou, ainda, eleger como Presidente do Conselho de Administração, o Sr. CARLOS ALBERTO

FERREIRA MOTA, brasileiro, casado, advogado, residente em Santos/SP, eleito pelo Dr. Gilmar Vieira da Costa, Procurador do Município de Santos e representante da acionista majoritária Prefeitura Municipal de Santos. Foram mantidos os demais membros do Conselho de Administração e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Sendo assim, os Conselhos de Administração e Fiscal passam a ter as seguintes composições: Conselho de Administração: Conselho de Administração: CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, brasileiro, casado, advogado, residente em Santos/SP; Primeiro Conselheiro: JOSÉ FERNANDO CARVALHO, brasileiro, casado, administrador, residente em Santos/SP; Segundo Conselheiro: LUIZ GONZAGA GARCIA DA COSTA VINAGRE, brasileiro, casado, jornalista, residente em Santos-SP; Terceira Conselheira: a acionista minoritária, SANDRA MUSSI SCHREITER, brasileira, casada, administradora de empresa, residente em Santos-SP; Quarto Conselheiro: ARIIVALDO COUTINHO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, especialista em gestão pública, residente em Santos-SP; Quinto Conselheiro: o Conselheiro Independente, FERNANDO GREGÓRIO DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente em Santos-SP; Sexto Conselheiro: JOÃO CARLOS VIEIRA, brasileiro, casado, advogado, residente em Santos-SP. Conselho Fiscal- Membros Efetivos: FÁTIMA APARECIDA JARDIM DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, assistente administrativa, residente, em São Vicente-SP; MARLI NUNES DE SOUZA, brasileira, solteira, jornalista, residente em Santos/SP; JOSÉ DUARTE DE ALMEIDA ALVES, português, com Igualdade de Direitos, casado, empresário, administrador, residente em Santos-SP; FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, bacharel em ciências contábeis, residente em Santos-SP; EDÉLCIO FRANCISCO ANSELMO, brasileiro, casado, dentista e especialista em gerência de cidades, residente em Cubatão-SP; Membros Suplentes: ANTONIO TERRAS JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, residente em Santos-SP; RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA, brasileiro, casado, advogado, residente em Santos-SP; OSWALDO FERREIRA MORGADO, brasileiro, casado, advogado, residente em Santos/SP; GABRIEL FERREIRA FARIA, português, naturalizado brasileiro, contador, residente em Santos-SP; EVER FELICIO DE CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, residente em Santos/SP. Registrou-se que as indicações da Sandra Mussi Schreiter e Marli Nunes de Souza foram efetuadas pela acionista minoritária, nos termos do parágrafo único do artigo 11 do Estatuto Social, bem como, para Conselheiro Independente, Fernando Gregório de Oliveira Pereira. OBSERVAÇÕES FINAIS: A Declaração de Desimpedimento do eleito encontra-se arquivada na Sede da Empresa. Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos, com abstenção

dos legalmente impedidos. A reunião foi realizada de acordo com o quorum do Estatuto Social. Lavrada e lida a presente ata, foi aprovada e assinada pelos presentes. a) Carlos Alberto Ferreira Mota, Presidente do Conselho de Administração, b) Gilmar Vieira da Costa, Procurador do Município de Santos e representante da acionista majoritária Prefeitura Municipal de Santos. Certifico que a presente é cópia fiel da ata da AGE, realizada em 27/12/2024, lavrada em livro próprio às fls. 52 verso e 53. Registrado na JUCESP sob nº 42.984/25-7, em 22/01/2025. Aloizio e Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município de Santos, declaro, para os devidos fins de direito, que possuo os seguintes bens:

Terreno no morro do São Bento, correspondente ao lote 36 e respectiva construção, em Santos-SP;

50% do conjunto 37/38, na Rua Bittencourt 143, em Santos-SP;

Imóvel a Rua Ceará nº 21, em Santos-SP;

Terreno com 1062 m², em Avaré-SP;

Imóvel a Rua dos Mergulhões, em Maresias, São Sebastião-SP;

Gleba de terra rural com 123 alqueires, em Jacupiranga-SP;

50% dos conjuntos 74, 75 e 76 na Rua Amador Bueno nº 59, em Santos-SP;

Veículo Toyota Corolla, ano 2023.

Santos, 29 de janeiro de 2025.

ODAIR GONZALEZ

**DIRETOR-PRESIDENTE DA PRODESAN DE
13/01/2021 A 27/12/2024.**

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município de Santos, declaro, para os devidos fins de direito que possuo os seguintes bens:

Veículo Marca Hiunday modelo Creta 1.6 2019/2020;

Conta Corrente e Investimento na Caixa Econômica Federal;

Conta Corrente e Investimento Nu Financeira;

Conta Corrente Banco Santander;

Conta Corrente C6 Bank;

Porto Seguro Vida e Previdência VGBL;

Consórcio Honda.

Santos, 27 de dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTES DE SANTOS - FUPES

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 06/2025 publicado no D.O. de 30/01/2025, Pág. 66.

Onde se lê: LUCAS PEREIRA GONÇALVES

Leia-se: AURELIO GUSTAVO PEDRON

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO NORMATIVA 03/2025 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005, alterada pela Lei nº. 2781/2011, alterada pela Lei n.º 3.612/2019 e alterada pela Lei nº4.053/2022, Resolve:

Art. 1º Fica convocada a **XVI Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada nos dias 04 e 05 de julho de 2025 em local a ser divulgado, tendo como tema **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**.

Art. 2º A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

RAYSSA RAMOS BARJA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA Nº 01–BIÊNIO 2025/2026

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA – convoca todos os seus Conselheiros e convida os demais interessados a participarem da Assembleia Ordinária nº 01 – biênio 2025/2026 – a realizar-se no dia 05 de FEVEREIRO, às 8h30, no Auditório do Parque Zoobotânico Orquidário Municipal de Santos - Praça Washington, s/n - José Menino, Santos – SP, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1 – Posse dos conselheiros - Biênio 2025/2026;
 - 2 – Eleição da Presidência do Conselho e de membros das Câmaras Técnicas;
 - 3 - Indicação de representantes para Fundo Municipal de Preservação e Recuperação do Meio Ambiente;
 - 4- Indicação de representantes para Conselho Consultivo da Unidade de Conservação Municipal Parque Natural Engenho São Jorge Dos Erasmos (COCESJE);
 - 5 – Leitura, discussão e aprovação da ata da 20ª Assembleia Ordinária do biênio 2023/2024;
 - 6 - Comunicados da Secretaria;
 - 7 – Assuntos Gerais.
- Santos, 31 de janeiro de 2025.

GLAUCUS RENZO FARINELLO

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 130/2025 PROCESSO Nº 12/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar o Sr. Antonio Carlos de Sousa Relva, do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo C-2, de livre provimento, do gabinete do vereador Rafael Pasquarelli Mattos, a partir de 27 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 30 de janeiro de 2025

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO
MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 48/2025 PROCESSO Nº 14817/2024

Onde se lê:

... para atuar junto ao gabinete do vereador Adriano Catapreta Lugon Ribeiro, no período de 02 a 31 de janeiro de 2025...

Leia-se:

... para atuar junto ao gabinete do vereador Bruno Galoti Orlandi, no período de 02 a 05 de janeiro de 2025, e no período de 06 a 31 de janeiro de 2025 para atuar junto ao gabinete do vereador Adriano Catapreta Lugon Ribeiro...

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 31 de janeiro de 2025

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º Secretário

MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º Secretário

CONVITE Nº 02/2025/CJOVEM/SL CÂMARA JOVEM DE SANTOS – PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Senhores(as) Diretores(as) das Escolas das Redes Pública e Particular de Santos,

A Câmara Municipal de Santos informa que as inscrições para a 9ª Legislatura da Câmara Jovem

de Santos foram PRORROGADAS ATÉ O DIA 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelas escolas através do formulário disponível no site: <http://camarajovem.camarasantos.sp.gov.br/inscricao>.

A Câmara Jovem de Santos, criada em 2014, tem como principal objetivo promover a educação política para o exercício da cidadania, fundamentada em valores democráticos. O programa possibilita que os participantes conheçam o funcionamento e as competências das instituições públicas e da sociedade civil, compreendam a importância da participação social no processo legislativo e vivenciem as relações de representação por meio do exercício prático do mandato eletivo.

Na segunda quinzena de fevereiro de 2025, será realizada reunião com as escolas inscritas para apresentação do programa, de orientações sobre as eleições e para detalhamento do calendário anual de atividades.

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ATO DA MESA Nº 03, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE ALTERAÇÕES NOS INTERIORES DOS GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização, organização e preservação do patrimônio público no âmbito dos gabinetes parlamentares;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a uniformidade dos espaços destinados ao exercício das atividades parlamentares, preservando a funcionalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato dispõe sobre a vedação de alterações nos interiores dos gabinetes dos(as) Vereadores(as), incluindo mudanças estruturais, redistribuição de mobiliário fixo, e alterações na disposição original dos espaços disponibilizados pela Câmara Municipal de Santos.

Art. 2º Para fins deste Ato, consideram-se alterações nos interiores dos Gabinetes aquelas que impliquem modificações na estrutura física ou funcional dos ambientes, tais como:

- I – demolição, construção ou modificação de paredes, divisórias, janelas ou quaisquer outros elementos estruturais;
- II – remoção, substituição ou modificação do mobiliário existente;
- III – instalação de equipamentos ou acessórios que exijam intervenção estrutural.

Art. 3º Ficam autorizadas as seguintes alterações nos interiores dos Gabinetes:

I – instalação de adesivos ou películas nos vidros existentes entre os Gabinetes e os corredores interiores;

II – instalação de adesivos em uma única parede do interior dos Gabinetes.

Parágrafo único. Os adesivos ou películas deverão conter exclusivamente informações referentes ao Vereador, tais como: nome, partido, imagem, telefone, e-mail e redes sociais.

Art. 4º Os Vereadores deverão assinar Termo de Responsabilidade se comprometendo a devolver os Gabinetes no mesmo estado em que foram recebidos, incluindo mobiliário, equipamentos e elementos estruturais, arcando com todos os custos dos serviços e materiais necessários, conforme Anexo Único deste Ato.

Parágrafo único. As alterações dos Gabinetes autorizadas no artigo 3º deverão ser revertidas até o dia 10 de dezembro do ano de encerramento do mandato do Vereador.

Art. 5º As alterações que forem comprovadamente necessárias para a acessibilidade, segurança ou cumprimento de normas técnicas deverão ser previamente autorizadas pela Mesa Diretora, mediante solicitação formal do vereador interessado, acompanhada de justificativa técnica.

Art. 6º As alterações realizadas nos interiores dos Gabinetes para a 33ª Legislatura deverão ser revertidas no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 7º O descumprimento das disposições deste Ato ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo de eventuais sanções legais.

Art. 8º Fica revogado o Ato da Mesa nº 02, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO

MAURÍCIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome:

Cargo/Função:

CPF nº

Assumo, pelo presente, total e integral responsabilidade por quaisquer alterações realizadas no interior do Gabinete, nos termos do artigo 3º deste Ato da Mesa, e demais danos delas decorrentes, me responsabilizando pela restituição do Gabinete no mesmo estado que me foi entregue e me comprometendo a arcar com quaisquer pagamentos, ônus ou responsabilidades por possíveis danos materiais.

Santos, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Vereador

Visto:

Chefe da Unidade Proponente/Concedente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº: 8207/2024

Ata de Registro de Preço nº: 01/2025

Modalidade: Dispensa Eletrônica Nº 08/2024

Objeto: Aquisição, por registro de preços, de telefones de mesa com fio.

Partes: Câmara Municipal de Santos, sob o CNPJ nº 49.203.409/0001-02, e empresa 44.066.233 Melissa Selem Silva, sob o CNPJ nº 44.066.233/0001-62

Vigência: de 23/01/2025 a 22/01/2026.

Valor: R\$ 2.420,50 (dois mil e quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Santos, 31 de janeiro de 2025.

BRUNO FARIAS AMARAL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS

IDENTIFICAÇÃO

Nome:	Antonio Carlos de Sousa Relva		
Cargo:	Assessor Parlamentar	Reg. Funcional:	
Função:			
Unidade de Lotação:	GV Rafael Pasquarelli		

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE

Tipo do Bem	Descrição	Aquisição (Data)
C/P	Caixa	
C/C	Bradesco	
C/C	Santander	

II - DÍVIDAS E ÔNUS DO DECLARANTE

Dívidas / Ônus do Exercício	Dívidas / Ônus do Exercício Anterior

III - INFORMAÇÕES PRESTADAS À RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARO que as informações constantes do presente formulário são as mesmas constantes da Declaração Anual de Ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil, relativa ao exercício financeiro de 2024.

Local e Data Santos 10/12/2024	Assinatura _____
--	-------------------------